

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 920

Quarta-feira - 03 de Janeiro de 2018

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES.....	2
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES.....	2
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES .....	4

### Municípios

Afonso Cláudio .....	21
Alfredo Chaves.....	23
Alto Rio Novo.....	24
Anchieta.....	28
Aracruz .....	29
Brejetuba .....	38
Castelo .....	39
Colatina .....	48
Conceição do Castelo .....	49
Domingos Martins.....	50
Ecoporanga .....	63
Guaçuí .....	64
Guarapari .....	139
Ibiraçu .....	142
João Neiva.....	147
Pancas .....	150
Presidente Kennedy .....	151
Santa Maria de Jetibá.....	152
Santa Teresa.....	235
São Gabriel da Palha .....	236
São Roque do Canaã.....	237
Serra .....	242
Venda Nova do Imigrante .....	248
Viana .....	249



## Consórcios Intermunicipais

### CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORA EXECUTIVA DO CIM PEDRA AZUL/ES

Publicação Nº 113579

TERMO DE POSSE DA DIRETORA EXECUTIVA DO CIM PEDRA AZUL/ES

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2018, em cumprimento a deliberação da Assembléia Geral do CIM PEDRA AZUL/ES realizada às dezesseis horas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Pousada dos Pinhos em Pedra Azul, Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a Sr.<sup>a</sup> Catarina Novaes Caliman e Lima, portadora do CPF 104.546.007-98, toma posse como Diretora Executiva do CIM PEDRA AZUL/ES para mandato até 31/03/2018, apondo sua assinatura abaixo:

Domingos Martins, 02 de janeiro de 2018.

Catarina Novaes Caliman e Lima

Diretora Executiva do CIM PEDRA AZUL/ES

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 117/2017 DE INEXIGIBILIDADE 001/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 113754

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE AO PROCESSO Nº 117/2017 DE INEXIGIBILIDADE 001/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, precisamente às 08h, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte, nomeados pela Portaria Nº. 13 – P de 01/09/2017, formada pelas Sras. Danielle Mesquiati de Oliveira (Presidente), Denise Ferreira de Araújo (Membro) e pelo Sr. Lucimar Antônio da Silva (Membro), para proceder a abertura e julgamento dos envelopes devidamente protocolados conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
BIOGENÉTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA ME	1848/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORCLÍNICA THONSON LTDA - IBIRAÇU	1851/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORCLÍNICA THONSON LTDA - ARACRUZ	1850/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORCLÍNICA THONSON LTDA – JOÃO NEIVA	1852/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORCLÍNICA THONSON LTDA - FUNDÃO	1849/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA	1841/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
LABORATÓRIO LINHARES DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI EPP	1840/2017	29/12/2017	- Atendeu os requisitos do edital – DEFERIDO.
JC DIAS JUNIOR ANÁLISES CLÍNICAS ME	1837/2017	28/12/2017	- Faltou o Contrato Social da empresa e o Certificado que participa em Programa de Qualidade – INDEFERIDO.

Os documentos apresentados pelas empresas que tiveram o pedido de credenciamento INDEFERIDO estarão disponíveis para retirada conforme item 7.5 do Edital.

Ibiraçu/ES, 02 de janeiro de 2018.

Danielle Mesquiati de Oliveira

Presidente

Lucimar Antônio da Silva Denise Ferreira de Araújo

Membro CPL Membro CPL

### **PORTARIA CIM POLINORTE Nº 18-P, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Publicação Nº 113753

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 18-P, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Delega poderes para assinatura de documentos contábeis do CIM POLINORTE, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público do CIM POLINORTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a Sra. Maratti de Fátima Croce - Diretora Executiva do CIM POLINORTE, inscrita no CPF nº 073.659.647-07, a partir de 02/01/2018, para proceder a substituição do Presidente Interino do Consórcio na assinatura de documentos contábeis, tais como: nota de empenho, nota de liquidação e nota de pagamento.

Art. 2º - Ficam expressamente excluídas delegações de competência que envolva a edição de atos de caráter normativo, a edição de decisões de recursos administrativos, e as matérias relacionadas à competência exclusiva do órgão ou autoridade, ainda que indiretamente contempladas nos artigos anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu, ES, 02 de janeiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI

PRESIDENTE INTERINO DO CIM POLINORTE

### **TERMO DE POSSE PRESIDENTE INTERINO DO CIM POLINORTE**

Publicação Nº 113751

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE INTERINO DO CIM POLINORTE

Aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2018, as 08:00 horas, na sede do CIM POLINORTE, localizada na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, nesta cidade e Comarca de Ibiraçu/ES, o Exmo. Senhor Jones Cavaglieri - Prefeito Municipal de Aracruz e Vice Presidente tomou posse como Presidente Interino do CIM POLINORTE no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, apondo sua assinatura abaixo:

Ibiraçu/ES, 02 de janeiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal de Aracruz

PRESIDENTE INTERINO DO CIM POLINORTE

**CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES****RESOLUÇÃO - 098/2017 - ORÇAMENTO 2018**

Publicação Nº 113540

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo para o Exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 24, caput, IV do Estatuto Social do Cisabes, considerando sua competência de promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio e considerando que a ausência de instrumentos legais orçamentários no Consórcio trará prejuízos ao desenvolvimento das atividades consorciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2018, com execução a partir de 1º de janeiro de 2018, com Receita estimada em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente e seguinte classificação por categoria econômica:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	R\$	R\$
10000000000	RECEITAS CORRENTES		610.000,00
13000000000	Receitas Patrimoniais	30.000,00	
16000000000	Receitas de Serviços	80.000,00	
17000000000	Transferências Correntes	500.000,00	
	TOTAL DAS RECEITAS		610.000,00

Art. 2º A despesa é fixada em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme discriminada abaixo, e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos que integram esta Resolução:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	R\$	R\$
30000000000	DESPESAS CORRENTES		583.200,00
31000000000	Pessoal e Encargos	277.400,00	
33000000000	Outras Despesas Correntes	305.800,00	
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20.700,00
44000000000	Investimentos	20.700,00	
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.100,00
99000000000	Reserva de Contingência	6.100,00	
	TOTAL DAS DESPESAS		610.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares por Resolução da Diretoria, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento das dotações de despesa previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – suplementação das respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica ainda o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total do Orçamento, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira e orçamentária a partir de 1º de janeiro de 2018, devendo ser submetida ao referendo da Assembleia Geral, a qual deverá, em caso de falta de aprovação, disciplinar todas as relações jurídicas, administrativas, orçamentárias e financeiras advindas do período em que houve a aplicação do teor desta.

Colatina-ES, 14 de dezembro de 2017.

OTAVIO ABREU XAVIER

Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Nº001/2018) - PRODUTOS QUÍMICOS**

Publicação Nº 113580



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa **PQA PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concordou expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelo responsável da empresa e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

<b>EMPRESA:</b> PQA PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A						
<b>CNPJ:</b> 03.391.001/0001-00 <b>Insc. Estadual:</b> 082.012.62-8						
<b>End.:</b> Quadra ZRGP-II, nº 209, Centro Empresarial, Lotes 10 e 12, Galpão 1, Vila do Riacho, Aracruz-ES <b>CEP:</b> 29.197-972						
<b>Tel.</b> (27)3250-1852 / 3250-9376 <b>e-mail:</b> carloscosta@pqa.com.br						
<b>LOTE – 01</b>						
ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	CORO LÍQUIDO TIPO CLOROGÁS, CL2, cloro ativo 99,0%,(Para Tratamento de Água), fornecido em cilindros de aço 50/68kg.(de propriedades da empresa contratada)	KG	30.000	Chemtrade	6,90	207.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 207.000,00</b>
<b>LOTE – 06</b>						
01	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> , TEOR +- 10% DE CLORO ATIVO, MÍNIMO 10 A 15% CL2 - Formula química NaOCL. Cor: amarelo esverdeado Aspecto: <b>líquido</b> e isento de material em	KG	125.925	Chemtrade/ Canexus	0,86	108.295.50



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

	suspensão. Alcalinidade residual: mínima 5g/l, máxima 10g/l, (Para Tratamento de Água), Embalagem em bombonas					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 108.295,50</b>
<b>LOTE – 07</b>						
01	<b>BARRILHA LEVE -Carbonato de Sódio</b> Para Tratamento de Água <b>Fórmula química Na<sub>2</sub>CO<sub>3</sub></b> Teor mínimo de Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> – 99,00%; Teor máximo de NaCl – 0,30% Teor máximo de Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> . – 0,035%; Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> – 0,0045% Teor máximo de insolúveis – 0,045% Características Físicas: Cor – branca; Forma – pó; Aspecto – Pó branco brilhante cristalino; Embalagem com 25 Kg	KG	11.000	Importado	1,80	19.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 19.800,00</b>

**PQA PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA,138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa: **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declarada, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

**EMPRESA:** CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

**CNPJ:** 01.752.683/0001-04 **Insc.Estadual** 001.127.344.00-99

**Endereço:** Distrito Santana de Caldas, s/nº, CALDAS – MG **CEP:** 37.785-000

**Tel.:** (35)3735-4054 (35)3735-2328 **e-mail:** [caldasquimica@caldasquimica.com.br](mailto:caldasquimica@caldasquimica.com.br)

[vendas@caldasquimica.com.br](http://vendas@caldasquimica.com.br)

**LOTE – 02**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>SULFATO ALUMÍNIO GRANULADO,</b> Para Tratamento de Água  Formula: AL <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> 14 H <sub>2</sub> O Teor mínimo de al <sub>2</sub> o <sub>3</sub> : 14% Teor máximo de fe <sub>2</sub> o <sub>3</sub> : 2,5% Teor máximo de acidez livre (5 em massa com h <sub>2</sub> so <sub>4</sub> ): 0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (%al <sub>2</sub> o <sub>3</sub> ): 0,4% Teor máximo	KG	470.750	Caldas Quimica	2,20	1.035.650,00





**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

	de insolúveis (% em massa: 6%) Características físicas: Solubilidade (25°): 53% Embalado em saco com 25kg.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.035.650,00</b>

**CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declarada, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

**EMPRESA:** BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

**CNPJ:** 23.647.365/0005-31

**Insc. Estadual:** 029.780.987

**Endereço:** Rod. BR 101, s/nº - Km 945,5, B. Itabatan, Mucuri-BA, **CEP:** 45.933-000

**Tel.:** (19)3755-4040 (19)3755-4045 **e-mail:** [comercial@bauminas.com.br](mailto:comercial@bauminas.com.br)

[mario.franzini@bauminas.com.br](mailto:mario.franzini@bauminas.com.br)

**LOTE – 03**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>SULFATO DE ALUMINIO FERROSO LIQUIDO</b> AL <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> -14H <sub>2</sub> O(Para Tratamento de Água) - Teor mínimo em AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> – 7,5%; Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> – 1,2%; Teor máximo acidez livre (% em massa com H <sub>2</sub> O <sub>4</sub> ) – 0,5%; máximo de alcalinidade livre (% em massa como AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) – 0,2% ; Teor máxima de insolúveis	LT.	483.500	Bauminas/ Bausan 70	1,70	821.950,00



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

	(% em massa) – 0,1%, Densidade – 1,32 +/- 0,01; Cor – marrom claro; Líquido – marrom claro, ABNT NBR: 11176 – EB 2005;					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 821.950,00</b>

**BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa: **BAUMINAS QUÍMICA S/A**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declarada, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

**EMPRESA:** BAUMINAS QUÍMICA S/A.

**CNPJ:** 19.525.278/0003-72

**Insc. Estadual:** 448.031.148.01-89

**Endereço:** Rodovia MG 030, KM 29, Vila Nova Suíça, Distr. de Honório Bicalho

Nova Lima-MG **CEP:** 34.000-000

**Tel.:** (19)3755-4040 (19)3755-4045

**e-mail:** [comercial@bauminas.com.br](mailto:comercial@bauminas.com.br)

[mario.franzini@bauminas.com.br](mailto:mario.franzini@bauminas.com.br)

**LOTE – 04**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>FLUOSSILICATO DE SÓDIO</b> , Para Tratamento de Água Formula química Na <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> , Formula - Na <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> Composição do Produto: Pureza mínima 98% Teor do flúor mínimo 59,4% Embalagem 25 kgs	KG	58.900	Hunan Guangcheng	7,50	441.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 441.750,00</b>



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**LOTE – 05**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>CAL HIDRATADA</b> , Para Tratamento de Água, Mínimo 60% de cal disponível Embalagem em saco com 20kg.	KG	139.200	Nossa Senhora da Guia	0,75	104.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 104.400,00</b>

**BAUMINAS QUÍMICA S/A  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declarada, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

**EMPRESA:** BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

**CNPJ:** 23.647.365/0001-08

**Insc.Estadual:** 672.000.768-117

**Endereço:** Rod. Índio Tibirijá, nº 4.033, Bairro Raffo, SUZANO – SP, **CEP:** 08.620-000

**Tel.:** (19)3755-4040 (19)3755-4045 **e-mail:** [comercial@bauminas.com.br](mailto:comercial@bauminas.com.br)

[mario.franzini@bauminas.com.br](mailto:mario.franzini@bauminas.com.br)

**LOTE – 10**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>CARVÃO ATIVADO VEGETAL PULVERIZADO UMECTADO</b> , fornecido em sacos duplos de papel kraft com liner de polietileno interno com capacidade 25 kgs., número de iodo mínimo 600 mg/g; umidade 28 a 32% em massa; densidade aparente 0,20 a 0,75 g/cm <sup>3</sup> , número de fenol máximo 2,5 g/l; granulometria % em massa passante malha menor 100 mesh 99%, malha menor 200 mesh 95%, malha menor 325 mesh 90%.	KG	9.000	Sulfoquímica	8,25	74.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 74.250,00</b>	



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA,138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

LOTE – 11						
ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO</b> , base líquida, líquido transparente, sem partículas em suspensão; totalmente solúvel em água; isento de substâncias que possam causar efeito tóxico ao consumo humano, referência a dosagem máxima de 10MG/L, acondicionamento em bobonas plásticas 20 lts. E 50 lts., contendo as informações conforme item 7.2 3 7.3 da NBR 15007-2, NBR 15.007, NBR 15.784; PH 5,0 +/-0,5; concentração 50 a 55% PP; densidade 1,55 MG/cm <sup>3</sup> ; Fósforo total mínimo (P205); Fósforo reativo 20 a 25%; Fósforo hisrolisável 90 a 90%; sódio 20 a 25%.	LT	200	Bauminas/Hexalan L	11,24	2.248,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.248,00</b>

**BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA,138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa: **CLORO ARACRUZ LTDA**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declarada, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

**EMPRESA:** CLORO ARACRUZ LTDA

**CNPJ:** 01.298.012/0001-07    **Insc.Estadual:** 081.824.71-8

**Endereço:** Rua Varsóvia, nº 545, Loja 2, Parque Residencial Tubarão, Serra-ES, **CEP:** 29.171-706

**Tel.:** (27)3341-1004 (27)3341-1141 (27) 3341-1195 **e-mail :** [cloroaracruz@hotmail.com](mailto:cloroaracruz@hotmail.com)

[ingrid@cloroaracruz.com.br](mailto:ingrid@cloroaracruz.com.br)    [financeiro@cloroaracruz.com.br](mailto:financeiro@cloroaracruz.com.br)

**LOTE – 08**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO PASTILHAS DE 60mm, Peso médio 120 a 230 grs.,</b> Formula química: Ca(ClO)2, Teor mínimo de hipoclorito de cálcio..... 65% Teor máximo de inertes..... 35% Insolúveis máximo de ..... 10% Cor:.....branco Embalagem em tambores plásticos de 40 ou 45 kg.	KG	1.200	Qclor	18,19	21.828,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 21.828,00</b>





**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA,138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**LOTE – 12**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>CLORETO DE SÓDIO TIPO 1 (SAL GROSSO MOIDO)</b> destinado a produção de cloro para tratamento de água, embalado em sacos de 25kg	KG	87.000	Souto	0,95	82.650,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 82.650,00</b>

**CLORO ARACRUZ LTDA  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 064/2017**

**Pregão Presencial nº 004/2017**

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a empresa: **DOMINUS QUIMICA LTDA**, procedeu com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão Presencial nº 04/2017.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os itens respectivos.

Por essa razão, a empresa declarada, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos produtos pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, abaixo nominados.

**EMPRESA: DOMINUS QUIMICA LTDA.**

**CNPJ:** 07.694.393/0001-20 **Insc.Estadual** 903.561.87-48

**Endereço:** Rua Giácomo Stabile, nº 07, B. Centro, Jandaia do Sul-PR **CEP:** 86.900-000

**Tel.:** (43)8402-0721 **e-mail:** paulosergiovianna@hotmail.com,

giovanna.denobie@dominusquimica.com.br [licitacoes@dominusquimica.com.br](mailto:licitacoes@dominusquimica.com.br)

**LOTE – 09**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT./R\$	VALOR TOTAL./R\$
01	<b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO</b> (Para Tratamento de Água) Cloro ativo mínimo 65% em massa de	KG	13.280	Domclor	9,25	122.840,00



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ:** 14.934.498/0001-74

PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040

**Tel.:** (27)3722-0366 **e-mail:** [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

	Cl2. embalagem com 40 ou 45 kgs.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 122.840,00</b>

**DOMINUS QUIMICA LTDA  
REPRESENTANTE**

**FABIO HELL ANDRADE  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISABES**

**DINOMAR CORRÊA FILHO  
Pregoeiro**

**CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI  
Equipe de Apoio**

**WESLEY PRANDO DOS SANTOS  
Equipe de Apoio**

**DÉBORA DA ROCHA MELLO  
Equipe de Apoio**



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do  
Espírito Santo**

**CNPJ: 14.934.498/0001-74**

**PRAÇA ISIDORO BINDA, 138 - BAIRRO VILA NOVA- COLATINA-ES CEP-29702-040**

**Tel.: (27)3722-0366 e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)**

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2017

Publicação Nº 113581

Aviso de Homologação

Pregão Presencial Nº 053/2017

Proc. Nº 10862/2017

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas vencedoras: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.537.890/0001-09, nos lotes 01, 11, 13, 30, 34, 35, 43, 45, 57, 66, 76, 88, 91, 93, 100, 101, 114 e 121, no valor total de R\$ 87.303,00 (oitenta e sete mil trezentos e três reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, nos lotes 03, 04, 19, 20, 22, 37, 54, 58, 60, 61, 62, 82, 83, 85, 108, 109, 118, 122, 125, 130, 133, 134, 135 e 136, no valor total de R\$ 67.942,50 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), COSTA CARMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, nos lotes 05, 06, 49, 110, 116 e 117, no valor total de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil duzentos reais), DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, nos lotes 02, 07, 08, 09, 10, 18, 26, 29, 44, 55, 56, 75, 79, 80, 87, 92, 96, 98, 111, 112, 124 e 126, no valor total de R\$ 66.645,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.417.694/0001-20, nos lotes 12, 17, 21, 23, 32, 36, 42, 48, 53, 59, 68, 71, 90, 94, 99, 102, 107, 113, 119, 123, 131, 132 e 137, no valor total de R\$ 48.770,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais), DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, nos lotes 14, 15, 16, 33, 39, 40, 47, 50, 51, 64, 69, 73, 86, 104, 105 e 115, no valor total de R\$ 116.030,00 (cento e dezesseis mil trinta reais), GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.044.066/0001-08, nos lotes 67 e 74, no valor total de R\$ 5.012,00 (cinco mil doze reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, nos lotes 24, 25, 27, 28, 31, 38, 41, 63, 65, 70, 72, 77, 78, 84, 89, 97, 103, 106 e 120, no valor total de R\$ 148.891,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, nos lotes 46, 127 e 128, no valor total de R\$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais).

Afonso Cláudio/ES, em 02 de janeiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde

Luciano Bernardes Borlote

Gestor/Sec. Mun. de Saúde

### TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 070/2015

Publicação Nº 113536

Termo Aditivo

Nº 002

Contrato Nº 070/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES - CNPJ nº 27.165.562/0001-41

Contratado: Sindicato Rural de Afonso Cláudio - CNPJ nº 27.434.794/0001-58

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Prorrogação do Contrato 070/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/01/2018 a 02/01/2019.

1.2 - A presente prorrogação terá o valor global de R\$ 39.939,96 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Segunda - Da Fonte de Recurso:

2.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0902.1212200292.079 - Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte de Recurso: 1101 - Ficha: 0000317.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, 02 de janeiro de 2018.

Município de Afonso Cláudio

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Locatário

Sindicato Rural de Afonso Cláudio

João de Azeredo Rebuli

Locador

**TERMO ADITIVO Nº 007 - CONTRATO Nº 088 E 089-2014**

Publicação Nº 113538

Termo Aditivo

Nº 007

Contrato

Nº 088/2014

Contratante: Município de Afonso Cláudio - CNPJ nº 27.165.562/0001-41

Contratada: Empório Card Ltda EPP, CNPJ nº 04.432.048/0001-20

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 088/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 01/07/2018.

1.2 - A presente prorrogação terá o valor global de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais).

Cláusula Segunda - Da Fonte de Recurso:

2.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 701 041220082 018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 10000000 - Recursos Ordinários e 0901 1236100272 021 - Concessão de Vale Alimentação - Elemento de Despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação - Fonte de Recurso: 11010000 - MDE

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 02 de janeiro de 2018.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Empório Card Ltda EPP

Thiago Amaral da Silva

Contratada

Termo Aditivo

Nº 007

Contrato

Nº 089/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES - CNPJ nº 13.966.711/0001-67

Contratada: Empório Card Ltda EPP, CNPJ nº 04.432.048/0001-20

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 089/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 01/07/2018.

1.2 - A presente prorrogação terá o valor global de R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda - Da Fonte de Recurso:

2.1 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1001 1012200482 021 - Concessão de Vale Alimentação - Elemento de Despesa: 33904600000 - Auxílio Alimentação - Fonte de Recurso: 1201 - Recursos Próprios - Saúde.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 02 de janeiro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde

Luciano Bernardes Borlote

Gestor/Sec. Mun. de Saúde

Contratante

Empório Card Ltda EPP

Thiago Amaral da Silva

Contratada

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

Publicação Nº 113584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Sexto Aditivo do Contrato Nº 15/2015

Proc. Adm. 4371/2017

Contratante: Município De Alfredo Chaves.

Contratado: AF Construções e Serviços LTDA ME

Objeto: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Dotação: 100001.1236500113.038

Elemento de despesa: 44905100000

Ficha:402

Assinatura: 16 de outubro de 2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 135/2017

Publicação Nº 113595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 135/2017

Processo Adm. Nº 6390/2017

Dispensa de Licitação: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Flavio Nogueira Marques

Objeto: Prestação de serviços na oficina de zumba para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Valor Total: R\$ 145.209,65

Dotação: 110002.0824400162.086

Elemento de Despesa: 1301000000

Ficha nº 468

Vigência: 31/12/2017

Assinatura: 22/11/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004741/2017

Publicação Nº 113755

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 004741/2017

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e AUTORIZA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que se proceda à contratação da empresa Actcon Soluções Web LTDA EPP CNPJ: 07.051.313/0001-18, para prestação de serviços de desenvolvimento de website dinâmico, manutenção e licenciamento de uso, suporte técnico, hospedagem em Datacenter de sítio eletrônico, do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Alto Rio Novo - ES, para o exercício de 2018.

Alto Rio Novo, 02 de janeiro de 2018.

Luiz Americo Borel

Prefeito do Município

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2017

Publicação Nº 113758

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004522/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2017

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 004522/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob Nº 045/2017, diante do relatório da Pregoeira Oficial, homologo-o à empresa MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP junto aos itens a ela correspondentes, conforme abaixo:

a) MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP - Itens - 01 e 02, perfazendo o valor total global de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a locação de veículos, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para

atender ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação do Município de Alto Rio Novo/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Alto Rio Novo - ES, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AMERICO BOREL

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 113712

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004475/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017- REGISTRO DE PREÇOS

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 004475/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob Nº 044/2017, diante do relatório da Pregoeira Oficial, homologo-o, às empresas HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - Itens - 01, 25, 41, 70, 71, 78, 95, 96, 103, 122, 123, 124, 132, 133 e 189, perfazendo o valor total global de R\$ 33.622,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais);

b) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens - 02, 10, 11, 12, 17, 18, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 58, 59, 62, 65, 67, 69, 73, 74, 76, 85, 87, 90, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 108, 111, 112, 113, 116, 126, 127, 128, 134, 136, 138, 140, 142, 147, 153, 159, 165, 166, 167, 171, 172, 181, 182, 188, 190, 191, 193, 194 e 195 perfazendo o valor total global de R\$ 462.670,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais);

c) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens - 03, 04, 08, 09, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 35, 38, 42, 49, 54, 63, 66, 68, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 91, 92, 102, 109, 114, 117, 119, 120, 121, 125, 135, 137, 139, 145, 150, 157, 160, 162, 168, 175, 177, 183, 184, 185, 186, 187 e 192, perfazendo o valor total global de R\$ 236.328,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais);

d) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens - 05, 06, 07, 15, 23, 30, 31, 55, 56, 57, 64, 75, 81, 89, 93, 100, 118, 130, 131, 141, 143, 144, 146, 148, 152, 154, 155, 156, 158, 161, 163, 169, 170, 173,



174, 176, 178, 179 e 180, perfazendo o valor total global de R\$ 132.670,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta reais) e

e) CDR BRASIL COMERCIAL LTDA – ME – Item – 149, perfazendo o valor total global de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Informamos que os itens 20, 46, 50, 60, 61, 72, 98, 106, 107, 129, 151 e 164 não foram adquiridos neste certame.

O valor total global contratado neste certame perfaz o montante de R\$ 870.120,00 (oitocentos e setenta mil cento e vinte reais).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura das Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos para manutenção das atividades da farmácia básica, do pronto atendimento 24 horas e das unidades básicas de saúde do município de Alto Rio Novo/ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

Alto Rio Novo - ES, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ AMERICO BOREL

Prefeito Municipal

### **PORTARIA SEMED Nº 001/2018**

Publicação Nº 113765

PORTARIA SEMED Nº 001/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 007/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4688/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEVERSON BRAGA SOARES, portador da Matrícula nº 022691, ocupante do cargo de Encarregado de Área, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Locação de um imóvel urbano, para funcionamento exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Educação, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Educação, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SILVANETE MARIA PEREIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA SEMMA Nº 001/2018**

Publicação Nº 113759

PORTARIA SEMMA Nº 001/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAREM O CONTRATO Nº 001/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4576/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALTER CLEMENTE BRUM, portador da Matrícula nº 003530, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, e GILBERTO JORGE DA SILVA, portador da matrícula nº 001546, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para acompanharem e fiscalizarem a Contratação de Prestação de Serviços ambientais de coleta, educação ambiental e destinação final de adequação dos resíduos sólidos, com poderes amplos e irrestritos para proporem penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PATRÍCIA VIEIRA ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA SEMUS Nº 001/2018**

Publicação Nº 113763

PORTARIA SEMUS Nº 001/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 005/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4746/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WANDERLÉIA MARIA DA SILVA XAVIER MAFORTE, portadora da Matrícula nº 021784, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Locação de um imóvel para instalações da Secretaria Municipal de saúde, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ELQUIMINES MARQUES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMA Nº 001/2018**

Publicação Nº 113760

PORTARIA SMA Nº 001/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 002/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4662/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA DAMACENO, portadora da Matrícula nº 022, ocupante do cargo de Chefe de Área de Almoxarifado e Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Locação de um imóvel na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento do arquivo municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ANDRÉ LUIZ BENFICA BOREL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMA Nº 002/2018**

Publicação Nº 113762

PORTARIA SMA Nº 002/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 006/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4755/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CÁSSIO ANTÔNIO ARRUDA DOS REIS, portador da Matrícula nº 018643, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Locação de um imóvel urbano na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento do Departamento de Polícia Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ANDRÉ LUIZ BENFICA BOREL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA SMAS Nº 001/2018**

Publicação Nº 113761

PORTARIA SMAS Nº 001/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 004/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4596/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EVA WILMA DA SILVA DUARTE, portadora da Matrícula nº 003093, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Locação de um imóvel urbano, para funcionamento exclusivo de abrigo/casa lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LEUNICE TEIXEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **PORTARIA SMAS Nº 002/2018**

Publicação Nº 113764

PORTARIA SMAS Nº 002/2018

02 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 003/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4597/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FLAVIA GALDINO, portadora da Matrícula nº 018619, ocupante do cargo de Servente, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Locação de um imóvel urbano, para funcionamento exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LEUNICE TEIXEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Anchieta

## PREFEITURA

### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2017**

Publicação Nº 113577

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/17

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES

Processo nº 2153/2017

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a adesão a ATA de Registro de Preços nº 064/2017, advinda do Pregão Presencial 46/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, referente a contratação de serviço de arbitragem para diversas modalidades.

Valor Aderido: 17.450,00.

Empresa: AVAF – ASSOC. VILAVELHENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL.

Anchieta, 02 de Janeiro de 2017.

Janaína Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial-PMA

### **AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017**

Publicação Nº 113610

Aviso de Suspensão

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017

Processo nº 18369/2017

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que, por determinação judicial, a licitação acima referida está SUSPENSA, atendendo ao Mandado Judicial nº 0002972-39.2017.8.08.0004, da 1ª Vara da Comarca de Anchieta.

Anchieta, 27 de dezembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

# Aracruz

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 33569

Publicação Nº 113657

DECRETO Nº 33.569, DE 27/12/2017.

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO II E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3.024, DE 19/06/2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Ofício nº 013/FUNDEB/2017, de 20/12/2017:

SEGMENTO	COMPOSIÇÃO
Professor da Educação Básica Pública	Titular: Eliete Gonçalves Santiago Lima
	Suplente: Sérgio Azevedo
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular: Luciana Gonçalves Campos - Reconduzida
	Suplente: Bruno Lopes
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titular: Katiane Farias da Silva
	Suplente: Elisângela Martins Vasconcellos - Reconduzida
	Titular: Fábio Lozer Mattos - Reconduzido
	Suplente: Ângela Maria Marta - Reconduzida
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Érick Spalenza
	Suplente: Talles Winandes dos Santos Neves
	Titular: Alana Silva dos Santos
	Suplente: Jussara Ferreira Alves
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular: Maria Ângela Borges de Souza - Reconduzida
	Suplente: Regina Célia Ávilla Mendonça

Conselho Tutelar	Titular: Sidney Ferreira Bernardes
	Suplente: Lilian Sepulchro dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Titular: Milene da Silva Weck Terra
	Suplente: Simone Pignaton Segatto Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Gabriel Cruz Viana
	Suplente: Lucimara Aparecida Scopel de Amorim
Poder Executivo Municipal	Titular: Jenilza Spinassé Morellato - Reconduzida
	Suplente: Carlos Afonso Pelissari

Art. 2º Após realização de escrutínio interno, no dia 1º de dezembro de 2017, foi eleita a diretoria do CACS/FUNDEB da seguinte maneira:

I – Presidente: Eliete Gonçalves Santiago Lima;

II – Vice Presidente: Milene da Silva Weck Terra.

Art. 3º O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.024/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.871, de 22/03/2016 e o Decreto nº 31.102, de 11/05/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33570

Publicação Nº 113656

DECRETO Nº 33.570, DE 27/12/2017.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA ORLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º4007, DE 02/12/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO SEU ART. 35, §1º;

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA EM DATA DE 04/10/2015;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 30539, DE 05/01/2016.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente PEDRO MANOEL RIBEIRO eleito em 04 de outubro de 2015 para compor o Conselho Tutelar Municipal Orla, no período de 10/01/2018 à 09/06/2018, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares a seguir:

CRONOGRAMA DE FÉRIAS CTDCA SEDE		
NOME	PERÍODO	MÊS
Lilian Sepulchro dos Santos	10/01/2018 à 08/02/2018	Janeiro/2018
Lysa Mara Alves de Souza	09/02/2018 à 10/03/2018	Fevereiro/2018
Rômulo de Moura Valadares	02/03/2018 à 10/04/2018	Março/2018
Maria Magdalena dos Santos Lamêgo	11/04/2018 à 10/05/2018	Abril/2018
Marcos Antônio Machado Caliman	11/05/2018 à 09/06/2018	Maio/2018

Art. 2º Este *Decreto* entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 33573

Publicação Nº 113655

DECRETO Nº 33.573, DE 28/12/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, dos Senhores abaixo descritos:

Nome	Matr.	Cargo	A partir	Exerc.	Processo
Regiane de Azeredo Elias Pereira	29859	Enfermeiro	26/12/17	SEMSA	17322/17
Antonio Augusto de Souza Junior	29919	Guarda Vidas	28/12/17	SEMTUR	17302/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33579**

Publicação Nº 113681

DECRETO Nº 33.579, DE 29/12/2017.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor DIEGO SIQUEIRA CAMPOS, Matrícula 27194, do Cargo Efetivo de Técnico de Nível Superior I – Nível VII - PADRÃO "A", a partir de 23/12/2017, conforme Processo nº 17334/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4152**

Publicação Nº 113625

LEI Nº 4.152, DE 21/12/2017.

INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ARACRUZ, destinado a promover a regularização dos créditos tributários do Município, decorrentes de débitos relativos a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Multas por Infração à Legislação Municipal e outros de origem municipal, inclusive os advindos da inadimplência de tributos ou por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, protestado ou não, em razão de tributos lançados por exercício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017 e ação fiscal cujo fato gerador tenha ocorrido até a publicação desta lei.

§ 1º Ficam incluídos no REFIS ARACRUZ, os créditos decorrentes de tarifas de água e esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

§ 2º Ficam excluídos dos benefícios a que alude a presente lei:

I - os créditos advindos de outorga onerosa, determinada em contrato de concessão de serviço público;

II – os débitos constituídos e ajuizados que já receberam restrição judicial, na modalidade de bloqueio em conta bancária, à disposição do juízo;

III – as multas punitivas aplicadas por infração à legislação municipal não relacionadas a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§ 3º Os débitos existentes referente ao CPF/CNPJ do contribuinte optante pelo REFIS ARACRUZ deverão ser consolidados no momento da adesão.

§ 4º O prazo final para adesão ao REFIS ARACRUZ é o dia 10 de abril de 2018.

§ 5º A homologação do ingresso ao REFIS ARACRUZ dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela.

§ 6º As custas, emolumentos cartorários decorrente de protesto, se for o caso, e demais despesas processuais, são de responsabilidade do devedor.

Art. 2º A adesão ao REFIS ARACRUZ implica:

I - na confissão total dos débitos do contribuinte, seja ele de natureza tributária ou não;

II - no reconhecimento como líquida e certa e para todos os fins de direito, da dívida originária de lançamento de ofício ou por homologação, denúncia espontânea, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que na condição de ajuizados e/ou com a exigibilidade suspensa;

III - na confissão irrevogável e irretratável de dívida referente ao débito tributário ou não, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente;

IV - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial quanto ao valor e procedência da dívida ora confessada, bem como desistência dos já interpostos, devendo a renúncia ser comprovada por documento hábil até a data da adesão ao REFIS ARACRUZ;

V - na admissão do direito da Fazenda Pública apurar, a qualquer época, a existência de outras importâncias devidas, e não incluídas no parcelamento a ser firmado;

VI - na aceitação plena e irretratável de todas as condições legais estabelecidas, comprometendo-se a pagar o valor das parcelas nas datas prefixadas quando da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento;

VII - na atualização monetária das parcelas, de acordo com o estabelecido na legislação municipal.

Parágrafo único. No caso do devedor fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, será aceita a adesão por mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, conferindo poderes de representação junto à Fazenda Pública de Aracruz, para transigir, renunciar a direitos, confessar dívidas, firmar e assinar Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento existentes junto a Fazenda Municipal.

Art. 3º Os débitos tributários alcançados pelo programa ora instituído serão consolidados de acordo com a legislação em vigor, podendo ser quitados na seguinte forma:

I - em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e das multas de mora e punitiva;

II - em até 06 (seis) vezes, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e das multas de mora e punitiva;

III - em até 12 (doze) vezes, com desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e das multas de mora e punitiva;

IV - em até 24 (vinte e quatro) vezes, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas de mora e punitiva;

V - em até 36 (trinta e seis) vezes, com desconto de 70% (setenta por cento) dos juros e das multas de mora e punitiva;

VI - em até 60 (sessenta) vezes, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas de mora e punitiva, sendo a primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do débito apurado e reconhecido após desconto;

VII - em até 120 (cento e vinte) vezes, sem desconto sobre juros, multas ou correção.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e a R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica, nas hipóteses dos incisos II a V;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoa física e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pessoa jurídica, nas hipóteses dos incisos VI e VII;

III - R\$ 30,00 (trinta reais), para débitos com o SAAE.

§ 2º Os créditos ajuizados poderão ser objeto de transação judicial, devendo a Procuradoria-Geral peticionar nos autos requerendo a homologação judicial dos cálculos apurados pela SEMFI, com ou sem a designação de audiência, se necessário.

§ 3º O pagamento da parcela única ou da primeira parcela deverá ser realizado até o dia útil subsequente à adesão ao REFIS ARACRUZ.

Art. 4º O parcelamento será revogado, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - atraso do pagamento de qualquer parcela, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, perdendo o devedor os benefícios aplicados sobre as parcelas ainda pendentes;

II - se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustrar ou burle os objetivos desta lei, caso em que o autor responderá civil e criminalmente pelos atos que deu causa.

§ 1º O valor de cada prestação vencida e não paga, será acrescido de multas por atraso e juros, conforme dispõe a legislação municipal em vigor.

§ 2º Os valores dos débitos parcelados conforme disposto na presente Lei, serão atualizados monetariamente, de acordo com o estabelecido na legislação municipal, enquanto o parcelamento firmado não estiver totalmente quitado.

§ 3º O cancelamento do parcelamento resulta na exclusão do contribuinte do REFIS ARACRUZ e implica na perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ou do lançamento e a imediata inscrição desses valores em dívida ativa.

Art. 5º Para efeitos legais, inclusive para formalizar a adesão na opção com parcelamento, é facultado a qualquer pessoa física ou jurídica, assumir débitos tributários de terceiros, mediante instrumento escrito de confissão de dívida, sucedendo o contribuinte devedor, ficando o sucessor obrigado a cumprir as disposições do programa, as normas tributárias em vigor, observando-se no que couber, o contido no Código Civil Brasileiro.

§ 1º Em se tratando de débito ajuizado, a assunção da dívida alcançará também honorários advocatícios, emolumentos e despesas cartoriais, despesas e custas processuais bem como todas as demais despesas, devendo a sucessão do devedor ser noticiada nos autos do respectivo processo.

§ 2º Na hipótese de revogação do parcelamento, o contribuinte devedor e o sucessor da dívida ficarão responsáveis pelo débito, com os efeitos previstos no § 3º do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º Os benefícios contemplados nesta Lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 7º Ficam excluídos do benefício desta Lei os parcelamentos em situação de regularidade junto a Fazenda Pública Municipal que foram efetuados com base em Leis com



benefícios, especialmente desconto em juros e multas, exceto na hipótese de pagamento a vista.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## LEI Nº 4156

Publicação Nº 113745

LEI Nº. 4.156, DE 28/12/2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os Programas com seus respectivos objetivos, metas e custos, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes e também as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Constituem as prioridades da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2018-2021, os itens a seguir discriminados:

- I - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural;
- II - Atenção à Saúde;
- III - Participação social e cidadania;
- VI - Desenvolvimento econômico com inclusão social;
- V - Desenvolvimento da pessoa humana;
- VI - Transparência e Melhoria da Gestão Pública;
- VII - Valorização da Imagem Municipal;
- VIII - Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade Urbana;
- IX - Melhoria da educação;
- X - Proteção ao meio ambiente.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico ou de revisão do PPA, ressalvado o disposto no artigo 4º desta lei.

Parágrafo único. Os valores consignados no PPA para programas e ações são referenciais e não se constituem em

limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas e valores que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão o que constar da lei orçamentária anual do município, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º As alterações efetuadas no Anexo Único desta Lei, conforme disposto nos Artigos 4º e 5º desta Lei, serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual.

Art. 7º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 14795

Publicação Nº 113664

PORTARIA Nº 14.795, DE 26/12/2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Euzany Garcia	28338	15/12/2017 a 13/04/2018	16688/17

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Euzany Garcia	28338	14/04/2018 a 12/06/2018	16688/17

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14798**

Publicação Nº 113662

PORTARIA Nº 14.798, DE 27/12/2017.

SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora abaixo descrita em substituição ao respectivo membro da COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARACRUZ, nomeada através da Portaria nº 14689/2017, conforme o Processo nº 12780/2017.

Nome	Matrícula	Em substituição
Aliandra Monteiro da Silva	9593	Simoni Aparecida De Marchi Frigini Sepulchro

Art. 2º Designar a Servidora abaixo descrita para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 14689/2017, conforme o Processo nº 12780/2017.

Matrícula	Nome	Representante
29306	Sheila da Silva Lima Rigoni	Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14799**

Publicação Nº 113658

PORTARIA Nº 14.799, DE 27/12/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Raquel de Oliveira Ferreira Redivo	9734	13/12/17 a 20/12/17	16.696/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14802**

Publicação Nº 113674

PORTARIA Nº 14.802, DE 27/12/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Raquel de Oliveira Ferreira Redivo	9734	13/12/17 a 20/12/17	16.696/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14803**

Publicação Nº 113666

PORTARIA Nº.14.803, DE 28/12/2017.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2018 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, ITEM II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 58, ITEM II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para realização do Concurso Público 2018 para preenchimento de vagas para cargos existentes no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 2º Nomear os Servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial para realização do Concurso Público 2018.

MATR.	NOME	FUNÇÃO
29291	Luciano Forrechi	Presidente
29291	Francisco Cardoso de Almeida Netto	Membro
751	Maria da Penha Cordeiro	Membro
940	Rosa Maria Ghidette Rocha	Membro
2655	Clarice Almeida	Membro
2612	Jhonny Charles Soldera	Membro
2817	Alexandre Rebuzzi Zucoloto	Membro

Art. 3º A Comissão acima designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do Plano de Ação, bem como o acompanhamento e a fiscalização contínua dos procedimentos a serem adotados.

Art. 4º A Comissão perceberá nesse período a gratificação correspondente ao Art. 5º, §3º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011, observando o §4º e o Art. 8º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14804**

Publicação Nº 113667

PORTARIA Nº 14.804, DE 28/12/2017.

RESCINDE PERMUTA ENTRE SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARACRUZ E PREFEITURA DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.356 DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 15.377/17.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a permuta entre as Servidoras SONIA MARIA DE LIMA, Matrícula 24164, Professor de Educação Infantil, do Município de Aracruz com a servidora MARIA DA PENHA FELICIANO CORREA, Matrícula 44.340, do Município da Serra, concedida através da Portaria nº 14.287, de 06/03/2017, a partir de 01/01/2018, conforme Processo nº 15.377/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14806**

Publicação Nº 113695

PORTARIA Nº 14.806 DE 29/12/2017.

RETORNA SERVIDORA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a Servidora PRISCILA REBUZZI BASTOS, Matrícula nº 21684, que exerce o Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Padrão "B", da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 14.125/2017, a partir de 29/12/2017, conforme Processo nº 17021/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº. 103 DE 22/12/2017**

Publicação Nº 113623

PORTARIA Nº. 103 DE 22/12/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIAS DO GABINETE NºS. 14.450, DE 08/06/2017 E 14.564, de 15/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias SEGAB n.ºs 14.450, de 08 de junho de 2017 e, 14.564, de 15 de agosto de 2017, designados para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2017, através da Portaria SEMSU n.º 099, de 14/12/2017, conforme segue:

SAI:

NOME CARGO MATRICULA

Cinthia Pavesi Lopes Comissionada 29558

Elizabeth Rangel Bitti Efetivo 2996

ENTRA:

NOME CARGO MATRICULA

Josiane Dias Rosário Comissionada 29447

Teresa Cristina Oliveira Efetivo 1338

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Art. 3º. Permanecem inalterados, e em pleno vigor, todos os demais termos da Portaria SEMSU n.º 099, de 14/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de dezembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

### **PORTARIA Nº. 104 DE 29/12/2017**

Publicação Nº 113624

PORTARIA Nº. 104 DE 29/12/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIAS DO GABINETE NºS. 14.450, DE 08/06/2017 E 14.564, de 15/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias SEGAB n.ºs 14.450, de 08 de junho de 2017 e, 14.564, de 15 de agosto de 2017, designados para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2017, através da Portaria SEMSU n.º 092, de 30/11/2017, conforme segue:

SAI:

NOME	CARGO	MATRICULA
Juliana Estan Graziotti	Efetivo	22097
Sandra Aparecida Delaia Ramos	Comissionado	29045

ENTRA:

NOME	CARGO	MATRICULA
Kellen Serra Barbosa	Efetivo	21869
Cinthia Pavesi Lopes	Comissionada	29558

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Art. 3º. Permanecem inalterados, e em pleno vigor, todos os demais termos da Portaria SEMSU n.º 092, de 30/11/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIA SAAE-ARA-251/2017**

Publicação Nº 113720

PORTARIA SAAE-ARA-251/2017

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processos e não processados do exercício de 2016.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos restos a pagar processados e não processados do exercício de 2016, conforme abaixo:

Nº EMPENHO	CREDOR	SALDO A CANCELAR (R\$)	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
562/2016	Wanderley Bastos	1.268,49	17- Saneamento	122 - Administração Geral
420/2016	Enfermed Serviços de Saúde Ltda.	20.600,00	17- Saneamento	128 - Formação do Recursos Humanos
511/2016	Construtora JV Ltda.	112.721,38	17- Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano
512/2016	Construtora JV Ltda.	1.864,36	17- Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano
566/2016	Geopesquisa Investigações Geológicas Ltda.	48.000,00	17- Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano

Aracruz-ES, 29 de dezembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

# Brejetuba

## PREFEITURA

### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2017/PMB

Publicação Nº 113429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA/ES

Adesão Ata Registro De Preço

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, ES CNPJ: 14.485.952/0001-57 torna público a adesão a ATA de Registro de Preço nº 21/2017, advinda do pregão presencial nº 26/2017 (Objeto: Registro de preços de serviços de borracharia: conserto de pneus, alinhamentos, balanceamento, etc.), mediante aceitação da empresa detentora da Ata: Silva Pneus Centro Automotivo Ltda. ME, CNPJ 12.876.441/0001-30. Vigência da Ata: 29/09/2017 a 28/09/2018.

Siolek Zambom

Pregoeiro/PMB

# Castelo

## PREFEITURA

### DECRETO 15.038

Publicação Nº 113541

DECRETO Nº 16.038, DE 19 de dezembro DE 2017.

Exonera Servidor do Quadro Único do Município de Castelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 016243, de 07 de dezembro de 2017.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, Srº. Leonardo Piassi, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral - SPM, nomeado através do Decreto nº 9.077, de 19 de maio de 2010, ficando vago o referido cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 19 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

### TERMO DE ADITIVO CONTRATO

Publicação Nº 113539

#### ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 446/2017 DE PROFESSOR P - SUPERVISÃO QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E ELAINE COLODETE.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 -SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. ELAINE COLODETE, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 102.098.137-76, CI 1.950.061-ES residente e domiciliada na Rua Vereador Aniso Novaes, nº 527, Independência, no Município de Castelo Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 01 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.046	31900400000	288	SEME - 11020000 - FUNDEB 40% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.055,73 (Hum Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos, pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b", das ADCT'S.

Castelo/ES, 01 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

ELAINE COLODETE

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 054/2017 DE PROFESSOR P - SUPERVISÃO QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E ELAINE COLODETE

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 -SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. ELAINE COLODETE, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 102.098.137-76, CI 1.950.061-ES residente e domiciliada na Rua Vereador Aniso Novaes, nº 527, Independência, no Município de Castelo Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME – 11030000 – FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.759,55 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b" , das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

ELAINE COLODETE

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 856/2017 DE PROFESSOR E - INGLÊS QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E LYVIANE BARBOSA LAMARÃO.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. LYVIANE BARBOSA LAMARÃO, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 100.792.937-51, CI 1.954.527-ES, residente e domiciliada a Rua Pastor Farias, nº 101, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME - 11030000 - FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 635,07 (Seicentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b", das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

LYVIANE BARBOSA LAMARÃO

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 935/2017 DE PROFESSOR E - CIÊNCIAS QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E PATRÍCIA CUSTÓDIO FURLAN PIN.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. PATRÍCIA CUSTÓDIO FURLAN PIN, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 126.138.697-39, CI 3.166.180-ES, residente e domiciliada na comunidade de Patrimônio do Ouro, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME - 11030000 - FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.759,55 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b" , das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA CUSTÓDIO FURLAN PIN

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 292/2017 DE PROFESSOR M QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E QUEDIANE AMBROSIM BRUNELLI.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. QUEDIANE AMBROSIM BRUNELLI, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF 122.120.947-79, CI 2.213.900-ES, residente e domiciliada na Comunidade de Santa Justa, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME – 11030000 – FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 70,39 (Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b" , das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

QUEDIANE AMBROSIM BRUNELLI

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 835/2017 DE PROFESSOR E – EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E RUTIÉLI BENINCÁ DA SILVA MARTINS.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. RUTIÉLI BENINCÁ DA SILVA MARTINS, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 136.039.217-39, CI 3.057.554-ES, residente e domiciliada na Comunidade de Benfica, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME - 11030000 - FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 635,07 (Seicentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b" , das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

RUTIÉLI BENINCÁ DA SILVA MARTINS

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 596/2017 DE PROFESSOR M QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E SHAYRA AMADEU RODRIGUES BATISTA.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. SHAYRA AMADEU RODRIGUES BATISTA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 039.278.947-70, CI 1.234388-ES residente e domiciliada à Rua Edimar Dias da Silva, nº 96, Bairro São Miguel, no Município de Castelo Estado do Espírito Santo., o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME - 11030000 - FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 444,55 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 015605/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b" , das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretário Municipal de Educação

SHAYRA AMADEU RODRIGUES BATISTA

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 517/2017 DE PROFESSOR M QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E TACIANA BRAMBILA BERNABE.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. TACIANA BRAMBILA BERNABE, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 117.577.257-76, CI 1.727895-ES, residente e domiciliada, Rua Dona Amélia, nº 01, Vila Betânia, em Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 22 de Dezembro de 2017 até o término da licença maternidade da Contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100262.047	31900400000	284	SEME - 11030000 - FUNDEB 60% Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.337,26 (Hum Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 016143/2017, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b" , das ADCT'S.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

TACIANA BRAMBILA BERNABE

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# Colatina

## SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

### PORTARIA 001/2018

Publicação Nº 113694

PORTARIA SANEAR Nº. 001/2018

O Diretor Operacional do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Olindo Antonio Demoner, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.592 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Designar a Funcionaria Lyandra Agrizzi Castro, para substituir a profissional de suporte IV Raiane Rodrigues Machado, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias regulamentares retroativas ao período de 01/12/2017 à 20/12/2017.

Colatina (ES), 02 de Janeiro de 2018.

Olindo Antonio Demoner

Diretor Operacional

### PORTARIA 094/2017

Publicação Nº 113612

PORTARIA SANEAR Nº. 094/2017

O Diretor Operacional do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Olindo Antonio Demoner, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.592 de Janeiro de 2017.

#### Resolve:

Exonerar a pedido CELIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI do Cargo de Chefe de Compras.

Colatina(ES), 02 de Janeiro de 2018.

Olindo Antonio Demoner

Diretor Operacional

### PORTARIA 095/2017

Publicação Nº 113613

PORTARIA SANEAR Nº. 095/2017

O Diretor Operacional do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Olindo Antonio Demoner, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.592 de Janeiro de 2017.

#### Resolve:

Exonerar a pedido RICARDO DALLAPICULLA do Cargo de Chefe de Recursos Humanos.

Colatina(ES), 02 de Janeiro de 2018.

Olindo Antonio Demoner

Diretor Operacional

### PORTARIA 096/2017

Publicação Nº 113614

PORTARIA SANEAR Nº. 096/2017

O Diretor Operacional do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Olindo Antonio Demoner, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.592 de Janeiro de 2017.

#### Resolve:

Nomear Raiane Rodrigues Machado do Cargo de Chefe de Recursos Humanos.

Colatina(ES), 02 de Janeiro de 2018.

Olindo Antonio Demoner

Diretor Operacional

### PORTARIA 097/2017

Publicação Nº 113615

PORTARIA SANEAR Nº. 097/2017

O Diretor Operacional do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Olindo Antonio Demoner, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.592 de Janeiro de 2017.

#### Resolve:

Nomear Luciano Mariano Miranda no Cargo de Chefe de Compras

Colatina(ES), 02 de Janeiro de 2018.

Olindo Antonio Demoner

Diretor Operacional



# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES N. 072 E 071-2017

Publicação Nº 112672

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial (SRP) nº 000072/2017

Itens Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas e Itens Destinados a Ampla Participação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. Tipo Maior Percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX. Protocolo dos envelopes até as 07h30min, do dia 17 de janeiro de 2018, sendo a abertura as 07h45min do mesmo dia.

Pregão Presencial (SRP) nº 000071/2017

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: REFORMA DE PNEUS. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 07h30min, do dia 18 de janeiro de 2018, sendo a abertura as 07h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 07h00min às 13h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaodo-castelo.es.gov.br](http://www.conceicaodo-castelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### DECRETO DE PESSOA Nº 001/2018

Publicação Nº 113620

Publicação de Decreto de Pessoal

001- 2/1/2018 – CONSTITUI COMISSões PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Domingos Martins – ES,  
2 de janeiro de 2018.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

Publicação Nº 113594

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

O Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, através da Comissão nomeada pelo Decreto de Pessoal nº 935/2017. TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Farmacêutico-Bioquímico, Nutricionista e Fonoaudiólogo, em conformidade as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Esporte.

**1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais e cadastro de reserva para contratação temporária destinado a atender às necessidades de excepcional de interesse público da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Esporte.
- 1.2 O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA**, constando de Prova de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação plena e integral das condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 1.5 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo.

**2. DO PRÉ-REQUISITO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

- 2.1 Pré-requisitos para todos os cargos: Curso de Nível Superior Completo de acordo com o cargo e Registro no respectivo Conselho de Classe.
- 2.2 As vagas, cargos e remuneração são os definidos no Anexo I deste Edital.
- 2.3 A carga horária prevista poderá ser estendida de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.
- 2.4 As vagas serão para atendimento à Sede e interior do Município, cabendo ao candidato o deslocamento.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e na aceitação plena e integral das condições nele estabelecidas, das quais em hipótese alguma poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 08 a 10 de janeiro de 2018, no horário de 8hs as 11hs e 12 as 15hs, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Bernardino Monteiro, nº 242, Centro – Domingos Martins-ES.
- 3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição que se encontra no Anexo II do Edital.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no Edital.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

3.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.

3.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não atender as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7 São requisitos para a inscrição:

- a. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- e. Não ter sido desligado da administração Pública por falta disciplinar;
- f. Não acumular cargo público
- g. Não ter sido punido, no cargo para o qual se inscrever, na Administração Pública com pena de advertência, suspensão ou demissão nos últimos 2 (dois) anos ou que tenha sido condenado a pena privativa de liberdade.

#### **4. PRE REQUISITO**

4.1 No ato da inscrição deverá ser entregue toda a documentação relacionada abaixo em ENVELOPE constando o nome completo do candidato e cargo pretendido.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida corretamente, conforme Anexo II;
- b. Cópia de documento com foto (RG, Carteira de Classe, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte).
- c. Cópia de documento que comprove a inscrição no CPF.
- d. Cópia do Diploma de Graduação referente ao pré-requisito do cargo.
- e. Cópia de documentos que comprove Inscrição de Registro no Conselho de Classe.
- f. Cópia de Certificado de Curso de Pós Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado
- g. Declaração/certidão de tempo de serviço

4.3 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou em cópia simples, sendo que, neste caso, só serão aceitas se estiverem acompanhadas do documento original para conferência.

4.4 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.5 No ato de entrega da inscrição, será realizada a conferência do tipo e quantidade de documento entregue, não cabendo a conferência da documentação ou pontuação. Após recebimento, o envelope será lacrado à vista do candidato e será rubricado pelo candidato e pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição, sendo entregue ao candidato o protocolo da inscrição.

4.6 Competem aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição. Os mesmos não estão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.

#### **5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

5.1 Fica assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada e comprovada.

5.2 Fica assegurada 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que aprovado.

5.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.4 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência e anexar Laudo Médico respectivo. O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente.

5.5 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

5.7 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, neste item, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

5.8 Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirmar.

5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.10 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 5.7.

5.12 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

5.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.14 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.15 Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.16 Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica. Em conformidade do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal n.7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.17 Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1 A pontuação referente à Experiência Profissional será atribuída **no exercício profissional no cargo pleiteado**, conforme tabela constante no Anexo III deste Edital, e obedecerá aos critérios descritos nos itens a seguir:

6.1.1 A quantidade máxima do tempo de serviço será 60 meses, nas condições e pontuações especificadas no Anexo III.

6.1.2 - Para contagem de pontos referente à experiência profissional não será considerada a fração de mês.

6.1.3 - Em caso de tempo de serviço expresso em dias será considerado o mês de 30 dias para conversão.

6.2 O documento de comprovação de experiência profissional **deverá conter o período trabalhado e o cargo/função.**

6.2.1 - Não serão aceitas funções identificadas somente por siglas.

6.3 A comprovação da Experiência profissional dar-se-á por:

**I – em órgão público:** documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação na função pleiteada OU declaração expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação na função pleiteada.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

**II – em empresa privada:** cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) acompanhada de declaração expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

6.4 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente num mesmo período.

6.5 Não será pontuado exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

6.6 Não será pontuado o Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste edital.

### **7. DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS**

7.1 A Pontuação referente aos Títulos será atribuída conforme tabela constante no Anexo III deste Edital e obedecerá aos critérios descritos a seguir

7.1.1 O candidato poderá apresentar apenas um título referente ao item 2.1 do Anexo III do Edital, e, no máximo, três títulos, dentre os especificados no item 2.2 do Anexo III.

7.2 Os cursos de Pós-Graduação/Especialização deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico, enquanto que, para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa.

7.3 Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de julho de 2016, desde que constem do referido documento o período do curso, data de conclusão e aprovação de monografia, dissertação ou tese e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação).

7.4 Serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado, nos quais foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação da tese, cuja pontuação será inferior aos que já possuem Título de Mestre ou Doutor. A pontuação obedecerá ao disposto no Anexo III.

7.5 Para pontuação dos cursos que se enquadrarem no item 7.4, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu todos os créditos necessários, faltando apenas à defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor.

7.6 Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC, ou quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

7.7 Não serão computados pontos para o curso não concluído, salvo o curso de Mestrado e Doutorado conforme previsto no item 7.4.

7.8 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo III deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial do Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, constando a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

7.9 Com referência ao item 2.2 do Anexo III deste Edital, somente serão considerados os títulos oriundos de  **cursos realizados na área referente ao cargo pleiteado, nos últimos dez anos.**

7.10 O título apresentado não poderá ser aproveitado, para efeito de contagem de pontos, de forma fracionada.

7.11 Não serão aceitos certificado/declaração de curso que apresentarem carga horária incompatível com o período de realização.

7.12 Não serão aceitos certificado/declaração que não especificar a carga horária no documento.

7.13 Em caso de denúncia e/ou suspeita quanto a validade dos títulos de instituições privadas, haverá a devida apuração junto aos órgãos competentes e sendo comprovada a inconsistência ou irregularidade, serão adotadas as medidas previstas no item 3.6

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Para efeito de classificação considerar-se-á a **soma da pontuação de experiência profissional com a pontuação referente aos Títulos.**

8.2 No caso de **empate**, a classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá ao seguinte critério de desempate, por ordem:

8.2.1 Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para este fim a data de término das inscrições;

8.2.2 Tempo de serviço;

8.2.3 Títulos;

8.2.4 Idade, dando preferência ao candidato com mais idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A lista inicial de classificação dos candidatos será divulgada **no dia 17 de janeiro de 2018, a partir das 10 horas**, no átrio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins e no site <http://www.domingosmartins.es.gov.br>.

9.2 A classificação final, após julgamento de recurso conforme especificação no item 10.4 e seus subitens será divulgada **no dia 24 de janeiro de 2018, a partir das 10 horas** no átrio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins e no site <http://www.domingosmartins.es.gov.br>.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O período para apresentação de recurso será nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, no horário de 8hs às 15hs.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

10.2 - Os **pedidos de recursos** serão realizados em formulário próprio e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura de Domingos Martins, localizado na Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES.

10.3 Não será aceito recurso por via postal, fax, e-mail, ou qualquer outro meio, além dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 Caberá recurso contendo pedido específico devidamente fundamentado, quanto a:

I - Indeferimento da inscrição.

II - Pontuação de Experiência profissional referente à documentação entregue na inscrição.

III - Pontuação de Títulos referente à documentação entregue na inscrição

10.5 Não será aceita na condição de recurso a inclusão ou substituição de documentação não entregue no ato da inscrição.

10.6 Após análise dos recursos será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

10.7 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

10.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo que possuírem fundamentação e que permita sua adequada avaliação pela Comissão.

10.9 O recurso interposto fora do prazo especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11.2 Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, terão sua lotação no âmbito do Município de Domingos Martins, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município.

11.4 A contratação será realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009.

11.5 Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado, conforme disposto na Lei Municipal 2.162/2009.

**I** - Remuneração equivalente à percebida pelos servidores, na carreira inicial, de igual ou assemelhada função no quadro permanente constante do Plano de Cargos e Salários da categoria ou do estabelecido nos termos de convênios, acordos, ajustes;

**II** - Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional (13º salário), nos termos da lei;

**III** - Férias proporcionais, ao término do contrato.

11.6 Os contratados por este processo seletivo estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os servidores

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

públicos municipais e serão vinculados para efeito previdenciário, ao regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9717/98.

11.7 O contrato será firmado pelo prazo inicial de 90 dias, podendo ser rescindido por motivo probó a qualquer tempo ou ser prorrogado de acordo com a necessidade da contratação, até o máximo de 18 meses, no total.

11.7.1 Não será prorrogado o contrato do candidato que não corresponda aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtenha desempenho satisfatório na função a ser exercida, ou que não cumprir integralmente a carga horária exigida.

11.8 O contrato firmado de acordo com este processo seletivo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – Por iniciativa do contratado, devendo este solicitar, com 30 (trinta dias) de antecedência;

II – Unilateralmente, pela administração, decorrente de conveniência administrativa;

III – Por insuficiência de desempenho profissional ou advertências.

11.9.1 Por ocasião da convocação será definida a data de apresentação dos exames ao Médico do Trabalho da Prefeitura de Domingos Martins, bem como a data de assinatura e início do contrato.

11.10 Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

11.11 O não comparecimento para realização do atestado admissional ou a não apresentação da documentação no prazo de assinatura ou o não comparecimento na data marcada para início do contrato implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo, ficando a vaga aberta para nova chamada.

## **12. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

12.1 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Domingos Martins, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as fases do presente processo seletivo será publicado no site oficial do Município de Domingos Martins [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) no link Processo Seletivo Simplificado e no Diário Oficial dos Municípios site [www.diariomunicipales.org.br](http://www.diariomunicipales.org.br).

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato a acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

13.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo de seleção Pública, valendo para esse fim, o resultado Final publicado no Diário dos Municípios e site da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

13.4 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

13.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

13.6 A inexactidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.7 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente aos candidatos deferidos será mantido sob a guarda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins pelo período de 02 (dois) anos e posteriormente reciclado.

13.8 Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Domingos Martins por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

13.9 Não serão aceitos pela banca examinadora documentos que contenham rasuras.

13.10 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

13.11 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.12 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.13 Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

13.14 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Domingos Martins o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.15 Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão do Processo Seletivo, com consulta à Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

DOMINGOS MARTINS, 03 DE JANEIRO DE 2018.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	30 h	2.053,93	05
NUTRICIONISTA	30 h	2.053,93	02
FONOAUDIÓLOGO	30h	2.053,93	01



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de serviço prestado no Cargo	1 (um) ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>60 pontos</b>

<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>2.1 CURSO DE DOUTORADO OU MESTRADO (Apenas um título, dentre os especificados abaixo, conforme item 7.1.1 do Edital)</b>	
Títulos de Doutor	80
Título de Mestre	60
Curso de Doutorado (conforme item 7.4 do edital)	60
Curso de Mestrado (conforme item 7.4 do edital)	50
<b>2.2 OUTROS CURSOS (No máximo três títulos, dentre os especificados abaixo, conforme item 7.1.1 do Edital)</b>	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 360hs	30
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 120hs a 359hs	20
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80hs a 119hs	10
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40hs a 79hs	5

**Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo**

Zuleide Maria Cardoso  
Presidente

Luciene Rodrigues Bermudes  
Rita Aparecida Coelho Rocha

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### 0462017\_REDESIGNAÇÃO

Publicação Nº 113721

#### REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

O pregoeiro municipal comunica que, devido as alterações contidas no edital (item 02), fica redesignada a data de abertura para o dia 15/01/2018 as 09h00min.

ABERTURA: 15/01/2018 HORÁRIO: 09h00min

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

### DECRETO Nº 6.231

Publicação Nº 113744

DECRETO Nº 6.231, de 22 de Dezembro de 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, com arrimo no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

CONSIDERANDO que, dado o momento de crise hídrica que o Estado do Espírito Santo tem enfrentado desde o fim de 2014, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) vem liderando e desenvolvendo um inédito programa de construção de barragens para reserva hídrica em diversos municípios do interior do Estado;

CONSIDERANDO que o Córrego Dois de Setembro é um importante recurso hídrico que corta a sede do Município de Ecoporanga/ES, servindo para captação de água para abastecimento humano e reserva estratégica para bacia de acúmulo de água para enfrentamento da crise hídrica;

CONSIDERANDO que a realização da obra objetiva minimizar os problemas enfrentados pela comunidade local, advindos de severo déficit hídrico que vem se tornando recorrente nos últimos anos no Município de Ecoporanga/ES;

CONSIDERANDO que o barramento pretendido irá garantir uma vazão regular e constante à jusante do empreendimento durante todo o ano, minimizando e/ou eliminando de forma definitiva os problemas advindos de longos períodos de estiagem que hoje são comuns em todo o Estado

do Espírito Santo e principalmente na região de abrangência do projeto;

CONSIDERANDO que a construção do barramento propiciará um aumento significativo nas reservas hídricas da região aumentando a disponibilidade de água em qualidade e quantidade para uso múltiplo em períodos de seca prolongada;

CONSIDERANDO a existência de área de terra em localização estratégica e indicativa à construção da barragem;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6396/2017,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra particular, medindo 46.264,96 m<sup>2</sup> (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel pertencente ao Sr. Sebastião Luiz Mendes, cadastrado no INCRA sob o nº 501.018.006.556, cuja área total é de 1.020.000 m<sup>2</sup> (um milhão e vinte mil metros quadrados), situada no Córrego Dois de Setembro, Distrito Sede, neste município, registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob o n.º 431, à folha 169 vº, do livro C, em 31 de Março de 1981.

Art. 2º. A área a que se refere o Artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção de barragem.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezessete (2017).

ELIAS DAL' COL

Prefeito Municipal

# Guaçuí

## PREFEITURA

### ADITIVOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR PROCESSO Nº 5891/2017 ADITIVOS DE CONTRATOS:

Publicação Nº 113545

Contratante: Município de Guaçuí-ES - Aditivos Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Processo nº 5891/2017

Aditivos de Contratos:

Aditivo Contrato Nº	Processo	Contratado(a)	valor	Vigência
165/2017-1	5891/2017	CRISTIANO SILVEIRA DE ASSIS	Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.	01/01/18 a 07/03/19
166/2017-1		WARDINAIS GOMES DE BARROS		
167/2017-1		RONALDILSON LEQUIS NARCIZO DE MORAES		
214/2017-1		JOAO BATISTA FERREIRA		
168/2017-1		JOSÉ AMARILDO DE MORAES		
169/2017-1		SIDNEI SODRÉ MARQUES		
170/2017-1		MARCIO ADRIANO RAIMUNDO		

### DECRETO N.º 10.450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA O ANO DE 2018.

Publicação Nº 113554

DECRETO N.º 10.450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o calendário de feriados e de pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Guaçuí para o ano de 2018.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 já dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, que em 2018 recaem nas seguintes datas:

- segunda-feira, 1º de janeiro – dia da Confraternização Universal;
- sábado, 21 de abril – dia de Tiradentes;
- terça-feira, 1º de maio – dia do Trabalho;
- sexta-feira, 07 de setembro – dia da Independência do Brasil;

e) sexta-feira, 12 de outubro – dia de Nossa Senhora Aparecida;

f) sexta-feira, 02 de novembro – dia de Finados;

g) quinta-feira, 15 de novembro – dia da Proclamação da República, e

h) terça-feira, 25 de dezembro – dia de Natal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, obrigatoriamente, deve constar no calendário a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 421, de 28 de abril de 1967, que determina os feriados municipais, bem como a Lei Municipal nº 2.453/97 que criou o Dia Municipal Evangélico, alterada pela Lei Municipal nº 3.789/2011;

CONSIDERANDO que é de competência da Prefeita Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar pontos facultativos nas repartições públicas municipais e também dispor sobre antecipação ou adiamento de feiras-livres.

DECRETA:



Art. 1º. Feriados municipais no ano de 2018, os seguintes dias:

- I – sexta-feira, 30 de março - dia da Paixão de Cristo;
- II – quinta-feira, 31 de maio – dia de Corpus Christi;
- III – sábado, 25 de agosto – Dia Municipal Evangélico.
- IV – sábado, 29 de setembro – dia de São Miguel Arcanjo;

Art. 2º. Pontos facultativos no ano de 2018, os seguintes dias:

- I – segunda, terça e quarta-feira - 12, 13 e 14 de fevereiro – dias de Carnaval;
- II – quinta-feira, 29 de março - anterior a Sexta-Feira Santa;
- III – segunda-feira, 30 de abril - anterior ao Dia do Trabalho;
- IV – sexta-feira, 01 de junho - posterior ao dia de Corpus Christi;
- V – sexta-feira – 16 de novembro - posterior ao Dia da Proclamação da República;
- VI – segunda-feira – 24 de dezembro – anterior ao dia de Natal;
- VII – segunda-feira – 31 de dezembro – Anterior ao Réveillon.

Art. 3º. Não se aplica o disposto no art. 2º deste decreto, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a titular da pasta definir por portaria, os dias de pontos facultativos na referida unidade administrativa, de acordo com o calendário escolar de 2018.

Art. 4º - Ficam excluídos dos dias declarados como de Pontos facultativos, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo poderá baixar Portarias ou instruções complementares antecipando ou adiando os dias de feiras livres, e dispor sobre horários especiais na esfera das repartições públicas, no sentido de compensar os dias declarados como de pontos facultativos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Guaçuí - ES, em 11 de dezembro de 2018.

VÉRA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

WALLESKA GUAITOLINI

Secretária Municipal Interina de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 10.452, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2017.**

Publicação Nº 113555

DECRETO Nº 10.452, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante na Lei Municipal nº 4.149/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, conforme discriminação a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS	
1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão	
1600160104 – Administração	
1600160104122 – Administração Geral	
160016010412220003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG	
1600160104122200032158 – Manutenção das Atividades Administrativas do FAPS	
3391.97.00000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	
Ficha nº 023 .....	
.....	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do referido crédito, advirá das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir:

1600 – Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS	
1601 – Fundo de Aposentadoria e Pensão	
1600160109 – Previdência Social	
1600160109997 – Reserva Orçamentária	
16001601099970003 – Apoio Administrativo do FAPSPMG	
160016010999700032011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão	

33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais – Ficha nº 020 ..... 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 10.156/2017.

Guaçuí – ES, 12 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal de Planejamento

**DECRETO Nº 10.458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Publicação Nº 113561

DECRETO Nº 10.458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.000/91, que Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.913/2000, que alterou os Incisos I e II do Artigo 3º, bem como, suprimiu os Incisos III e IV do mesmo artigo, constantes da Lei nº 2.000/91.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 5.935/2017, de iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data, os membros

abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

· Titular: RENATA GOMES SALES;

Suplente: ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES.

II – Secretaria Municipal de Educação:

· Titular: MARIA LUIZA MURUCE;

Suplente: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PEREIRA FONSECA.

III – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

· Titular: PAULO SÉRGIO DA SILVA;

Suplente: WALLESKA GUAITOLINI.

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

· Titular: LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO;

Suplente: NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS

· Titular: MARCELA EMERY VARGAS – (APAE);

Suplente: MARIA EMÍLIA ATAÍDE DE PAULA – (APAE).

· Titular: NEUZELI GOMES GLÓRIA – (Rotary Clube de Guaçuí);

Suplente: MARIA LÚCIA DAS DORES – (Rotary Clube de Guaçuí).

· Titular: PAULA APARECIDA AZEVEDO – (CIEE);

Suplente: ROBERTA FAE – (CIEE).

· Titular: KEYDMA DASCANI DE SOUZA – (Igreja Católica – Pastoral da Criança);

Suplente: ELIZETE APARECIDA DE SOUZA SESSE - (Igreja Católica – Pastoral da Criança),

Artigo 2º - Os membros acima nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução, conforme reza o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.000/91.

Artigo 3º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 14 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**DECRETO Nº 10.459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**ANULA EMPENHO**

Publicação Nº 113562

DECRETO Nº 10.459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

ANULA EMPENHO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Superintendência de Contabilidade Pública, autorizada a proceder a anulação do empenho conforme abaixo relacionado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Nº DO EMPENHO	TOTAL/PARCIAL	VALOR R\$
055/2017	Parcial	17.755,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 10.461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**NOMEIA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Publicação Nº 113563

DECRETO Nº 10.461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 6.510/2017 e 6.682/17;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados para comporem COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

- I) Marcela Ribeiro Polido;
- II) Miguel Carlos Mendes;
- III) Juliana Rodrigues Miranda Nolasco;
- IV) Célia Francisquini da Silva;
- V) Viviani Rinaldi Vieira Merlo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 26 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**DECRETO Nº 10.462, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 REGULAMENTA O ARTIGO 31-E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.505/1998 INCLUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.105/2016, PARA DEFINIR OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL (CHE) DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL AMPARADOS NA LEI M**

Publicação Nº 113565



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

**DECRETO Nº 10.462, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Regulamenta o artigo 31-E da Lei Municipal nº 2.505/1998 incluído pela Lei Municipal nº 4.105/2016, para definir os critérios para a Concessão de Carga Horária Especial (CHE) dos Profissionais Efetivos do Magistério Público Municipal amparados na Lei Municipal Nº 2.504/1998, em atendimento às necessidades de excepcional interesse do ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 31-E da Lei Municipal nº 2.505/1998 incluído pela Lei Municipal nº 4.105/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas as normas para Concessão de Carga Horária Especial (CHE) para os profissionais efetivos do magistério público municipal amparados na Lei Municipal nº 2.504/1998.

Parágrafo único: A Carga Horária Especial (CHE) reger-se-á pelas disposições contidas no presente Decreto, em consonância com a Lei Municipal nº 2.505/1998 e alterações incluídas pela Lei Municipal nº 4.105/2016.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** - A Carga Horária Especial (CHE) se dará na habilitação específica do cargo, de acordo com o concurso prestado, aos profissionais efetivos do magistério público municipal, amparados na Lei Municipal nº 2.504/1998 (Professores MaMPA e MaMPB, Técnico Pedagógico-MaMPP e Educadores em Creche), não implicando em direito à obtenção da CHE, mas tão somente em expectativa de ser convocado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **observada a conveniência administrativa.**

**Art. 3º** - O processo de concessão de Carga Horária Especial(CHE) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A concessão da Carga Horária Especial – CHE ao magistério em regência de classe ou em projetos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, objetos deste decreto, será destinada às diversas etapas e modalidades de ensino abaixo relacionadas:

- I- Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
- II - Ensino Fundamental regular (1º ao 5º ano);
- III - Ensino Fundamental regular (6º ao 9º ano);

Parágrafo único: Poderá ser concedida Carga Horária Especial (CHE) para exercício de profissionais do magistério atuarem na Secretaria Municipal de Educação desenvolvendo projetos de interesse e necessidade da educação municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

### DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**Art. 5º** - O valor da hora de trabalho pago na atuação de Carga Horária Especial corresponderá ao mesmo valor do vencimento do cargo no nível ocupado, proporcional à Carga Horária Especial exercida e sobre ela não incidirá as vantagens pessoais e nem desconto para a previdência municipal, não incorporando à aposentadoria.

**Art. 6º** - A Carga Horária Especial (CHE) não excederá à diferença entre 40 (quarenta) horas, que é o número previsto para a carga horária de trabalho do professor, de acordo com §1º do artigo 2º da Lei 11.738 de de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: Por excepcional interesse da SEME a Carga Horária Especial a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser modificada ao longo do ano letivo.

### DO CADASTRAMENTO

**Art. 7º** - Antes de efetuar o cadastramento, o participante deverá ler este Decreto e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a concessão da Carga Horária Especial. O cadastramento implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Município neste Decreto, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

**Art. 8º** - O diretor de cada unidade de ensino deverá entregar na SEME a ficha constante no anexo I deste decreto, corretamente preenchida pelos professores de sua escola que se interessarem pela CHE no ano letivo de 2018.

Parágrafo único: É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de cadastramento.

**Art. 9º** - Será permitido o cadastramento por procuração pública, assumindo candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**Art. 10** - No momento do cadastramento o profissional poderá optar por até 2 (duas) unidades escolares, incluindo a unidade onde se encontra localizado,

### DOS REQUISITOS

**Art. 11-** São requisitos para o cadastramento e concessão de carga horária especial:

- I- Ser efetivo da rede municipal de ensino de Guaçuí;
- II- Estar em efetivo exercício nas escolas da rede municipal de ensino de Guaçuí ou na Secretaria de Educação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

### **CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20**

- III- Não acumular o cargo efetivo de professor com outro cargo público, inclusive de professor, na esfera federal, estadual ou municipal de qualquer dos poderes, inclusive, com vínculo em designação temporária ou inativo.
- IV- Comprovar compatibilidade de horário, caso a carga horária especial seja cumprida em mais de uma escola.
- V- Não ter no ano de 2017 faltado injustificadamente 3 vezes ou mais.

**Art. 12-** Poderão cadastrar-se professores no exercício de função de coordenação de turno e professor pedagogo desde que atendidos os requisitos no artigo 11.

**Art. 13-** No ato do cadastramento o professor deverá informar a etapa/ modalidade de ensino, turno, disciplina, carga horária disponível e unidades escolares pretendidas.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 14-** As vagas para escolha de Carga Horária Especial (CHE) serão:

- I – as decorrentes do afastamento de servidor efetivo para assumir função gratificada de Diretor ou Coordenador Escolar;
- II – as decorrentes de outros afastamentos previstos no Plano de Carreira e Estatuto do Magistério;
- III – as decorrentes de licença médica, licença maternidade, laudo de readaptação e outras licenças obrigatórias;
- IV – as decorrentes de exoneração, demissão, suspensão disciplinar, falecimento, aposentadoria, ocorridas após os processos de remoção;
- V – as decorrentes de aumento de matrícula escolar.

#### **DA CONCESSÃO DA CARGA HORÁRIA ESPECIAL**

**Art. 15 -** O ato de concessão de Carga Horária Especial para exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe ou desenvolvimento de projetos, é de competência da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16 -** A concessão de Carga Horária Especial para Educação Especial dar-se-á após comprovação da habilitação específica.

**Art. 17-** A Carga Horária Especial será concedida, preferencialmente, no contra turno, na unidade de exercício do professor.

**Art. 18 -** A Carga Horária Especial será concedida mediante expedição de portaria para este fim.

**Art. 19 –** A carga horária especial prevista neste Decreto cessará quando extinguir os motivos da extensão, podendo ser ao término do ano letivo em vigor ou, automaticamente, por ato motivado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Parágrafo Único: O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua carga horária especial revogada, se cessada a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino ou quando o profissional não corresponder satisfatoriamente e receber avaliação negativa de desempenho da direção da escola em que estiver lotado, que comunicará o fato à Secretaria Municipal de Educação.

### DA FORMALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA ESPECIAL

**Art. 20-** Para efeito de formalização da concessão da Carga Horária Especial fica condicionada a apresentação do seguinte documento ao diretor:

I - ficha de Cadastramento devidamente preenchida - Anexo I deste decreto.

**Art. 21-** As horas prestadas a título de carga horária especial são constituídas de horas-aula e horas-atividade atribuídas de acordo com o calendário escolar e legislação vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 22 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Decreto.

**Art. 23 -** A insuficiência de desempenho profissional, evidenciada pela avaliação realizada pelo Diretor da unidade escolar, em instrumento próprio, acarretará a cessação imediata da concessão da Carga Horária Especial pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 24 -** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho profissional.

**Art. 25 -** A não participação em formação e/ou planejamentos poderá implicar na suspensão da Carga Horária Especial e/ou no impedimento em assumir Carga Horária Especial no ano seguinte.

**Art. 26 -** A realização do cadastro não assegura ao profissional a concessão de Carga Horária Especial, mas apenas a expectativa de ser convocado.

**Art. 27 -** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 28-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 29 -** Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 9.960 de 21 de dezembro de 2016.

Guaçuí – ES, 26 de dezembro de 2017.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

**VANDERSON PIRES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Educação





**DECRETO Nº 10.463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Publicação Nº 113566

**DECRETO Nº 10.463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento  
Vigente.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante na Lei Municipal nº 4.199/2017:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

-	Unidade Gestora : FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS			
-	Órgão : 1600 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS			
-	Unidade Orçamentária : 1601 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO			
-	Atividade/Projeto : 2.158 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS			
-	Fonte Recurso : 14040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
	Ficha	Dotação	Fonte Recurso	Valor
	0000002	16001601.0412200032.158.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	21.000,00
-	Atividade/Projeto : 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO			
-	Fonte Recurso : 14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			
	Ficha	Dotação	Fonte Recurso	Valor
	0000016	16001601.0927200032.011.31900100000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	500.000,00
	0000017	16001601.0927200032.011.31900300000 - PENSOES	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	167.000,00
				<b>688.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 1º do presente Decreto, advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de dezembro de 2017.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
Secretária Municipal de Planejamento

**DECRETO Nº. 10.453, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 HOMOLOGA RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PATRIMONIAIS.**

Publicação Nº 113556

Decreto nº. 10.453, de 13 de dezembro de 2017

HOMOLOGA RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PATRIMONIAIS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do processo nº. 4.730/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a partir da presente data, afim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos e para fins de leilão, o Laudo da Avaliação Financeira dos bens patrimoniais, elaborado pela Comissão de Avaliação Financeira, nomeada através da Portaria nº 5.532/2017.

Parágrafo único – Para efeito deste decreto, os bens patrimoniais, são os que fazem parte do Processo nº 4.730/2017, anexados como resultados pela Comissão mencionada no “caput” deste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

**JEAN BARBOSA SOARES**

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 10.454, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 TORNA OS BENS LISTADOS JUNTO AO PROCESSO Nº 4.730/2017, COMO INSERVÍVEIS E DESAFETA OS MESMOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO**

Publicação Nº 113557

Decreto nº. 10.454, de 13 de dezembro de 2017

TORNA OS BENS LISTADOS JUNTO AO PROCESSO Nº 4.730/2017, COMO INSERVÍVEIS E DESAFETA OS MESMOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do processo nº. 4.730/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar a partir da presente data, como inseríveis, os bens patrimoniais constante do Processo nº 4.730/2017, pertencentes a esta municipalidade, bem como desafeta os mesmos para fins de alienação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JEAN BARBOSA SOARES

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 10.455, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS.**

Publicação Nº 113558

Decreto nº. 10.455, de 13 de dezembro de 2017

EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 6.475/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2017, a Sra. WALLESKA GUAITOLINI, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, cuja a mesma exercia-o interinamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2017.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 10.456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 NOMEIA O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS.**

Publicação Nº 113559

DECRETO Nº. 10.456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Superintendente de Licitação e Contratos, Sr. JEAN BARBOSA SOARES, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, a partir de 13 de dezembro de 2017, tendo em vista que a titular da pasta Sra. Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº. 10.457, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 EXONERA A PEDIDO, SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.**

Publicação Nº 113560

Decreto nº. 10.457, de 13 de dezembro de 2017

EXONERA A PEDIDO, SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Processo nº 6.491/17, onde em fls. 02, a Senhora CRISTINA SILVA GORINI, requer a sua exoneração do cargo comissionado acima;

RESOLVE:

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2017, a Sra. CRISTINA SILVA GORINI, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017. PROCESSO Nº 5821/2017**

Publicação Nº 113543

EXTRATO DO CONTRATO 124/2017

Pregão Presencial nº 056/2017.

Processo Nº 5821/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: DIAMETRO SONORIZAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, palco e tablado, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte durante o ano de 2018 e suas superintendências que realizam diversos eventos durante o ano juntamente com as comunidades municipais e rurais de nosso município, sendo elas de cunho religioso, manifestações culturais, folclóricas e étnicas, bem como apoio na realização de projetos na área de Turismo e ações inseridas nos programas de esporte e lazer comunitário, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte e correlatos, conforme as condições e especificações constantes do Pregão Presencial nº 056/2017 e de seus Anexos.

VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 12 meses (01/01/2018 a 31/12/2018), ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2018.

Secretaria	Ficha	Fonte	Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	128	1000	0011.01.13.392.0023.2070.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	138	1000	0011.01.23.695.0024.2072.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	150	1000	0011.01.27.812.0025.2073.3.3.90.39.00

Guaçuí-ES, 21 de dezembro de 2017.

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**LEI Nº 4.189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT –  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINIS-  
TRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SE-  
TORES SOCIAIS BÁSICOS, DO BNDES JUNTO À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GA-  
RANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Publicação Nº 113567

LEI Nº 4.189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal Planejamento

**LEI Nº 4.198, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017  
ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº  
4.136/2016.**

Publicação Nº 113568

LEI Nº 4.198, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 4.136/2016.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.136/2016 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 47% (quarenta e sete cento) do total da despesa fixada, para o exercício de 2017 de acordo com o Artigo 7º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 4.136/2016, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal de Planejamento

### LEI Nº 4.199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 113569

LEI Nº 4.199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais), conforme discriminado abaixo:

-	Unidade Gestora : FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS						
-	Órgão : 1600 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS						
-	Unidade Orçamentária : 1601 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO						
-	Atividade/Projeto : 2.158 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPS						
-	Fonte Recurso : 14040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						
	Ficha	Dotação				Fonte Recurso	Valor
	0000002	16001601.0412200032.158.31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				14040000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	21.000,00
-	Atividade/Projeto : 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO						
-	Fonte Recurso : 14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)						
	Ficha	Dotação				Fonte Recurso	Valor
	0000016	16001601.0927200032.011.31900100000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS				14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	500.000,00
	0000017	16001601.0927200032.011.31900300000 - PENSOES				14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	167.000,00
							688.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

Secretária Municipal de Planejamento

**PORTARIA Nº 5.544, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 ESTABELECE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DE LOTAÇÃO PROVISÓRIA A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÇUÍ/ES.**

Publicação Nº 113573

PORTARIA Nº 5.544, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece critérios a serem adotados para a concessão de Lotação Provisória a professores da Rede Municipal de Ensino de Guaçuí/ES.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N. 3.733/2010, que dispõe sobre a desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto n. 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei.

Considerando a necessidade de adotar critérios para a concessão de Lotação Provisória aos professores da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer critérios básicos para a concessão de Lotação provisória aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – A Lotação de que se trata esta Portaria será provisória com validade durante o ano letivo de 2018 e estará condicionada a existência de vaga.

Art. 3º - Não será concedida lotação provisória para vagas que surgirem no ano civil de 2018 em virtude de desdobro de turma, aposentadorias, exoneração, falecimentos, classe vaga ou vacância.

I - As referidas vagas serão para contratação temporária e para escolha no Concurso de Remoção do ano de 2018;

II - Caso os professores municipalizados retornem ao Governo do Estado antes do início do ano letivo de 2018, será prioridade dos servidores do quadro do magistério do município de Guaçuí, requerer a lotação provisória até a realização do concurso de remoção no mesmo ano;

III – Caso seja realizado concurso público antes do concurso de remoção do ano de 2018, as vagas que surgirem em virtude de aposentadoria, falecimento, exonerações, demissões e retorno de professores municipalizados ao Governo do Estado, serão preenchidas, provisoriamente, pelos professores que forem aprovados no concurso até o próximo remoção.

Art. 4º – Os professores interessados na Lotação Provisória deverão requerer a mesma junto ao Setor de Protocolo da prefeitura Municipal, informando a unidade escolar e o turno desejado para a lotação pretendida.

Art. 5º – O requerimento formalizado não implicará na obtenção da Lotação Provisória uma vez que a mesma vaga poderá ser pleiteada por outros requerentes, devendo desta forma, ser observada rigorosamente a seguinte ordem para a concessão da Lotação Provisória requerida.

I- Professores excedentes.

II- Professores ou Técnicos Pedagógicos para desenvolver projetos na Escola ou na SEME, desde que haja necessidade e interesse da Secretaria.

Art. 6º – Como critério de desempate será adotado a antiguidade do requerente no efetivo exercício do cargo e caso

persista o empate, o critério adotado será a classificação do Concurso Público no qual o professor teve a aprovação.

Art. 7º – O requerimento de Lotação Provisória deverá ser encaminhado a SEME no prazo determinado pela Portaria, submetidos ainda a uma análise pelo Superintendente de Suporte à Educação e Gerente de Apoio Pedagógico e, submetidos à decisão da Secretária Municipal de Educação, visando sempre o atendimento ao alunado e a qualidade da Educação.

Art. 8º – Professores localizados na SEME serão disponibilizados de acordo com a necessidade de atendimento às Escolas da Rede de Ensino Municipal.

Art. 9º - É de responsabilidade do requerente localizado provisoriamente comunicar a sua mudança ao Diretor da escola onde atua.

Art. 10 - O ato de localização provisória será nos seguintes períodos:

I – Para o Professor: de 01/02/2018 a 22/12/2018.

II – Para Técnicos da SEME: de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 11 – O ato de localização provisória a pedido será realizado anualmente pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 12 – Fica estabelecido o período de 26/12/2017 a 28/12/2017, para requerer a Lotação Provisória para o ano letivo de 2018, no horário de 8 horas às 12 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura.

Art. 13 – O professor que se encontra excedente será localizado pela Secretária Municipal de Educação em qualquer época do ano, se necessário for, podendo ser nas vagas de Diretor Escolar e Coordenador Escolar ou de CEMEI.

Parágrafo único. O professor excedente só poderá ser localizado na classe MaMPA, MaMPB ou MaMPP, para a qual prestou concurso público, ficando vedado o desvio de função.

Art. 14 – O professor só poderá ficar excedente durante um período letivo, ficando obrigado a se inscrever no concurso de remoção e proceder escolha caso tenha vaga.

Parágrafo único. O professor excedente que se inscreveu no concurso de remoção e não compareceu para proceder a escolha, será obrigado a apresentar justificativa à Secretária Municipal de Educação.

Art. 15 – O professor que ficar excedente na sua escola de origem, deverá ser localizado, preferencialmente, no mesmo estabelecimento de ensino, nas vagas de Diretor Escolar e Coordenador Escolar ou de CEMEI.

Art. 16 – Uma vez concedida a lotação provisória, o profissional do magistério ficará localizado durante o ano letivo de 2018, sendo vedado solicitar o cancelamento da lotação provisória naquele ano ou requerer lotação para outro local.

I - Ao profissional do magistério municipal que for deferido a lotação provisória deixará no ano letivo de 2018 sua vaga livre para escolha, voltando à sua classificação normal no próximo ano letivo.

Art. 17 – Os casos omissos serão analisados pelo Superintendente de Suporte à Educação e Gerente de Apoio Pedagógico e, submetidos à decisão da Secretária Municipal de Educação.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 26 de dezembro de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº. 5.542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 TORNA INSUBSISTENTE PORTARIA Nº 2.315/2002**

Publicação Nº 113570

PORTARIA Nº. 5.542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Torna insubsistente Portaria nº 2.315/2002.

O Secretário Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e conforme os termos do Processo n.º 6.422/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar insubsistente a partir da presente data, a Portaria nº 2.315/2002, que concedeu averbação de tempo de contribuição ao servidor ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 13 de dezembro de 2017.

JEAN BARBOSA SOARES

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município



**PORTARIA Nº. 5.543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Publicação Nº 113571

Portaria nº. 5.543, de 13 de dezembro de 2017

Averba Tempo de Contribuição.

O Secretário Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 - § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual nº 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal nº 2.108/92 e do Processo nº 6.422/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 1.788 (mil, setecentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, pertencente ao servidor público municipal ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 6.422/2017.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional do servidor acima mencionado, para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2017.

JEAN BARBOSA SOARES

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 5.514/2017. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017**

Publicação Nº 113546

Processo nº 5.514/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: JULIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 30/10/2017 a 28/12/2017, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 27 de outubro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

HERMES AFONSO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**PROCESSO Nº 6.548/2017 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 003/2017**

Publicação Nº 113548

Processo nº 6.548/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 003/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA

DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 17.755,50 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 18 de dezembro de 2017.

VERA LUCIA COSTA

Prefeita Municipal

**PROCESSO Nº 3388/2017. EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017**

Publicação Nº 113549

Processo nº 3388/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

Contratada: FUNERÁRIA PLANO VIDA LTDA

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aditivo do item 3.1 do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:

1000.1001.08.244.0010.2.027.33903900000.13990000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 14 de dezembro de 2017.

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PROCESSO Nº 5658/2017. EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015**

Publicação Nº 113547

Processo nº 5658/2017.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015

Contratante: Município de Guaçuí-ES

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUL

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 504.190,27 (quinhentos e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), referente aditivo do item 3.1 do referido contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

0008.04.12.361.006.2220.3.3.90.39.00 Fonte: 101 Ficha: 51

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2015, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 01 de novembro de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 6.366/2017 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Publicação Nº 113553

Processo Nº 6.366/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;

Resolve:

Tornar rescindido, a partir de 06 de dezembro de 2017, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 201/2017, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). GUSTAVO BATISTA PIRES.

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em três vias de igual forma e teor.

Guaçuí-ES., 06 de dezembro de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciente:

**PROCESSO Nº 6.378/2017 EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 327/2013.**

Publicação Nº 113544

Processo Nº 6.378/2017

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 327/2013.

Locatário: Município de Guaçuí-ES.

Locador: ARISTOVO ALBERTO SOARES MENDONÇA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018, o prazo constante no contrato supramencionado.

DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$ 5.997,17 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, totalizando um montante de R\$ 17.991,51 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:

0012.01.15.452.0026.2076.3.3.90.30.00 Ficha: 177 Fonte:10000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Contrato de Locação nº 327/2013, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**PROCESSO Nº 6.461/2017. EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017**

Publicação Nº 113550

Processo nº 6.461/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: S2 SAÚDE LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2018 a 30/01/2018, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do presente Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 26 de dezembro de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO Nº 6.508/2017. EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017**

Publicação Nº 113551

Processo nº 6.508/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2018 a 30/01/2018, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do presente Contrato, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 26 de dezembro de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**CLASSIFICAÇÃO DT FINAL - PÓS RECURSOS - EDITAL 001/2017 – PROFISSIONAIS HABILITADOS, REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 5.538/2017**

Publicação Nº 113574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES HABILITADOS – N.º 001/2017.**

*“Dispõe sobre a homologação final, do Processo Seletivo de Contratação PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DT's, NOS CARGOS MaMMPA/ MaMPB e MaMPP E EDUCADOR EM CRECHE NA FUNÇÃO DE PROFESSOR E TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2018/19 CONFORME EDITAL N.º 001/2017. para a Secretaria de Educação Municipal de Guaçuí – Estado do Espírito Santo.”*

A Prefeita Municipal, o Secretário de Educação de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, através da Comissão para realização do Processo Seletivo de Contratação de professores para os CARGOS MaMMPA / MaMPB e MaMPP, E EDUCADOR EM CRECHE NA FUNÇÃO DE PROFESSOR E TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2018/19 CONFORME EDITAL N.º 001/2017, Portaria n.º 5.538/2017; e, considerando o Edital nº 001/2017, faz publicar o resultado final e definitivo do Processo Seletivo, para que surta os efeitos legais pertinentes.

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**Professor MaMIPA**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Eliêne Hibner Borges Rodrigues	62	TITULAÇÃO/MESTRADO
02	Maria Aparecida Moreira Nunes Otaviano	62	IDADE 14/08/1956
03	Maria Marciana Aparecida Fabri Lopes	62	IDADE 27/01/1969
04	Silvania Domingos da Luz Moreira	62	IDADE 10/01/1972
05	Ranunfa Oliveira Braz Lino	62	IDADE 25/01/1984
06	Adriana Maria Ataides Borges de Lima	60	IDADE 14/11/1968
07	Regina Célia Lima Abreu Santos	60	IDADE 18/06/1972
08	Maria Aparecida Fernandes de Paulo	60	IDADE 21/02/1976
09	Juliana de Fátima Borges Pirovani	60	IDADE 20/04/1985
10	Maria da Penha Rangel Trigo	58	IDADE 25/05/1962
11	Luciana Carvalho Teixeira	58	IDADE 30/07/1963
12	Adriana Xavier Cassa	58	IDADE 25/06/1969
13	Vanusa Aparecida Faria Mendonça Nogueira	58	IDADE 30/06/1971
14	Adriana Ramos de Amorim	58	IDADE 11/05/1976
15	Ketlin Azevedo Fabri	58	IDADE 13/09/1976
16	Rosangela Augusta Bezerra de Paula	58	IDADE 08/01/1979
17	Mateus Miranda de Paula	58	IDADE 02/08/1982
18	Lígia Machado	58	IDADE 05/08/1982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

19	Alessandra Senhorelo Curty de Assis	58	IDADE 21/06/1984
20	Maria Madalena Dias da Costa	56	IDADE 29/05/1947
21	Erildo Izaías Gomes	56	IDADE 08/03/1964
22	Elizabeth da Silva Oliveira Pereira	56	IDADE 03/08/1968
23	Sirléia Alves Almeida de Paula	56	IDADE 22/11/1968
24	Maria das Graças Símplicio Moreira	56	IDADE 26/05/1972
25	Luciola Miranda Rodolfo	56	IDADE 27/03/1981
26	Marilene Moreira Zini	54	IDADE 21/02/1959
27	Luciana Hoffmann de Souza Rodrigues	54	IDADE 05/10/1968
28	Luciana Dias Carvalho Borges	54	IDADE 23/09/1972
29	Adriana Lima Celestino	54	IDADE 09/02/1975
30	Luciana Thiengo Rodrigues Zanoni	54	IDADE 29/07/1977
31	Bruna Frangilo Mulinari Esposte	54	IDADE 16/03/1982
32	Frãina Felix Mataveli Assis	54	IDADE 20/11/1982
33	Cleber Felipe Martins Esposti	54	IDADE 21/12/1992
34	Jacira Fernandes Cravinho	52	IDADE 04/01/1962
35	Denise de Fátima Couzzi	52	IDADE 23/01/1964
36	Jacqueline Mara Lobato	52	IDADE 26/04/1972
37	Lucinéa Serafim	52	IDADE 02/11/1972
38	Angelica Capra Azevedo Mangefeste	52	IDADE 28/09/1974
39	Edina Honorato de Lima Moura	52	IDADE 09/04/1980
40	João Paulo Rodrigues	52	IDADE 07/06/1985



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

41	Suelen Christiny Ferreira Ramos	52	IDADE 04/12/1988
42	Geruza Aziz do Brasil Pereira	52	TITULAÇÃO/PÓS
43	Ana Aparecida do Nascimento Silva	52	IDADE 02/07/1980
44	Rute Léia da Costa Valtão	50	IDADE 21/04/1961
45	Elisenda Maria Azevedo Alves	50	IDADE 14/10/1962
46	Alexandra Oliveira Bazani	50	IDADE 29/08/1967
47	Vera Lúcia de Oliveira Mattos	50	IDADE 10/11/1967
48	Vera Lucia Marquete Grigato	50	IDADE 04/01/1970
49	Adriana da Penha Gouvêa do Nascimento Santos	50	IDADE 15/08/1977
50	Flavia Tardin Miranda Almeida	50	IDADE 29/03/1982
51	Bianca de Souza Ferreira Menezes	50	IDADE 04/02/1986
52	Gabriela Monteiro Soroldoni Furtado	50	IDADE 06/07/1988
53	Gilceia Azevedo Soares	48	IDADE 01/12/1957
54	Ana Lúcia de Oliveira	48	IDADE 10/10/1967
55	Ana Lucia de Souza Assis Jeveaux	48	IDADE 22/07/1973
56	Betania Silva Costa	48	IDADE 28/10/1973
57	Lucélia Capra de Azevedo	48	IDADE 27/12/1978
58	Jussara Soroldoni Leite de Azevedo	48	IDADE 10/11/1981
59	Ricardo Antônio Soares Vieira	48	IDADE 15/11/1981
60	Ana Carla Costa de Paula Esposito	48	IDADE 07/10/1983
61	Pollyana Camargo Pessanha	48	IDADE 10/12/1988
62	Laynara da Silveira Gouvêa Lucindo Rodrigues	48	IDADE 05/10/1990



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

63	Rosangela Maria de Carvalho Faria	46	IDADE 13/09/1962
64	Lusmarina Amélia Campos Oliveira	46	IDADE 06/04/1965
65	Rita de Cássia Côgo	46	IDADE 23/10/1969
66	Andressa Lima da Silva	46	IDADE 19/09/1973
67	Maria Helena da Rocha	46	IDADE 30/03/1975
68	Sheila Maria Soares	46	IDADE 10/07/1975
69	Aparecida Cristina Soares Vieira	46	IDADE 13/10/1976
70	Neuzimar da Silva Ramos	46	IDADE 24/02/1979
71	Váleria Jeveaux	44	IDADE 29/04/1959
72	Maria Lucy Borges Rodrigues	44	IDADE 29/10/1963
73	Cednéia de Fátima Lopes Moreira Martins	44	IDADE 29/11/1963
74	Maurilene Salvato Barbosa	44	IDADE 18/10/1979
75	Viviane Inês Mulinari Muruci de Souza	44	IDADE 21/01/1981
76	Elisângela Raimundo Batista dos Santos	44	IDADE 02/01/1982
77	Maria Verina Guedes de Souza	42	IDADE 09/08/1966
78	Eliane Amaral Beloni	42	IDADE 13/05/1969
79	Luciléia Mendes Santana Raimundo	42	IDADE 18/04/1978
80	Elineia Garcia Pimentel	42	IDADE 27/06/1986
81	Marcelli Lima de Souza	42	IDADE 06/02/1988
82	Maria de Lourdes Ramiro Ataíde	40	IDADE 17/07/1964
83	Rosely Teixeira Gonçalves	40	IDADE 16/12/1965
84	Adriana Moutinho Lessa	40	IDADE 19/04/1971





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

85	Cintia Moraes Gomes	40	IDADE 08/11/1978
86	Marluce Figueredo Polastreli Faria	40	IDADE 02/01/1979
87	Maria Catarina Vieira	40	IDADE 05/07/1982
88	Elisângela Fernandes de Carvalho Araújo	40	IDADE 17/05/1983
89	Jeanne Câmara Franco	38	IDADE 01/10/1977
90	Rosalyn Cardoso de Barros	38	IDADE 06/02/1978
91	Elzira Rosa da Silva	38	IDADE 15/06/1979
92	Margareth Viana de O. Borges	36	IDADE 15/12/1958
93	Deronildes Costa Monteiro	36	IDADE 13/10/1966
94	Andréa Polidoro Couzi	36	IDADE 18/06/1972
95	Maria Aparecida da Silva Rafael	36	IDADE 27/09/1976
96	Fabiene Concolato	36	IDADE 23/10/1989
97	Rosane França Ataíde	34	IDADE 16/09/1968
98	Rosângela Maria Gonçalves de Souza	34	IDADE 05/07/1969
99	Roseli Marcelino Pereira Silva	34	IDADE 06/03/1974
100	Patrícia Soares Amaral da Silva	34	IDADE 30/06/1977
101	Lidiana Maria de Oliveira Ferreira	34	IDADE 05/01/1981
102	Michely Leal Polastreli Rezende	34	IDADE 16/02/1984
103	Leidayanne Reis Barbosa	34	IDADE 03/07/1985
104	Erica Moreira Barradas de Souza	34	IDADE 22/12/1989
105	Joyce Salvato de Moura	34	TITULAÇÃO/PÓS
106	Mylleanne Lourenço Teixeira	34	IDADE 11/10/1982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

107	Márcia Aparecida Zanoni da Silva Almeida	32	IDADE 24/02/1974
108	Andressa de Fátima Gouvêa do Nascimento	32	IDADE 14/05/1976
109	Helisandra Marcia Pirovani Rodolfo	32	IDADE 16/03/1977
110	Viviane Jorge de Souza Serafini	32	IDADE 05/06/1977
111	Maria de Fátima Capra de Azevedo	32	IDADE 13/10/1980
112	Priscila de Paula Tomaz	32	IDADE 15/01/1983
113	Lívia Lima da Silva	32	IDADE 20/04/1983
114	Juliana Aparecida Polastrelli	32	IDADE 31/08/1983
115	Vanessa de Oliveira Rubê	32	IDADE 28/04/1985
116	Diego de Oliveira Golfeto	32	IDADE 25/02/1991
117	Danielle Gonçalves de Miranda	32	TITULAÇÃO/PÓS
118	Rosângela Aparecida Vieira de Carvalho	32	IDADE 12/08/1972
119	Lúcia Helena Vieira Nunes	30	IDADE 31/07/1958
120	Nilcéia Alves Almeida de Paula	30	IDADE 21/11/1965
121	Jacyola Aparecida Hoffmann de Souza	30	IDADE 03/03/1966
122	Marluce Souza Nunes Costa	30	IDADE 06/02/1967
123	Jaine de Souza Barros	30	IDADE 08/01/1972
124	Andréa Guedes de Oliveira	30	IDADE 21/11/1974
125	Cláudia de Carvalho Araújo	30	IDADE 03/03/1979
126	Kamille Péres de Almeida Silva	30	IDADE 23/08/1982
127	Cleidiane Tebas Viana Alves	30	IDADE 09/08/1984
128	Tauane Alves Camilo	30	IDADE 29/01/1994



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

129	Thais Teixeira Azevedo	30	IDADE 17/06/1995
130	Elisabete Freitas Almeida	28	IDADE 07/03/1971
131	Alessandra Firmino Miranda	28	IDADE 08/02/1974
132	Michele Do Carmo Mendonça Turler	28	IDADE 27/12/1976
133	Michele Santos Silva	28	IDADE 13/11/1979
134	Alessandra Souza Gregório	28	IDADE 07/08/1983
135	Kethren Ramos de Aguiar Lima Lobato	28	IDADE 07/02/1993
136	Pâmela Oliveira Faria	28	IDADE 28/09/1995
137	Leoneia Zerbinato Teles	26	IDADE 25/07/1972
138	Edinéia Aparecida Sobrinho Brêta	26	TITULAÇÃO/PÓS
139	Maria Aparecida Valero Faria	26	IDADE 04/11/1964
140	Kátia Luzia Fraga Borges Lamas	26	IDADE 29/04/1985
141	Marleuza Lopes de Araujo	24	IDADE 30/12/1962
142	Emilia de Souza Dias	24	IDADE 13/12/1964
143	Ana Maria de Azevedo Souza	24	IDADE 04/08/1971
144	Edna Lucia Albino	24	IDADE 06/11/1971
145	Fernanda Athayde Bazzani	24	IDADE 23/03/1976
146	Amanda Celestina da Silva Gomes Paula	24	IDADE 26/11/1978
147	Glauceine Moreira de Azevedo	24	IDADE 20/03/1979
148	Adriana da Silva Tomaz Santos	24	IDADE 04/01/1980
149	Bruna Cristina de Paula Azevedo	24	IDADE 06/01/1982
150	Francislaine Aparecida de Assis	24	IDADE 27/04/1982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

151	Kátia Josiane Dias SImplicio	24	IDADE 14/06/1985
152	Fernanda do Nascimento	24	IDADE 11/06/1986
153	Luana Rabelo de Souza Gomes	24	IDADE 18/12/1990
154	Gabryela Spala Egidio	24	IDADE 04/08/1991
155	Ester Rabelo de Souza	24	IDADE 20/06/1993
156	Sirlene Amorim Affonso	24	TITULAÇÃO/PÓS
157	Lucimar Bonela da Silva	24	TITULAÇÃO/CURSO 100 A 139
158	Ronaldo dos Santos Pimenta	22	IDADE 13/06/1972
159	Enilma de Oliveira Paes Leme Decimoni	22	IDADE 09/11/1980
160	Cirlene Fernandes de Souza	22	IDADE 20/04/1980
161	Rosiane Alves de O. Palermo	22	IDADE 28/04/1980
162	Milka Pereira de Oliveira	20	IDADE 09/04/1980
163	Ana Amelia Machado	20	IDADE 11/02/1984
164	Fernanda Fernandes Modesto Fiaux	20	IDADE 30/12/1987
165	Simone Soares de Moura	20	IDADE 21/05/1989
166	Lucimere Duarte Barbosa	20	IDADE 26/05/1992
167	Sâmia de Jesus Domingos	20	IDADE 29/12/1993
168	Jonny Machado da Silva	18	IDADE 07/08/1972
169	Elisangela de Almeida Salvato	18	IDADE 06/02/1974
170	Vanessa Pimentel Camuzi	18	IDADE 03/06/1977
171	Patrícia de Fátima Teixeira	18	IDADE 12/11/1977
172	Cíntia de Souza Ribeiro	18	IDADE 24/11/1978



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

173	Adrianna Oliveira da Costa Soares	18	IDADE 09/01/1984
174	Pauline de Oliveira Simões	18	IDADE 14/03/1987
175	Lurian Carolina Rodrigues Pereira	18	IDADE 19/05/1991
176	Amanda Polonini dos Santos Coimbra	18	TITULAÇÃO/PÓS
177	Ingrid Couzi Dáver de Souza	18	IDADE 07/12/1974
178	Rosângela Nunes Saldanha	18	IDADE 28/07/1981
179	Francisléia Aparecida Santos Moreira	18	IDADE 30/10/1972
180	Janete Carvalho da Silva	18	IDADE 29/10/1978
181	Janaina Correa de Rezende	18	IDADE 24/06/1981
182	Kamila Barbosa	18	IDADE 29/11/1981
183	Geovani Rodrigues Rosa	18	IDADE 15/04/1992
184	Bruna Carvalho Crisi	18	IDADE 10/09/1993
185	Jansen Alves da Silva	18	IDADE 16/05/1996
186	Jacianna Hoffmann de Souza Carvalho	16	TITULAÇÃO/PÓS
187	Jamila das Neves Oliveira	16	IDADE 30/04/1990
188	Valéria Demartini Ravani	16	IDADE 08/05/1997
189	Maria do Carmo Almeida Marcelino	14	IDADE 14/03/1951
190	Eliane Peixoto Ribeiro	14	IDADE 18/08/1974
191	Caroline Vieira Moreira	14	IDADE 04/11/1982
192	Dienny Kelly Barboza Fazio	14	TITULAÇÃO/PÓS
193	Graciely Anacleto Aguiar	14	IDADE 27/03/1995
194	Marília Bessa Pereira Rocha	12	IDADE 24/04/1984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

195	Nayara Ellen Dos Santos	12	IDADE 24/08/1991
196	Ana Cláudia Santos Silva	10	IDADE 03/07/1977
197	Tatiana Oliveira Alves de Sousa	10	IDADE 15/01/1980
198	Alanice Batista de Oliveira Leandro	10	IDADE 19/01/1981
199	Ariana Rezende Rodrigues	10	IDADE 22/02/1984
200	Hellen Celebrine de Moraes Silva	10	IDADE 05/08/1986
201	Aline Martins Moraes	10	IDADE 20/07/1987
202	Bianca Camargo de Souza	10	TITULAÇÃO/CURSO 100 A 139
203	Suely da Penha Silva	10	IDADE 04/06/1961
204	Viviane Bazani Teixeira	8	IDADE 16/07/1972
205	Aparecida Dias de Araujo Andrade	8	IDADE 29/11/1978
206	Valdirene Aparecida Alves da Silva	8	IDADE 11/08/1990
207	Ana Paula Rabello Fernandes	8	IDADE 20/03/1996
208	Sandra Moreira do Carmo Fabre	6	IDADE 19/01/1983
209	Daniele Silva Ribeiro	6	IDADE 30/08/1990
210	Sunamita Venturelli Furtado	6	TITULAÇÃO/ CURSO 100 A 139
211	Rosângela Luzia da Silva	6	IDADE 13/12/1977
212	Mayra Teodoro de Freitas	4	-
213	Giane da Conceição Freitas Ribeiro	0	IDADE 03/08/1974
214	Aparecida de Fátima do Carmo da Silva	0	IDADE 08/02/1977



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

215	Nildiana Rigueth Pedroti	0	IDADE 03/05/1985
216	Rauliane Brito de Oliveira	0	IDADE 10/05/1993
217	Pâmella Ribeiro Borges	0	IDADE 23/10/1993
218	Bianca Lopes Golfeto	0	IDADE 25/01/1996

**EDUCADOR EM CRECHE**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Rita de Cássia Alves Barreto	62	-
02	Janaina Dutra Gomes Amora	58	IDADE 08/03/1973
03	Dilsara Suhett Domiciano	58	IDADE 15/02/1980
04	Sonia Maria Dellatorre	56	IDADE 28/07/1963
05	Pauliana Leite de Azevedo Souza	56	IDADE 18/07/1980
06	Maria Inês Barbosa	54	-
07	Luciene Ferraz da Silva Nunes	52	-
08	Margarete Siqueira Bernardes	50	-
09	Maria Auxiliadora de Almeida	46	IDADE 16/07/1967
10	Geilda Lazarini de Moura Pereira	46	IDADE 04/09/1977
11	Rejane Aparecida Rodrigues Machado	46	IDADE 25/02/1983
12	Jadir Corrêa Figueiredo	44	IDADE 10/09/1973
13	Lauriete Gomes da Silva	44	IDADE 08/11/1978

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

14	Zeni Michele Camilo Gusmão de Carvalho	44	07/11/1979
15	Ana Maria David da Silva Alves	42	IDADE 27/07/1972
16	Maria José de Oliveira Silva	42	IDADE 03/10/1974
17	Patrícia Paulina Souza Alves de Assis Picoli	42	IDADE 18/12/1978
18	Rosimar Capra de Souza	42	IDADE 11/08/1982
19	Angelita Capra Azevedo Gomes	40	IDADE 16/08/1971
20	Débora Filgueira Nunes	40	IDADE 09/07/1981
21	Ana Caroline Egídio Ramos	40	IDADE 04/06/1982
22	Renata Arantes Araujo	40	IDADE 12/10/1988
23	Rejane Batista Oliveira	40	IDADE 16/02/1990
24	Maria Aparecida Branco Rangel	38	IDADE 01/12/1965
25	Maria da Penha Celebrini Gonçalves	38	IDADE 24/12/1974
26	Juliana Maria Capra Azevedo Miranda	38	IDADE 25/06/1977
27	Kevlin Azevedo Fabri	38	IDADE 15/10/1982
28	Dayanne Fernandes Martins da Conceição	38	IDADE 28/08/1991
29	Sildete Correia Moreira	36	IDADE 14/10/1977
30	Juliana Barboza Hosken	36	IDADE 07/05/1989
31	Áquiles Aparecida Soares Sabino	36	IDADE 31/07/1989
32	Carmelinda de Souza Oliveira	36	IDADE 26/05/1990
33	Sebastiana Maria Bragança Fávares	34	IDADE 25/03/1967
34	Eliane Maria de Souza Ola	34	IDADE 21/03/1969
35	Évelin Escobar	34	IDADE 21/04/1969





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

36	Isabel Cristina Soares da Costa Oliveira	34	IDADE 01/02/1970
37	Sonia Maria Bernardes da Silva Estanhe	34	IDADE 16/04/1971
38	Maria Aparecida A. Brum Moreira	34	IDADE 29/10/1971
39	Elane Moura Rezende Ferreira	34	IDADE 26/01/1973
40	Elisangela Moreira Fonseca de Souza	34	IDADE 28/03/1973
41	Hackhma Samekh Salles Carvalho	34	IDADE 12/07/1984
42	Márcia Ferreira da Silva	34	IDADE 26/09/1989
43	Alda Pires Carvalho	34	IDADE 01/10/1994
44	Ana Maria Gomes Amorim	32	IDADE 27/07/1955
45	Eliane Domingos de Paula Cardoso	32	IDADE 30/04/1962
46	Rosélia Serafim Eugenio	32	IDADE 25/04/1965
47	Ângela Maria Gomes de Souza	32	IDADE 22/05/1969
48	Raianny Benfica da Costa	32	IDADE 06/01/1986
49	Flaviane de Souza Vieira	32	IDADE 28/08/1986
50	Marlene Ferreira da Silva	30	IDADE 28/08/1957
51	Maria do Carmo de Almeida Moço	30	IDADE 02/09/1963
52	Josimar da Costa Blyth	30	IDADE 30/08/1978
53	Carla Luciene da Silva	30	IDADE 16/07/1982
54	Ana Paula Teixeira Assis Deascânio	28	IDADE 30/06/1975
55	Carina Soroldoni Meneguelli	28	IDADE 15/01/1987
56	Suelen Pereira Mendes	26	IDADE 09/10/1986
57	Hildebrando Gomes da Silva	26	IDADE 12/01/1989



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

58	Maria Tereza Moreno Falcão	24	IDADE 27/08/1956
59	Julia Braz Sampaio	24	IDADE 03/03/1983
60	Débora Ribeiro Vieira	24	IDADE 09/01/1985
61	Alessandra Liôncio da Silva Rodrigues	24	IDADE 23/12/1985
62	Érica Tristão de Lima	24	IDADE 01/01/1988
63	Rachel Aparecida Meloni Nunes	24	IDADE 13/08/1990
64	Angelica Bastos Rodrigues	24	IDADE 29/09/1990
65	Keylla Cravinho de Oliveira	24	TITULAÇÃO/PÓS
66	Vanda Reis de Souza	24	TITULAÇÃO/CURSO 140+
67	Denise Maria Emery Azevedo Pereira	22	IDADE 21/05/1954
68	Arlete Fernandes Oliveira	22	IDADE 19/09/1981
69	Angélica Batista de Jesus Lima	20	IDADE 05/06/1959
70	Joyce Moreira Soares	20	IDADE 05/11/1991
71	Deliane de Medeiros Mendes	20	TITULAÇÃO/PÓS
72	Carmelita Maria da Silva	20	TITULAÇÃO/CURSO 140+
73	Ilzeni Braz Moreira Zanoni	18	IDADE 04/02/1965
74	Mirrian Capra de Azevedo Guedes	18	IDADE 03/10/1973
75	Edilene de Oliveira Muruci	18	IDADE 21/04/1981
76	Mayra de Souza Figueiredo	18	TITULAÇÃO/PÓS
77	Vanessa da Costa Madeira Valadares	18	IDADE 14/01/1980
78	Dayana Gomes Curty	18	TITULAÇÃO/CURSO 140+
79	Rayane Aguiar do Prado	18	TITULAÇÃO/CURSO 100 A 139

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

80	Sandra Eliza Dias Corrêa	16	TITULAÇÃO/PÓS
81	Josiane Teixeira Gomes	16	IDADE 12/11/1984
82	Rayne Oliveira Paulino	16	IDADE 10/07/1997
83	Joana Darc Paula da Silva	14	IDADE 08/04/1971
84	Ozana da Silva Senhorelo	14	IDADE 28/12/1973
85	Ana Paula de Oliveira Gonçalves	14	TITULAÇÃO/CURSO 140+
86	Laíz Sabino Junjar	14	TITULAÇÃO/CURSO 60 A 99
87	Monique Pereira da Silva	12	TITULAÇÃO/CURSO 140+
88	Ully Ferreira Moreira	12	TITULAÇÃO/CURSO 100 A 139
89	Vânia Valadares	10	IDADE 08/04/1965
90	Rose Grapentim Costa	10	IDADE 17/07/1972
91	Viviane Pereira Furtado	10	TITULAÇÃO/PÓS
92	Angela Helena de Oliveira Almeida	10	IDADE 28/12/1978
93	Liliane Gonçalves da Silva	10	TITULAÇÃO/CURSO 140+
94	Carina Cassiano da Rosa	10	IDADE 10/04/1980
95	Fernanda da Motta Lima	10	IDADE 20/11/1986
96	Ana Lucia Ferreira de Oliveira	8	-
97	Walderlene Soares da Silva	4	-
98	Aline Rodrigues Lazarino	2	-
99	Denise Monteiro de Siqueira	0	IDADE 19/01/1966
100	Valéria Teixeira de Azevedo	0	IDADE 26/07/1971
101	Lorraine Moreira	0	IDADE 23/08/1990



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

102	Francisca Maira de Oliveira Silva	0	IDADE 08/04/1992
-----	-----------------------------------	---	------------------

**TÉCNICO PEDAGÓGICO/SUPERVISOR ESCOLAR MAMPP**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Enildes Rosa Queiroz Andrade	60	-
02	Elaine Rogai Delprete	58	-
03	Gilvânia Periard Menin	56	-
04	Adriana Luiza Santos Chiesa Teixeira Sperandino	48	-
05	Sinara Samia da Silva	44	-
06	Angela Maria Ridolfi de Azevedo	42	IDADE 25/04/1953
07	Danielly Serri Spala de Rezende	42	IDADE 01/02/1976
08	Fernanda Pereira Fernandes Polastreli	40	-
09	Fabiana Faria Queiroz Polastreli	38	-
10	Eliana de Fátima Rodrigues	36	IDADE 05/02/1975
11	Karla Rodrigues Valadão	36	IDADE 02/03/1983
12	Angélica Cristina Guedes	32	IDADE 23/09/1975
13	Gislane da Silva Tobias	32	IDADE 11/01/1984
14	Ila Almeida Delatorre Gonçalves	30	TITULAÇÃO/PÓS
15	Luciana Muruci de Mendonça Aguiar	30	TITULAÇÃO/CURSO 140+
16	Elenice A. Belani Cabral	22	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

17	Sonimar de Morais Hoffmann	18	-
18	Maria Emília Toledo Peres	16	-
19	Glória Maria Rosestolato	10	-

**PROFESSOR MAMPB - CIÊNCIAS**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Andreia de Carvalho Lima	62	-
02	Eliege Rodrigues	60	-
03	Camila Gomes Lobato Sturião	52	-
04	Sarah Calegario Bitencourt	46	-
05	Robson Rezende Vieira	42	-
06	Silvane Moreira Oliveira Locatelli	40	-
07	Felipe Márquez Piña Rodrigues	38	IDADE 30/07/1983
08	Ramon Petrilho Silveira	38	TITULAÇÃO/MESTRADO
09	José Evandro de Almeida	38	TITULAÇÃO/PÓS
10	Karla Lopes Nóbrega	36	IDADE 29/04/1982
11	Bianca Tuayar Lopes	36	IDADE 22/11/1983
12	Priscila Soares Merçon	36	IDADE 05/08/1984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

13	Carla Cristina Braga Rocha	36	IDADE 06/02/1986
14	Lúgia Souza Ferreira	34	-
15	Ana Paula Guedes Oliveira	32	TITULAÇÃO/MESTRADO
16	Tadeu Lobato de Aguiar	32	IDADE 03/05/1986
17	Yago de Assis Jeveaux	32	IDADE
18	Manoel Victor Borges Pedrosa	30	TITULAÇÃO/MESTRADO
19	Maria Aparecida Arruda Pires Pacheco	30	TITULAÇÃO/PÓS
20	Fernanda Souza de Oliveira Campos	28	TITULAÇÃO/MESTRADO
21	Luiz Carlos de Queiroz Coelho	28	IDADE 06/06/1984
22	Bruna Karla Polido de Azevedo	28	IDADE 20/02/1985
23	Ivanna Aparecida de Oliveira Cabral	24	IDADE 28/12/1986
24	Débora Gomes de Souza	24	IDADE 03/01/1988
25	Franceane de Paula Figueredo do Nascimento	24	IDADE 17/12/1989
26	Graziella da Silva Martins	24	IDADE 02/05/1990
27	Marcela Luíza de Oliveira	24	IDADE 13/12/1992
28	Daiana Maria Lima	24	IDADE 10/10/1996
29	Steven Ribeiro Leal	20	IDADE 22/03/1978
30	Priscila Stinguel	20	TITULAÇÃO/MESTRADO
31	Rafaela Frinhami Rocha Caçador	20	IDADE 07/11/1989
32	Jéssika Magno de Aguiar	20	IDADE 27/06/1994
33	Larissa Ribeiro Vieira	20	IDADE 13/06/1996
34	Adrianna Oliveira da Costa Soares	18	IDADE 09/01/1984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

35	Michele Monteiro Oliviera	18	IDADE 21/04/1985
36	Adolfo Oliveira Cravinho	18	IDADE 28/10/1990
37	Mariana Spala Corrêa	18	TITULAÇÃO/PÓS
38	Thamara Lins Bravo	18	IDADE 12/03/1991
39	Natália Sara de Souza Costa	18	IDADE 08/06/1997
40	Márcia Braga Pereira	16	-
41	Vanderson Almeida Mozer	14	IDADE 04/06/1990
42	Taís Neves Calabianqui	14	IDADE 10/11/1991
43	Ellen de Souza Moreira	14	IDADE 23/01/1996
44	Leidimara Ortolon da Silva Rodrigues	12	IDADE 09/06/1991
45	Nânia de Paula Silva	12	IDADE 16/01/1993
46	Raabe Lopes Maranhão	6	-
47	Bruno Gomes de Souza	4	IDADE 05/09/1980
48	Rofolfo Machado Serafim Batista	4	21/10/1991
49	Vivian Carla Pinheiro da Silva	2	-
50	Sônia Curty Lemos	0	IDADE 26/05/1976
51	Gabriel Antonio de Souza Gonçalves	0	IDADE 13/06/1997



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**PROFESSOR MAMPB – LINGUA PORTUGUESA**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Neucely Gomes Glória Azevedo Campos	62	-
02	Marcelo Soares Moreira	58	-
03	Virginia Conceição Mendes Vianna	46	-
04	Wemerson Silva Locatelli	40	-
05	Gilma Rodrigues Lazarini	38	-
06	Antonina Rosane Pires	28	-
07	Michelle Alves Ferreira Mattos	26	IDADE 03/01/1978
08	Geisiane Rodrigues da Silva	26	IDADE 11/12/1981
09	Thamyllis Camargo Pessanha	26	IDADE 04/08/1987
10	Mariana Gonçalves Espósito de Oliveira	26	IDADE 19/12/1990
11	Walquiria André da Silva	24	IDADE 12/10/1975
12	Márcia Aparecida da Silva	24	IDADE 22/06/1979
13	Natália de Oliveira Gonçalves	24	IDADE 27/06/1995
14	Carlinda Souza Azevedo	24	IDADE 31/01/1996
15	Taciara Viçoso Carlos da Silva	22	-
16	Enizabel Pires de Gouvêa	20	IDADE 01/10/1946
17	Carlos Alberto Sobreira Junior	20	IDADE 23/06/1983
18	Tatyanna Rogae Furtado	18	IDADE 30/03/1979
19	Camila Gazzoni Hubner	18	IDADE 22/11/1985





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

20	José Antônio de Oliveira Rosa Júnior	18	IDADE 13/11/1987
21	Claudiele Ribeiro Santos	18	IDADE 16//11/1994
22	Mariane Aparecida Silva de Carvalho	18	IDADE 05/05/1995
23	Larissa Aparecida Vieira Macedo	16	-
24	Wellington Ferreira Tasca	10	-
25	Luana Barbosa Glória	8	-
26	Heloiana Mateini Silveira	4	-
27	Tuane Martins Rosa	0	-

**PROFESSOR MAMPB – LINGUA INGLESIA**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Mary Hellen Ribeiro Lobato de Carvalho	36	-
02	Camila Freitas da Silva	30	-
03	Claret de Carvalho Gualandi Braga Graciano	10	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**PROFESSOR MAMPB – MATEMÁTICA**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Kênia Lopes Nóbrega	46	-
02	Flávio de Souza Vieira	42	-
03	Allinne Vezula Mataveli Gonzaga	40	-
04	Cynthia Cristina Pires da Silva	38	-
05	Rosilene Siqueira Vimercati Souza	36	IDADE 26/08/1972
06	Elieil Oliveira Polastreli	36	IDADE 29/12/1984
07	Wesley Cardoso Ferraz	36	IDADE 23/02/1993
08	Renata de Oliveira Bastos	34	IDADE 06/04/1980
09	Cristina de Lacerda Tassarole	34	IDADE 31/07/1982
10	Juliana Gonçalves Leite	34	IDADE 26/09/1983
11	Márcio de Castro Crissaff Almeida	32	-
12	Alcione Bonze Cravinho Junior	30	-
13	Angela Maria Campos da Silva	26	IDADE 25/11/1979
14	Dilcinéia Correia da Silva Meneguelli	26	IDADE 28/05/1983
15	Priscilla Bonela da Silva	26	IDADE 03/11/1991
16	Crislaine de Almeida Salvato	26	IDADE 20/06/1996
17	Camila Apostólico Barradas	24	IDADE 27/04/1984
18	Caroline Zanoní Faria	24	IDADE 25/04/1988
19	José Augusto Soares Batista	24	IDADE 30/09/1991



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

20	Laís Azevedo de Souza	24	IDADE 18/11/1992
21	Lismar Alves da Silva	22	IDADE 11/10/1970
22	Vanuza de Paiva Lioncio Duarte	22	IDADE 08/08/1983
23	Luailson Moreira Ogioni	22	IDADE 11/04/1988
24	Jéssica Araújo Moura	22	IDADE 28/03/1996
25	Whaquilas Messias Viana Ramos	20	-
26	Jacimar Henrique da Silva Gloria	18	IDADE 11/06/1982
27	Maryellen Salgado Monteiro	18	IDADE 19/07/1991
28	Tércio Costalonga Ravera	18	IDADE 13/05/1996
29	Ketiully Oliveira de Souza	16	IDADE 06/07/1991
30	William Miguel de Almeida	16	IDADE 05/08/1994
31	Savio Chambela da Silveira	14	-
32	Bruno Monteiro Dias	12	TITULAÇÃO/PÓS
33	Maykon Esposti Silva	12	TITULAÇÃO/CURSO 140+
34	Yanka Rodrigues de Araujo Vimercarti	12	TITULAÇÃO/CURSO 60 A 99
35	Carlos Cesar Araujo Rodrigues	10	IDADE 17/03/1967
36	Josiane Serafim Morais Pedroti	10	IDADE 14/06/1980
37	Núbia das Graças Furtado da Silva	10	IDADE 22/11/1982
38	Rafael Gonçalves Espósito de Oliveira	10	IDADE 04/07/1988
39	Elizeu Pereira da Silva	10	IDADE 30/11/1994
40	Priscila Aparecida dos Santos Vargas	8	IDADE 17/05/1992
41	Luana Teixeira Rigueti	8	IDADE 06/07/1992



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

42	Nathalia Aparecida Ferreira Rodrigues	6	-
43	Altieres Barghini Rissi	0	IDADE 08/08/1985
44	Gilmar Junior Moreira Paradizo	0	IDADE 17/10/1987
45	Graziele das Neves Pinheiro	0	IDADE 03/10/1995
46	Douglas das Neves Pinheiro	0	IDADE 11/07/1997

**PROFESSOR MAMPB – HISTÓRIA**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Valdeci João Pinto	60	-
02	Sandra Cristina Moreira da Silva	48	-
03	Mirian Nascimento de Sousa	46	-
04	Maria das Graças Santana Andrade	44	IDADE 12/07/1957
05	Manoel Levi Gonçalves de Souza	44	IDADE 21/07/1963
06	Denise de Moraes Vianna Campos	36	-
07	Érica Escobar	34	-
08	Simone Aparecida de Carvalho Gonzaga	24	IDADE 31/05/1983
09	Ronilson Oliveira Paulino	24	IDADE 22/06/1992
10	Regiane da Costa Soares	22	IDADE 18/03/1977
11	Cynthia Valory Gama	22	TITULAÇÃO/PÓS

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

12	Edgar Luiz Dos Santos	22	TITULAÇÃO/CURSO 140+
13	Roberta da Costa Vieira	20	-
14	Zigia Ferreira Spala Neves Gallo	18	IDADE 22/05/1976
15	Wanda Matos Silva Muruci	18	IDADE 01/06/1977
16	Rita Maria Gonçalves de Moura	18	IDADE 23/12/1985
17	Danione Vital de Oliveira	18	IDADE 20/10/1988
18	Eliana Maria de Almeida	18	IDADE 15/12/1988
19	Eduardo Salles Miranda Portela	16	IDADE 27/07/1988
20	Giulia Barbosa Gonçalves	16	IDADE 30/03/1992
21	Aurélia Assis Monteiro	16	IDADE 24/10/1992
22	Lorena Moreira de Oliveira	16	IDADE 29/07/1994
23	Liliane Rosa Nogueira	10	IDADE 15/12/1980
24	Brenner Nunes Almeida	10	IDADE 10/09/1996
25	Iltton Alves de Gouvêa Neto	8	TITULAÇÃO/CURSO 140+
26	Ronivaldo de Oliveira Mariano	8	TITULAÇÃO/CURSO 60 A 99
27	Bianca Gonçalves	6	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**PROFESSOR MAMPB – GEOGRAFIA**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Wilhan Dutra de Paula Nolasco	46	-
02	Fernanda Aparecida Chambela	44	TITULAÇÃO/MESTRADO
03	Alexsandro Apostólico Barradas	44	TITULAÇÃO/PÓS
04	Filipe Zaniratti Damica	36	-
05	Priscila Fargi de Almeida	34	-
06	Hildebrando Gomes da Silva	26	-
07	Leda Raquel da Silva	24	IDADE 03/10/1963
08	Mirela Figueira Zini Senna	24	IDADE 02/09/1978
09	Verônica Vargas de Lima	24	IDADE 15/10/1983
10	Josiane Motta Morais	24	IDADE 24/04/1991
11	Valdirene de Sales Ribeiro Silva	22	IDADE 16/10/1980
12	Maria Aparecida Moreira de Almeida	22	IDADE 30/01/1984
13	Márcio José Mendonça	20	-
14	José Cláudio de Paula	18	-
15	Fagner José Padilha Teixeira	14	IDADE 08/07/1987
16	Francisco Carlos Lopes Gonçalves	10	IDADE 13/05/1964
17	Francilaine Carvalho Queiroz	10	IDADE 29/04/1991
18	João Paulo do Carmo Silva	0	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**PROFESSOR MAMPB – ARTE**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Luiz Fernando Leal Bernardo	62	-
02	Fabiane Aparecida papaceno Bolari Polastrelli	60	-
03	Winnie Alves Sárria	54	IDADE 14/04/1990
04	Camila Pereira de Oliveira	54	IDADE 04/08/1990
05	Luciene Araújo Dosso Ferreira Carlos	52	IDADE 05/05/1974
06	Simone Cassiano Fagundes	52	IDADE 11/10/1982
07	Fernanda Mazim Zini	46	IDADE 06/07/1982
08	Lucimar Ferreira da Silva Paraiso	46	IDADE 04/06/1986
09	Rimara Aparecida de Souza	46	IDADE 01/10/1986
10	Ana Cristina Lima Duarte	42	-
11	Vanúzia Alves Peixoto	40	-
12	Luziete Souza Nunes Aguiar	38	-
13	Elizângela Marques dos Santos Teixeira	36	IDADE 20/11/1976
14	Victor Teixeira de Oliveira	36	IDADE 02/04/1989
15	Izaltina Mara Arruda Pires da Costa	34	-
16	Jerusa Soroldoni Leite	30	-
17	Ramon Valadão Albino	24	IDADE 10/04/1987



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

18	Maykelli Claudia Souza	24	IDADE 06/03/1988
19	Maria Aparecida Portes Vidaurre	18	-

**PROFESSOR MAMPB – ENSINO RELIGIOSO**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Zeny Moraes da Silva	24	-

**PROFESSOR MAMPB – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Thiago Marques Gomes	52	-
02	Weverton Polastrelly da Silva	50	-
03	Marcelo Riva Francisquine Santos	48	-
04	Fabio Rafael Surião	46	IDADE 05/02/1976
05	André Fidalgo Menario	46	IDADE 22/07/1983
06	Andrey Monteiro Oliveira	42	-
07	Simone Aparecida Camarda	36	-
08	Cicero Augusto da Costa	30	IDADE 04/02/1974

29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

09	Fagner Fortunato Rosa	30	IDADE 15/04/1989
10	Lucas Monteiro da Silva	30	IDADE 02/06/1992
11	Sandryker da Silva Colembiri	28	IDADE 25/09/1989
12	Leonel Fabri Lopes	28	IDADE 31/08/1993
13	Rodrigo Rodolfo Silva	24	IDADE 12/02/1986
14	Bruno Pereira Palermo Rodrigues	24	IDADE 08/09/1991
15	Matheus Alves Brito de Almeida	24	IDADE 06/02/1994
16	Kayron Flávio de Souza	24	TITULAÇÃO/PÓS
17	Daiana Bento Protázio	24	TITULAÇÃO/CURSO 140+
18	Laís Pereira Ferreira	22	-
19	Gustavo Tavares Oliveira	20	-
20	Sávia Alves Schwartz	18	IDADE 14/06/1981
21	Bruno Alves Machado	18	IDADE 20/10/1983
22	Helivander Mota Godoy	18	TITULAÇÃO/PÓS
23	Kamilla Alves Peixoto	18	IDADE 05/12/1976
24	Gilvan de Faria	18	IDADE 12/11/1985
25	Laryssa Magalhães Fernandes	18	IDADE 18/03/1996
26	Stephanie Maria da Costa	16	-
27	Leydiane Aparecida Basani Dascani	14	TITULAÇÃO/PÓS
28	Adriely Moreira Soares	14	IDADE 31/01/1994
29	Raone Lobato dos Santos	14	SORTEIO
30	Raon Lobato dos Santos	14	SORTEIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

31	Adriane Alves Fernandes	10	IDADE 09/05/1971
32	Gisele Teresinha Marçal Gomes de Azevedo	10	IDADE 17/06/1983
33	Renata Cristina de Souza Oliveira	10	IDADE 02/09/1986
34	Thiago Adriano Ribeiro Tatagiba	10	IDADE 27/08/1992
35	Karine Campos Ferreira	4	IDADE 05/04/1992
36	Nayara Camuzzi Moreira	4	IDADE 30/05/1995

**MAMPA/MAMPB - SALA DE RECURSOS – AEEE (DI)**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Cleide Jacinto Frangue	60	-
02	Juliana Cardoso Codeço	52	-
03	Célia Maria Braga de Oliveira	48	-
04	Margarete Tuchi de Souza	38	IDADE 23/09/1968
05	Flávia Aparecida Gama Vargas	38	IDADE 12/11/1978
06	Emerson de Paula Azevedo	34	-
07	Moisés Spadetti de Resende	32	-
08	Marluce Barbosa Sana Monteiro	24	IDADE 09/09/1970
09	Fernanda Alves da Silva Jeveaux	24	IDADE 01/01/1984
10	Vivian Amorim de Oliveira Pacheco	18	-
11	Josiane Aparecida Faria da Rocha	10	TITULAÇÃO/PÓS
12	Josiele Aparecida Zanardi de Oliveira	10	TITULAÇÃO 140+



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**MAMPA/MAMPB - Sala de Recursos – AEEE (DA)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Giuliane Nogueira Resende Cortes de Oliveira	54	-
02	Laryssa Clara dos Santos Ferreira	24	-

**MAMPA/MAMPB - Sala de Recursos – AEEE (DV)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Adriana Pagonotto Souza	32	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS HABILITADOS**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**MaMPA/MaMPB**

<b>Número de ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Motivo</b>
01	Valdenice Soroldoni de Souza (MaMPA/MaMPB – Sala de Recursos)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.6, 2.7, 2.12 e 2.8.5 (candidata não fez a opção pelo cargo/disciplina/área da sala de recurso que pretende atuar).
02	Gilvete da Silva Braga (MaMPA/MaMPB – Sala de Recursos)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.6, 2.7, 2.12 e 2.8.5 (candidata não fez a opção pelo cargo/disciplina/área da sala de recurso que pretende atuar).
03	Helimar Alves Alípio Leandro (MaMPA/MaMPB – Sala de Recursos)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – – itens 2.6, 2.7, 2.12 e 2.8.5 (candidato não fez a opção pelo cargo/disciplina/área da sala de recurso que pretende atuar).
04	Débora Miguel Gonçalves (MaMPA)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.8.7, 3 (classificação) e 3.2 – parágrafo único (candidata não observou os itens acima citados)
05	Rita de Cássia Marinho Ribeiro Rubio	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.8.7, 3 (classificação) e 3.2 – parágrafo único (candidata não observou os itens acima citados)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

	(MaMPA/MaMPB – Sala de Recursos)		observou o limite Máximo de títulos a serem declarados.)
06	Michele Ap. Lacerda Magalhães Mota (MaMPA/MaMPB – Sala de Recursos)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.8.7, 3 (classificação) e 3.2 – parágrafo único (candidata não observou os itens acima citados)
07	Bárbara Maria Costa Zerboni (MaMPB – Matemática)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.8.7, 3 (classificação) e 3.2 – parágrafo único (candidata não observou os itens acima citados)
08	Mateus Augusto Almeida Martins (MaMPB – História)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – itens 2.8.7, 3 (classificação) e 3.2 – parágrafo único (candidato não observou os itens acima citados)
09	Rosari Viana Domingues (MaMPA)	INDEFERIDA	Edital 001/2017 Professores Habilitados – Candidata apresentou envelope sem a ficha de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**RECURSOS DEFERIDOS**  
**MaMPA/MaMPB**

<b>Número de ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Recurso</b>	<b>Motivo</b>
01	Maria Marciana Aparecida Fabri Lopes (MaMPA)	DEFERIDO	Recontagem de pontos realizada, candidata reclassificada.
02	Maria da Penha Rangel Trigo (MaMPA)	DEFERIDO	Recontagem de pontos realizada, candidata reclassificada.
03	Rosimar Capra de Souza (Educador em Creche)	DEFERIDO	Inscrição revisada, candidata localizada e classificada na disciplina de Educador em Creche no Edital 001/2017
04	Cynthia Valory Gama (MaMPB – História)	DEFERIDO	Inscrição revisada, candidata localizada e classificada na disciplina de História no Edital 001/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação DT Final - Pós Recursos - Edital 001/2017 – Profissionais habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

Guaçuí- ES, 28 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita

**Vanderson Pires Vieira**  
Secretário Municipal de Educação

**Gilda Amitti Glória**  
Presidente da comissão de organização do Processo Seletivo.  
Nomeação - Portaria 5.538/17.

**LASSIFICAÇÃO FINAL - PÓS RECURSOS DT - EDITAL 002/2017 - PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS, REGULAMENTADO PELA PORTARIA Nº 5.538/2017**

Publicação Nº 113575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES NÃO HABILITADOS – N.º 002/2017.**

***“Dispõe sobre a homologação final, do Processo Seletivo de Contratação PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DT's, NOS CARGOS MaMPA/MaMPB E EDUCADOR EM CRECHE NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2018/19 CONFORME EDITAL Nº 002/2017. para a Secretaria de Educação Municipal de Guaçuí – Estado do Espírito Santo.”***

A Prefeita Municipal, o Secretário de Educação Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, através da Comissão nomeada para realização do Processo Seletivo de Contratação de professores para os CARGOS MaMPA / MaMPB E EDUCADOR EM CRECHE NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2018/19 CONFORME EDITAL Nº 002/2017., Portaria n.º 5.538/2017; e, considerando o Edital nº 002/2017, faz publicar o resultado final e definitivo do Processo Seletivo, para que surta os efeitos legais pertinentes.

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**PROFESSOR MAMPA - NÃO HABILITADO**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Virginia Conceição Mendes Vianna	46	-
02	Rosilene Siqueira Vimercati Souza	36	-
03	Crislane de Almeida Salvato	26	-
04	Zígea Ferreira Spala Neves Gallo	18	TITULAÇÃO/PÓS
05	Francisléia Aparecida Santos Moreira	18	TITULAÇÃO/CURSO 140+
06	Dierli da Silva Rodrigues Carvalho	14	-
07	Magna Ribeiro Oliveira	12	-
08	Viviani Bazani Teixeira	8	-
09	Leidiana Machado Alves Ramiro	6	-
10	Walderlene Soares da Silva	4	IDADE 28/03/1980
11	Marlene da Luz Campos	4	IDADE 26/09/1980
12	Paloma Eduardo Eugenio	4	IDADE 03/06/1992

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

13	Adriana Rocha Gomes	0	IDADE 18/12/1977
14	Macariana Soares Pimentel	0	IDADE 28/08/1990
15	Tamires Aparecida Godinho Cavalline	0	IDADE 30/09/1995
16	Cássia Pani Zanini	0	IDADE 18/03/1996



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final – Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**EDUCADOR EM CRECHE - NÃO HABILITADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Sarah Callegario Bitencourt	50	-
02	Maria Aparecida Valero Faria	26	-
03	Cirlene Fernandes de Sousa	22	-
04	Jéssica Pétailis Porfiro	14	-
05	Monique Pereira da Silva	12	IDADE 13/06/1977
06	Ariana da Rocha de Souza Werneque	12	IDADE 02/03/1985
07	Leidimara Ortolon da Silva Rodrigues	12	IDADE 09/06/1991
08	Sarah Sabino Souza	12	IDADE 12/04/1997
09	Karina de Souza Vaillant	10	-
10	Andressa de Souza Silva	6	-
11	Maria Carolina Abreu de Melo	4	TITULAÇÃO/CURSO 60 A 99
12	Carina Silva de Oliveira	4	TITULAÇÃO/CURSO 20 A 59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

13	Sônia Curty Lemos	0	-
----	-------------------	---	---

**PROFESSOR MAMPB – ARTE – NÃO HABILITADO**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Marcelo Soares Moreira	58	IDADE 19/07/1974
02	Lígia Machado	58	IDADE 05/08/1982
03	Maria Inês Barbosa	54	-
04	Lucinéa Serafim	52	IDADE 02/11/1972
05	Angélica Capra Azevedo Mangefeste	52	IDADE 28/09/1974
06	João Paulo Rodrigues	52	IDADE 07/06/1985
07	Rute Léia da Costa Valtão	50	IDADE 21/04/1961
08	Elisenda Maria Azevedo Alves	50	IDADE 14/10/1962
09	Célia Maria Braga de Oliveira	48	IDADE 30/04/1964
10	Ana Carla Costa de Paula Espósito	48	IDADE 07/10/1983

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

11	Aparecida Cristina Soares Vieira	46	IDADE 13/10/1976
12	Geilda Lazarini de Moura Pereira	46	IDADE 04/09/1977
13	Lucelia Capra de Azevedo	46	IDADE 27/12/1978
14	Patrícia Paulina Souza Alves de Assis Picoli	42	IDADE 18/12/1978
15	Rosimar Capra de Souza	42	IDADE 11/08/1982
16	Débora Filgueira Nunes	40	-
17	Maria da Penha Celebrini Gonçalves	38	IDADE 24/12/1974
18	Juliana Maria Capra Azevedo Miranda	38	IDADE 25/06/1977
19	Cynthia Cristina Pires da Silva	38	IDADE 13/08/1986
20	Andréa Polidoro Couzi	36	-
21	Eliane Maria de Souza Ola	34	IDADE 21/03/1969
22	Roseli Marcelino Pereira Silva	34	IDADE 06/03/1974
23	Érica Moreira Barradas de Souza	34	TITULAÇÃO/PÓS
24	Mylleanne Lourenço Teixeira	34	IDADE 11/10/1982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

25	Adriana Paganotto Souza	32	IDADE 23/06/1988
26	Danielle Gonçalves Miranda	32	TITULAÇÃO/PÓS
27	Rosângela Aparecida Vieira de Carvalho	32	TITULAÇÃO/CURSO 140+
28	Marluce Souza Nunes Costa	30	-
29	Lucileia Mendes Santana Raimundo	26	-
30	Ana Maria de Azevedo Souza	24	IDADE 04/08/1971
31	Fernanda Athayde Bazzani	24	IDADE 23/03/1976
32	Julia Braz Sampaio	24	IDADE 03/03/1983
33	Fernanda Do Nascimento	24	IDADE 11/06/1986
34	Sirlene Amorim Affonso	24	IDADE 09/10/1994
35	Vanuza de Paiva Lioncio Duarte	22	TITULAÇÃO/PÓS
36	Rosiane Alves de O. Palermo	22	IDADE 28/04/1980
37	Kátia Luzia Fraga Borges Lamas	22	IDADE 29/04/1985
38	Milka Pereira de Oliveira	20	TITULAÇÃO/PÓS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

		20	TITULAÇÃO/CURSO 140+
39	Carmelita Maria da Silva		
40	Ingrid Couzi Dáver de Souza	18	IDADE 07/12/1974
41	Bruna Carvalho Crisi	18	IDADE 10/09/1993
42	Rayne Oliveira Paulino	18	IDADE 10/07/1997
43	Maria do Carmo Almeida Marcelino	14	IDADE 04/03/1951
44	Caroline Vieira Moreira	14	TITULAÇÃO/PÓS
45	Joana Darc Paula da Silva	14	IDADE 08/04/1971
46	Márcia Aparecida da Silva	14	IDADE 22/06/1979
47	Gabryela Spala Egidio	14	IDADE 04/08/1991
48	Graciely Anacleto Aguiar	14	IDADE 27/03/1995
49	Nayara Ellen dos Santos	12	-
50	Gloria Maria Rosestolato	10	IDADE 09/08/1957
51	Claret de Carvalho Gualandi Braga Graciano	10	IDADE 02/06/1975
52	Josiane Serafim Morais Pedroti	10	IDADE 14/06/1980



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

53	Hellen Celebrini de Moraes Silva	10	IDADE 05/08/1986
54	Herley de Oliveira Silva	8	IDADE 29/10/1987
55	Valdirene Aparecida Alves da Silva	8	IDADE 11/08/1990
56	Ana Paula Rabello Fernandes	8	IDADE 20/03/1996
57	Sandra Moreira do Carmo Fabre	6	IDADE 19/01/1983
58	Daniele Silva Ribeiro	6	IDADE 30/08/1990
59	Sunamita Ventureli Furtado	6	IDADE 06/11/1993
60	Débora Ribeiro Vieira	4	-
61	Pâmella Ribeiro Borges	0	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**PROFESSOR MAMPB – MATEMÁTICA NÃO HABILITADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Eliege Rodrigues	60	-
02	Layara Lima Pirovani	38	-
03	Caroline Zanoni Faria	24	-
04	Nathália Teixeira Simões Machado	8	IDADE 20/12/1997
05	Laura Magalhães Fidelis	8	IDADE 03/06/1998
06	Diogo Lopes Figueira	0	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**PROFESSOR MAMPB – LINGUA PORTUGUESA- NÃO HABILITADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Mary Hellen Ribeiro Lobato de Carvalho	36	-
02	Daniel Marcelino de Souza	8	-
03	Klaus Lucas M. Valadares	6	-
04	Davyd Ângelo Biondo	0	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final – Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**PROFESSOR MAMPB – CIÊNCIA NÃO HABILITADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Luciana Linhares Marcelino	30	-
02	Luis Moreira de Araujo Junior	20	-
03	Lais Felipe da Silva	12	-
04	Cinthia Moreno Falcão Alves	8	-
05	Beatriz Ferraz Eugênio	6	-
06	Vivian Carla Pinheiro da Silva	2	IDADE 12/02/1988
07	Geisiane Costa Moreira	2	IDADE 26/12/1997
08	Thiago Rubê Ferreira	0	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**PROFESSOR MAMPB – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Valdeci João Pinto	52	-
02	Denise de Moraes Vianna Campos	36	-
03	Wanda Matos Silva Muruci	18	-
04	Júlia Barbosa Gonçalves	16	-
05	Vanderson Almeida Mozer	14	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final – Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**PROFESSOR MAMPB – INTERPRETE DE LIBRAS– NÃO HABILITADO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Desempate</b>
01	Valdenice Soroldoni de Souza	42	-
02	Kethren Ramos de Aguiar Lima Lobato	28	-
03	Franceane de Paula Figueredo do Nascimento	24	TITULAÇÃO/PÓS
04	Tauane Alves Camilo	24	TITULAÇÃO/CURSO 140+
05	Rafaela Frinhani Rocha Caçador	20	-
06	Ruth Rabello da Silva	18	-
07	Lorena Moreira de Oliveira	16	-
08	Bruno José Ogioni	8	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final – Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
**PROFESSOR MAMPB – HISTÓRIA - NÃO HABILITADO**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Gleíciele Evangelista Silva	8	-

**PROFESSOR MAMPB – ENSINO RELIGIOSO NÃO HABILITADO**

Classificação	Candidato	Pontuação	Desempate
01	Luiz Fernando Leal Bernardo	62	-
02	Mateus Miranda de Paula	58	IDADE 02/08/1982
03	Alessandra Senhorelo Curty de Assis	58	IDADE 21/06/1984
04	Camila Gomes Lobato Sturião	52	-
05	Sheila Maria Soares	46	IDADE 10/07/1975
06	Mirian Nascimento de Souza	46	IDADE 17/01/1978
07	Rimara Aparecida de Souza	46	IDADE 01/10/1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

08	Winnie Alves Sárria	46	14/04/1990
09	Áquiles Aparecida Soares Sabino	36	-
10	Kevin Azevedo Fabri	32	-
11	Thais Teixeira Azevedo	30	-
12	Eni Barbosa Russo	24	IDADE 22/05/1978
13	Maynelli Claudia Souza	24	IDADE 06/03/1988
14	Ronilson Oliveira Paulino	24	IDADE 22/06/1992
15	Danione Vital de Oliveira	18	IDADE 20/10/1988
16	Rafael Almeida de Freitas	18	TITULAÇÃO/ PÓS
17	Ramon Valadao Albino	18	IDADE 10/04/1987
18	Kevelin Barbosa Xavier	18	-
19	Aline Martins Moraes	10	-
20	Suely Silva de Araújo	0	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NÃO HABILITADOS**

Classificação Final – Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**MaMPA/MaMPB**

<b>Número de ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Motivo</b>
01	Firmino Antonio Ribeiro Filho (MaMPB – Educação Física)	INDEFERIDA	Edital 002/2017 Professores Não Habilitados, não contempla a disciplina de Educação Física.
02	Carlinda Souza Azevedo (MaMPA)	INDEFERIDA	Edital 002/2017 Professores Não Habilitados - itens 4.6 e 4.10 (candidata não observou os itens acima citados, não indicando a disciplina almejada)
03	Antonina Rosane Pires (MaMPA/MaMPB – Sala Recursos – DI)	INDEFERIDA	Edital 002/2017 Professores Não Habilitados, não contempla a disciplina MaMPA/MaMPB – Sala Recursos – DI.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final – Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:

**RECURSO DEFERIDO**

<b>Número de ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Recurso</b>	<b>Motivo</b>
01	Bruno Alves Machado (MaMPB – Educação Física)	DEFERIDO	Recurso deferido, candidato localizado e classificado na disciplina Educação Física no Edital 001/2017 Professores Habilitados.

Guaçuí- ES, 27 de dezembro de 2017.

**Vanderson Pires Vieira**

Secretário Municipal de Educação

**Gilda Amitti Glória**

Presidente da comissão de organização do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

Classificação Final - Pós Recursos DT - Edital 002/2017 - Profissionais Não habilitados, regulamentado pela Portaria nº 5.538/2017:  
Nomeação - Portaria 5.538/17.

# Guarapari

## PREFEITURA

### LEI Nº. 4187/2017

Publicação Nº 113683

LEI Nº. 4187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº. 4073, de 29 de dezembro de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari o “DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro. ”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 4073, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 20 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

### SEMED - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO PORTARIA 001/2018

Publicação Nº 113752

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 001/2018

A Secretária Municipal da Educação de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atuar no cargo: Agente de Serviço Operacional I – Função: Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviço Escolar e Cozinheiro, os seguintes servidores:

1 – Representantes da SEMED

0.1 – Representante da Gerencia de Planejamento e Projetos Educacionais

- Karina Oliveira Marchesi

- Leticia Aragão Arpini

- Leonardo dos Santos Zuqui

- Glaucilene Azevedo da Silva

0.2 – Representante da Gerencia de Serviços Gerais

- Fabiana Casemiro do Nascimento Tavares

0.3 – Representante Gerencia Setorial de Pessoal

- Ingrid Barroso de Oliveira Nascimento

- Suzana Aparecida Pereira

Art. 2º - Fica a Presidência a cargo do representante da Gerencia de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 02 de janeiro de 2018.

Sônia Meriguete

Secretária Municipal da Educação

### SEMED-RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2017

Publicação Nº 113682

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 069/2017

PROCESSO Nº. 9357/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 069/2017, cujo objeto visa contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de tela calhas em galvalume para atender as escolas municipais em atendimento Secretaria Municipal da Educação - SEMED finalizou DESERTO, pela ausência de empresas interessadas para a entrega dos envelopes e designa uma nova data de abertura.

ABERTURA: 12/01/2018 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

Informações: administrativo@guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806.

Guarapari/ES, 28 de dezembro de 2017.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES**

Publicação Nº 113619

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de Jornal de Grande Circulação Estadual para publicações em Classificados, conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 200009/2018. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 02 de janeiro de 2018.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município  
de Guarapari/ES - IPG

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

Publicação Nº 113618

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais com melhor percentual de desconto sobre a taxa de serviço, conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 200008/2018. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 02 de janeiro de 2018.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município  
de Guarapari/ES - IPG

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**

Publicação Nº 113616

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral do tipo sem gás, com unidade de fornecimento em garrafão de 20 Litros e prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega na quantidade de 120 (unidades), conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 200006/2018. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 02 de janeiro de 2018.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município  
de Guarapari/ES - IPG

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL**

Publicação Nº 113617

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em locação de EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações: - Velocidade de impressão e cópia de 25ppm (color e p&b); - Franquia de 4.500 páginas mensais (4.000 p&b e 500 color); - Memória interna mínima de 128mb; - Conexão paralela, Rede Ethernet 10/100 Base Tx e USB 2.0 High Speed; - Formato de Papel mínimo requerido: de A5 a A3; - Controle por senha; - Incluso: Toner e Assistência Técnica; - Prazo de Locação: 12 (doze) meses, conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 200007/2018. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para

apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 02 de janeiro de 2018.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos

Instituto de Previdência dos Servidores do Município  
de Guarapari/ES - IPG

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 095/2017

Publicação Nº 113605

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora a empresa: Marcelo Sussi Panificadora Emperial ME. Valor quilo R\$: 9,90.

Luana Guasti

Pregoeira

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016

Publicação Nº 113542

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibiraçu/ES.

Contratada: Master Locadora De Veículos Ltda EPP

Objeto: Modificar o disposto na Cláusula Sexta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o prazo de encerramento em 31/12/2018.

Valor do aditivo R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ratificação: ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Base Legal: artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 27/12/2017

Ibiraçu/ES, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Publicação Nº 113627

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Considerando que o Município de IBIRAÇU está devidamente consorciado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES), considerando que o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de IBIRAÇU, considerando que a Cláusula Sétima, caput, VIII do Contrato de Consórcio Público do CISABES autorizou

a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, considerando que a Cláusula Oitava, caput e §1º do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizam a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, considerando que o art. 2º, caput, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", considerando que o art. 2º, caput, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", considerando que é interessante, oportuno e eficiente ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e considerando que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no

inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em proveito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede na Rua Afonso Linhales nº 133, Sagrado Coração de Jesus, CEP 29.707-865, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao CISABES os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

- a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;
- b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Para os fins do art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, fica devidamente RATIFICADA a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

#### **PORTARIA 01/2018**

Publicação Nº 113583

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 01/2018

Aprova o LTCAT.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, realizado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

Considerando o artigo 114 da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT realizado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda em sua totalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2018.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

#### **PORTARIA 02/2018**

Publicação Nº 113585

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 02/2018

Dispõe sobre escala de plantão.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana e feriados;

Considerando a necessidade de regulamentar a escala de plantões dos servidores e encarregados;

Considerando a Portaria SAAE IBI 28/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de plantão conforme anexo I.

Art. 2º A escala de plantão com rodízio é específica para os finais de semana e feriados.

Art. 3º A escala poderá ser alterada com prévio aviso e/ou de comum acordo, o que se dará por meio de memorando expedido pela Diretoria com o "ciente" por parte do servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

Anexo I

## ESCALA DE PLANTÃO

Mês	Dia	Nome
janeiro/ 2018	01	José Geraldo Da Cruz
	06 e 07	Elivelton Machado De Souza
	13 e 14	Nivaldo Ribeiro Do Rosário
	20 e 21	Genival Antônio Santiago da Cruz
	27 e 28	José Geraldo Da Cruz

**PORTARIA 03/2018**

Publicação Nº 113586

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 03/2018

## HOMOLAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 2.569 de 27 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Seletivo 04/2017, protocolado sob o nº 462/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Edital 04/2017, publicado no [https://www. diariomunicipales.org.br](https://www.diariomunicipales.org.br) em 15/12/2017;

Art. 2º - Esclarecer que o prazo de validade do Processo Seletivo é de doze meses, improrrogáveis.

Art. 3º - Tornar Público que a aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.

Art. 4º - A nomeação do candidato aprovado e classificado será feita com a real necessidade da administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracú, 2 de janeiro de 2018.

Igino César Rezende Netto

Diretor Executivo

**PORTARIA 04/2018**

Publicação Nº 113587

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 04/2018

REVOGA A PORTARIA 26/2016.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT executado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 26/2016, que concede adicional de insalubridade no percentual de quarenta por cento a servidora Dulce Helena Gonçalves Araújo, matrícula 09, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Ibiracú, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

**PORTARIA 05/2018**

Publicação Nº 113588

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 05/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 07, inciso XXIII, da Constituição Federal;

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT executado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder ao servidor contratado Adenilson Pereira Da Silva, matrícula 106, Operador de ETA, Adicional de Insalubridade no percentual de vinte por cento sobre o vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

### **PORTARIA 06/2018**

Publicação Nº 113589

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 06/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 07, inciso XXIII, da Constituição Federal;

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT executado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor contratado Lucio Flavio Santiago Caetano, matrícula 112, Operador de ETA, Adicional de Insalubridade no percentual de vinte por cento sobre o vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

### **PORTARIA 07/2018**

Publicação Nº 113590

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 07/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 07, inciso XXIII, da Constituição Federal;

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT executado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor contratado Douglas Henrique Do Nascimento, matrícula 113, Operador de ETA, Adicional de Insalubridade no percentual de vinte por cento sobre o vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

### **PORTARIA 08/2018**

Publicação Nº 113591

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 08/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 07, inciso XXIII, da Constituição Federal;

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT executado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor contratado Ítalo Lincon Pignaton, matrícula 116, Operador de ETA, Adicional de Insalubridade no percentual de vinte por cento sobre o vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Ibiraçu, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

**PORTARIA 09/2018**

Publicação Nº 113592

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 09/2018

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 07, inciso XXIII, da Constituição Federal; considerando o artigo 114 da Lei Municipal 2.762/2007; considerando o requerimento do servidor protocolado sob o numero 01/2018.

Considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT executado pela empresa Climpet Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda;

Considerando que o servidor utiliza o veículo motocicleta em vias públicas, habitualmente, em suas atividades rotineiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Nivaldo Ribeiro Do Rosário, matrícula 05, Operador de ETA, Adicional de Periculosidade no percentual de trinta por cento sobre o vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Ibiracçu, 2 de janeiro de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

**PORTARIA 10/2018**

Publicação Nº 113593

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 10/2018

Baixa de Material Permanente.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Ibiracçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer da Comissão de Sindicância do Processo Administrativo 10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Baixa do Bem Patrimonial, registrado sob de número 081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracçu, 2 de janeiro de 2018.

Igino César Rezende Netto

Diretor Executivo

# João Neiva

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2018

Publicação Nº 113730

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização de licitação referente à contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2018. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programas e/ou aplicativos, conforme processo protocolado sob nº 0669/2017 de 15/12/2017, oriundo do Setor Administrativo, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, em favor da empresa NAIARA NERY NASCIMENTO FREITAS 13543940708, inscrita no CNPJ Nº. 21.413.304/0001-50, com sede a Rua Sete de Setembro, 29, Centro, João Neiva/ES aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 174.438.247-69, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

João Neiva- ES, 02 de Janeiro de 2018.

WYRLLA B. DE ALMEIDA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Portaria nº 01/2018

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2018. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos, programas e/ou aplicativos, conforme processo protocolado sob nº 0669/2017 de 15/12/2017, oriundo do Setor Administrativo, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, em favor da empresa NAIARA NERY NASCIMENTO FREITAS 13543940708, inscrita no CNPJ Nº. 21.413.304/0001-50, com sede a Rua Sete de Setembro, 29, Centro, João Neiva/ES aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.

LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 174.438.247-69, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva- ES, 02 de Janeiro de 2018.

SEGUNDO MANUEL ALVAREZ TORRES

Diretor do SAAE

Decreto nº 6.127/2017

### PORTARIA Nº 001/2018

Publicação Nº 113724

PORTARIA Nº 001, de 02 de Janeiro de 2018.

Nomeia Presidente e Membros da CPL.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES, designado através do Decreto nº. 6.127/2017, datado de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação a servidora Wyrlla B. de Almeida Castiglioni e como membros os servidores e José Antônio de Oliveira e Naclesia Minchio Correia, para julgar os Processos de Licitação, bem como responsável pela abertura dos Processos Licitatórios nas Modalidades prevista na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Presidente

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Membros

José Antônio de Oliveira

Naclesia Minchio Correia

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 02 de Janeiro de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Decreto Municipal nº6.127/2017

**PORTARIA Nº 002/2018**

Publicação Nº 113725

PORTARIA Nº 002, de 02 de Janeiro de 2018

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES, designado através do Decreto nº. 6.127/2017, datado de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitação na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira

Naclesia Minchio Correia

Equipe de Apoio

José Antônio de Oliveira

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 02 de Janeiro de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Decreto Municipal nº6.127/2017

**PORTARIA Nº 003/2018**

Publicação Nº 113726

PORTARIA Nº 003, de 02 de Janeiro de 2018.

Nomeia Comissão de Inventário de Material e de Bens Móveis do SAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES, designado através do Decreto nº. 6.127/2017, datado de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR uma comissão composta pelos Servidores: José Antônio de Oliveira, Tamyres Borges do

Nascimento e Wyrlla B. de Almeida Castiglioni para sob a Presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Material e de Bens Móveis do SAAE de João Neiva-ES, referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 02 de Janeiro de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Decreto Municipal nº6.127/2017

**PORTARIA Nº 004/2018**

Publicação Nº 113727

PORTARIA Nº 004, de 02 de Janeiro de 2018.

Concede abono a servidora, conforme Lei Municipal nº 2790/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017

Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANA CRISTINA MORELLATO COMETTI, ocupante do Técnico em Contabilidade, classe "H", Nível III, a licença de 01(um) dia, referente ao Abono do Servidor Público no período de 12/01/2018, conforme, conforme Lei nº 2.790 de 11/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES,02 de Janeiro de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

**PORTARIA Nº 005/2018**

Publicação Nº 113728

PORTARIA Nº 005, de 02 de Janeiro de 2018.

Concede abono a servidora, conforme Lei Municipal nº 2790/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017

Art. 1º CONCEDER a servidora MARINALVA TEODORO, ocupante do Técnico em Contabilidade, classe "H", Nível

III, a licença de 01(um) dia, referente ao Abono do Servidor Público no período de 05/01/2018, conforme, conforme Lei nº 2.790 de 11/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES,02 de Janeiro de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

### **RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2018**

Publicação Nº 113732

#### RESUMO DE CONTRATO

Nº 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Dispensa de licitação - Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 0669/17. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, para atender o SAAE no exercício de 2018. Contratada: NAIARA NERY NASCIMENTO FREITAS 13543940708, CNPJ sob nº 21.413.304/0001-50. Valor Global: R\$ 7.200,00. Sendo R\$ 600,00 Mensal. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/01/18.

João Neiva, 02 de Janeiro de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

# Pancas

## PREFEITURA

### CONTRATOS DE Nº 305 ATÉ 309

Publicação Nº 113715

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2017.

PROCESSO Nº 3291/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

Contratante: Município de Pancas. Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANCAS - EIRELI. Objeto: Objeto do presente contrato é a Aquisição de GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos da frota do município lotados nas Secretarias de: Educação, Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito conforme especificações e quantidades no anexo I. Demais informações estão alicerçadas no processo 4117/2017. Valor total: R\$ 35.178,00

Vigência: 02 de Janeiro 2018 até 01 de Abril de 2018.

Data assinatura: 29/12/2017.

CONTRATO Nº 306/2017.

PROCESSO Nº 3291/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

Contratante: Município de Pancas. Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANCAS - EIRELI. Objeto: Objeto do presente contrato é a Aquisição de GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos da frota do município lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades no anexo I. Demais informações estão alicerçadas no processo 4117/2017. Valor total: R\$ 93.522,00

Vigência: 02 de Janeiro 2018 até 01 de Abril de 2018.

Data assinatura: 29/12/2017.

CONTRATO Nº 307/2017.

PROCESSO Nº 3291/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

Contratante: Município de Pancas. Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANCAS - EIRELI. Objeto: Objeto do presente contrato é a Aquisição de GASOLINA COMUM, para

abastecimento dos veículos da frota do município lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações e quantidades no anexo I. Demais informações estão alicerçadas no processo 4117/2017.

Valor total: R\$ 8.580,00

Vigência: 02 de Janeiro 2018 até 01 de Abril de 2018.

Data assinatura: 29/12/2017.

CONTRATO Nº 308/2017.

PROCESSO Nº 3291/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

Contratante: Município de Pancas. Contratada: POSTO CORDILHEIRAS LTDA. Objeto: Objeto do presente contrato é a Aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos veículos da frota do município lotados nas Secretarias de: Educação, Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito conforme especificações e quantidades no anexo I. Demais informações estão alicerçadas no processo 4120/2017. Valor total: R\$ 138.700,00 Vigência: 02 de Janeiro 2018 até 01 de Abril de 2018.

Data assinatura: 29/12/2017.

CONTRATO Nº 309/2017.

PROCESSO Nº 3291/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

Contratante: Município de Pancas. Contratada: POSTO CORDILHEIRAS LTDA. Objeto: Objeto do presente contrato é a Aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos veículos da frota do município lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades no anexo I. Demais informações estão alicerçadas no processo 4120/2017. Valor total: R\$ 7.300,00 Vigência: 02 de Janeiro 2018 até 01 de Abril de 2018.

Data assinatura: 29/12/2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA

Publicação Nº 113737

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027751/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e o Sr. Durval dos Santos Faria. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Areinha, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Juliana Juvencio, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de janeiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028795/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e o Sr. José Maurício dos Santos Ferreira. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua José Costalonga, nº 288, Centro, Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal nº 01010160464002, para abrigar a família da Sra. Leandra da Silva Benevides, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de janeiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 029202/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e o Sr. Vagsson dos Santos Balduino. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, s/nº, térreo, Centro, Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal nº 01010560234001, para abrigar a família da Sra. Sintia David Fernandes, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 02 de janeiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 113766

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031931/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Carlos Magno Dorcelino de Aquino 16447103747. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Os Garotos Capixabas, para apresentação na Orla da Praia de Marobá, no dia 05 de janeiro de 2018, para a Programação do VERÃO 2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 02 de janeiro de 2018.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031932/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: M. Ferreira Peçanha ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda MC6, para apresentação na Orla da Praia de Marobá, no dia 06 de janeiro de 2018, para a Programação do VERÃO 2018, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 02 de janeiro de 2018.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Publicação Nº 113742

RESUMO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 1756/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.

N.º DA ATA: 001/2018.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: Posto Imigrantes Ltda EPP- CNPJ: 36.398.436/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de combustível para os veículos, máquinas e equipamentos das secretarias municipais, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 228.225,00.

FLORENTINO GUILHERME

Prefeito Municipal em Exercício de Santa Maria de Jetibá



**DECRETO Nº 1573/2017**

Publicação Nº 113629

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1573/2017****NOMEIA PAULO EMILIO ARNSHOLZ, NO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - INTERINO - COMPDEC- REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Complementar nº 1944/2017, que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, Art. 23, § Único;

- considerando o disposto no Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado interinamente, **PAULO EMILIO ARNSHOLZ**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC - REF. CC-5**, a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1574/2017**

Publicação Nº 113630

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1574/2017****NOMEIA KATIA CARLA DOS SANTOS  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
GERENTE DE ALIMENTOS – REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. KATIA CARLA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Gerente de Alimentos – REF. CC-5**, pelo período de **1º de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1575/2017**

Publicação Nº 113631

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1575/2017****NOMEIA RAQUEL FREITAS VILA NOVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DA MULHER – REF. CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECGAB/Nº 102/2017, protocolizada em 28/12/2017, sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. RAQUEL FREITAS VILA NOVA** para o cargo em comissão de **Coordenadoria da Mulher – REF. CC-6**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1576/2017**

Publicação Nº 113632

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1576/2017****NOMEIA SIMONE KNAAK PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR – REF. CC-8.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. SIMONE KNAAK** para o cargo em comissão de **Assessor – REF. CC-8**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1577/2017**

Publicação Nº 113633

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1577/2017****NOMEIA SIVALDO PLASTER PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR – REF. CC-8.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. SIVALDO PLASTER** para o cargo em comissão de **Assessor – REF. CC-8**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1578/2017**

Publicação Nº 113634

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1578/2017****NOMEIA ALCIONE HOLZ KRAUZE PARA  
O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE  
DE ANÁLISE DE PROJETOS  
AMBIENTAIS – REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. ALCIONE HOLZ KRAUZE**, para o cargo em comissão de **Gerente de Análise de Projetos Ambientais – REF. CC-5**, pelo período de **01/01/2018 à 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1579/2017**

Publicação Nº 113635

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1579/2017****NOMEIA CRISTINA DIAS FERREIRA  
IZOTON PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE  
GERAL – REF. CC-4.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON** para o cargo em comissão de **Superintendente Geral – REF. CC-4**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1580/2017**

Publicação Nº 113636

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1580/2017****NOMEIA EMMANUELA COVRE DE AQUINO  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR EXECUTIVO MUNICIPAL DO  
PROCON – REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. EMMANUELA COVRE DE AQUINO**, para o cargo em comissão de **Coordenador Executivo Municipal do PROCON – REF. CC-5**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1581/2017**

Publicação Nº 113637

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1581/2017****NOMEIA EVANDRO KURTH PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE  
PATRIMÔNIO – REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. EVANDRO KURTH** para o cargo em comissão de **Gerente de Patrimônio – REF. CC-5**, pelo período de **01/01/2018 à 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1582/2017**

Publicação Nº 113638

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1582/2017****NOMEIA EZEQUIAS DE SOUZA GOMES  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR – REF. CC-8.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. EZEQUIAS DE SOUZA GOMES** para o cargo em comissão de **Assessor – REF. CC-8**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1583/2017**

Publicação Nº 113639

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1583/2017****NOMEIA SILVANIA SCHULTZ GUMES  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
GERENTE DE CONVENIOS – REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/GABINETE/102/2017, protocolizada em 28/12/2017 sob o nº 20395/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. SILVANIA SCHULTZ GUMES**, para o cargo em comissão de **Gerente de Convênios – REF. CC-5**, pelo período de **01/01/2018 à 30/06/2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1584/2017**

Publicação Nº 113640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES****DECRETO Nº 1584/2017**

**EXONERA WANUZA SCHULTZ  
FRIEDRICH DO CARGO EM  
COMISSÃO DE GERENTE DE  
DOCUMENTOS, PUBLICIDADE E  
NOTARIAL – REF. CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a SR<sup>a</sup>. **WANUZA SCHULTZ FRIEDRICH** do cargo em comissão de **Gerente de Documentos, Publicidade e Notarial – REF. CC-5**, a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Fevereiro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1585/2017**

Publicação Nº 113641

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1585/2017****NOMEIA WANUZA SCHULTZ  
FRIEDRICH PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE  
DE DOCUMENTOS OFICIAIS – REF.  
CC-4.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **SRª. WANUZA SCHULTZ FRIEDRICH** para o cargo em comissão de **Superintendente de Documentos Oficiais – REF. CC-4**, a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1586/2017**

Publicação Nº 113642

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1586/2017****NOMEIA HERMIONE NITZ HENKER  
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
GERENTE DE DOCUMENTOS,  
PUBLICIDADE E NOTARIAL – REF.  
CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei  
Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a SR<sup>a</sup>. **HERMIONE NITZ HENKER** para o cargo  
em comissão de **Gerente de Documentos, Publicidade e Notarial – REF. CC-5**, a partir de **1º  
de Janeiro de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus  
efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1587/2017**

Publicação Nº 113643

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1587/2017****AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS  
SOB O TÍTULO DE RESTOS A PAGAR  
PROCESSADOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar processados;

- considerando que tais empenhos em restos a pagar, oneram a dívida flutuante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular a dotação orçamentária empenhada sob o título de restos a pagar processados, da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILARIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1588/2017**

Publicação Nº 113644

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1588/2017****AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS  
SOB O TÍTULO DE RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar não processados;

- considerando que tais empenhos em restos a pagar, oneram a dívida flutuante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular a dotação orçamentária empenhada sob o título de restos a pagar não processados, da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILARIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1589/2017**

Publicação Nº 113645

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1589/2017****ATRIBUI A SERVIDORA MARINA BRAUN CASSINI, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **MARINA BRAUN CASSINI**, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 53.057, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1590/2017**

Publicação Nº 113646

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1590/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR LUCIANO COVRE, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **LUCIANO COVRE**, efetivo no cargo de **Auxiliar de Escritório** - matrícula: 52.281, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1591/2017**

Publicação Nº 113647

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1591/2017****ATRIBUI A SERVIDORA SIMONE BRAGA  
DUPKE BREMENKAMP, EFETIVA NO  
CARGO DE ESCRITURÁRIA, A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **SIMONE BRAGA DUPKE BREMENKAMP**, efetiva no cargo de Escrivã - matrícula: 52.954, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1592/2017**

Publicação Nº 113648

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1592/2017****ATRIBUI A SERVIDORA ELIANA LITKE,  
EFETIVA NO CARGO DE ESCRITURÁRIA,  
A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **ELIANA LITKE**, efetiva no cargo de **Escriturária** - matrícula: 50.585, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1593/2017**

Publicação Nº 113649

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1593/2017****ATRIBUI A SERVIDORA LETICIA GRONER, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **LETICIA GRONER**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** - matrícula: 52.263, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1594/2017**

Publicação Nº 113650

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1594/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR JOSEMAR  
CARDOSO SILVEIRA, EFETIVO NO CARGO  
DE VIGILANTE SANITÁRIO, A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **JOSEMAR CARDOSO SILVEIRA**, efetiva no cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO** - matrícula: 50.489, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1595/2017**

Publicação Nº 113651

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1595/2017****ATRIBUI A SERVIDORA MARIZE  
MADALON HARTWIG, EFETIVA NO  
CARGO DE SERVENTE, A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **MARIZE MADALON HARTWIG**, efetiva no cargo de **Servente** - matrícula: 50.417, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1596/2017**

Publicação Nº 113652

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1596/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR JACSON HERBST,  
EFETIVO NO CARGO DE TÉCNICO EM  
ADMINISTRAÇÃO, A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **JACSON HERBST**, efetivo no cargo de **Técnico em Administração** - matrícula: 52.987, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1597/2017**

Publicação Nº 113653

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1597/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR RODOLFO SCHRÊDER, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **RODOLFO SCHRÊDER**, efetivo no cargo de **Trabalhador Braçal** - matrícula: 50.268, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1598/2017**

Publicação Nº 113654

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1598/2017**

**ATRIBUI A SERVIDORA SABRINA MÁRCIA ARNHOLZ, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **SABRINA MÁRCIA ARNHOLZ**, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 53.049, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1599/2017**

Publicação Nº 113659

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1599/2017****ATRIBUI A SERVIDORA JOELMA SCHWAMBACH, EFETIVA NO CARGO DE SERVENTE, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **JOELMA SCHWAMBACH**, efetiva no cargo de **Servente** - matrícula: 50.252, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1600/2017**

Publicação Nº 113660

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1600/2017****ATRIBUI A SERVIDORA SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI, EFETIVA NO CARGO DE CONTADORA, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI**, efetiva no cargo de **Contadora** - matrícula: 52.324, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1601/2017**

Publicação Nº 113661

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1601/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR KAYO DE SOUZA KUSTER, EFETIVO NO CARGO DE CONTADOR, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **KAYO DE SOUZA KUSTER**, efetivo no cargo de **Contador** - matrícula: 52.842, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1602/2017**

Publicação Nº 113663

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1602/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR SCHARLES HARTUWIG, EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **SCHARLES HARTUWIG**, efetivo no cargo de **Motorista** - matrícula: 52.007, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1603/2017**

Publicação Nº 113665

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1603/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **Auxiliar Geral** - matrícula: 52.197, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1604/2017**

Publicação Nº 113669

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1604/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR HOQUÉCIO PINHEIRO LOPES, EFETIVO NO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **HOQUÉCIO PINHEIRO LOPES**, efetivo no cargo de **Técnico em Contabilidade** - matrícula: 52.847, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1605/2017**

Publicação Nº 113670

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1605/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR ADRIANO SANTANNA, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **ADRIANO SANTANNA**, efetivo no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** - matrícula: 52.232, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1606/2017**

Publicação Nº 113671

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1606/2017****ATRIBUI A SERVIDORA RAFAELA TESCH, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE AGRICULTURA ORGÂNICA, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **RAFAELA TESCH**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Agricultura Orgânica** - matrícula: 52.498, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagidos a **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1607/2017**

Publicação Nº 113672

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1607/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR RODRIGO BARBOSA, EFETIVO NO CARGO DE BOMBEIRO HIDRAULICO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **RODRIGO BARBOSA**, efetivo no cargo de **Bombeiro Hidráulico** - matrícula: 50.609, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGA**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/01/2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 1458/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1609/2017**

Publicação Nº 113675

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1609/2017****AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS  
SOB O TÍTULO DE RESTOS A PAGAR  
PROCESSADOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar processados;

- considerando que tais empenhos em restos a pagar, oneram a dívida flutuante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular a dotação orçamentária empenhada sob o título de restos a pagar processados, da unidade gestora Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1610/2017**

Publicação Nº 113676

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1610/2017****AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS  
SOB O TÍTULO DE RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar não processados;

- considerando que tais empenhos em restos a pagar, oneram a dívida flutuante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as conseqüentes demonstrações contábeis irreais;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular a dotação orçamentária empenhada sob o título de restos a pagar não processados, da unidade gestora Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1611/2017**

Publicação Nº 113677

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1611/2017****ATRIBUI A SERVIDORA NIRDA FRIEDRICH MARTINS, EFETIVA NO CARGO DE ATENDENTE DE AMBULATÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **NIRDA FRIEDRICH MARTINS**, efetiva no cargo de Atendente de Ambulatório - matrícula: 52.888, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1612/2017**

Publicação Nº 113678

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1612/2017****ATRIBUI A SERVIDORA LUCINEIA MOEN BELUMAT, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **LUCINEIA MOEN BELUMAT**, efetiva no cargo de Auxiliar Geral - matrícula: 52.817, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1613/2017**

Publicação Nº 113679

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1613/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR JOEL CONRADT, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **JOEL CONRADT**, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem - matrícula: 52.517, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1614/2017**

Publicação Nº 113680

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1614/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR ALESSANDRO DE PAULA RATTI, EFETIVO NO CARGO DE PEDREIRO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **ALESSANDRO DE PAULA RATTI**, efetivo no cargo de **PEDREIRO** - matrícula: 52.061, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1615/2017**

Publicação Nº 113684

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1615/2017****ATRIBUI A SERVIDORA IRENI ENDRINGER MAIA, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **IRENI ENDRINGER MAIA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 53.054, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1616/2017**

Publicação Nº 113685

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1616/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR JOSÉ PAULO DOS SANTOS, EFETIVO NO CARGO DE PEDREIRO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Pedreiro - matrícula: **52835**, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1509/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1617/2017**

Publicação Nº 113686

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1617/2017****ATRIBUI A SERVIDORA ZELINDA SCHULZ DE SOUZA, EFETIVA NO CARGO DE ATENDENTE DE AMBULATÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **ZELINDA SCHULZ DE SOUZA**, efetiva no cargo de Atendente de Ambulatório - matrícula: 52.890, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1618/2017**

Publicação Nº 113687

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1618/2017****ATRIBUI A SERVIDORA SIMONE SPERANDIO, EFETIVA NO CARGO DE SERVENTE, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **SIMONE SPERANDIO**, efetiva no cargo de Servente - matrícula: 50.416, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1619/2017**

Publicação Nº 113688

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1619/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR ARNO HOLZ, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **ARNO HOLZ**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 50.420, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1620/2017**

Publicação Nº 113689

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1620/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR SEBASTIÃO  
TOURQUET, EFETIVO NO CARGO DE  
TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE GESTÃO  
OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **SEBASTIÃO TOURQUET**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 50.637, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1621/2017**

Publicação Nº 113690

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1621/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR SEBASTIÃO MULINARE, EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **SEBASTIÃO MULINARE**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas - matrícula: 50.016, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/18**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/01/2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1622/2017**

Publicação Nº 113691

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1622/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR IRINEU TESCH, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **IRINEU TESCH**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 50.428, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1623/2017**

Publicação Nº 113692

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1623/2017****ATRIBUI A SERVIDORA MARAISA PEREIRA DA SILVA, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **MARAÍSA PEREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 52.332, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1624/2017**

Publicação Nº 113693

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1624/2017****ATRIBUI A SERVIDORA ROSELI DE SOUZA LIMA DOS SANTOS, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **ROSELI DE SOUZA LIMA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 52.148, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1625/2017**

Publicação Nº 113696

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1625/2017****ATRIBUI A SERVIDORA JUSSARA GOMES DA SILVA, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **JUSSARA GOMES DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar Geral - matrícula: 50.395, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1626/2017**

Publicação Nº 113697

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1626/2017****ATRIBUI A SERVIDORA GISILA BOENING FLEGLER, EFETIVA NO CARGO DE ASSISTENTE RURAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **GISILA BOENING FLEGLER**, efetiva no cargo de Assistente Rural - matrícula: 50.260, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1627/2017**

Publicação Nº 113698

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1627/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR ARMIM KOELER, EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **ARMIM KOELER**, efetivo no cargo de Operador de Máquina - matrícula: 52.267, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1628/2017**

Publicação Nº 113699

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1628/2017****ATRIBUI A SERVIDORA SIRLENE VIDAL,  
EFETIVA NO CARGO DE MERENDEIRA, A  
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO  
OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **SIRLENE VIDAL**, efetiva no cargo de Merendeira - matrícula: 52.165, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/01/2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1629/2017**

Publicação Nº 113700

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1629/2017**

**ATRIBUI A SERVIDORA LEONI STUHEI, EFETIVA NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **LEONI STUHEI**, efetiva no cargo de Secretária Escolar - matrícula: 52.213, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1630/2017**

Publicação Nº 113701

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1630/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL, EFETIVO NO CARGO DE AGENTE DA DEFESA CIVIL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL**, efetivo no cargo de **Agente da Defesa Civil** - matrícula: 52.836, a **Função Gratificada de Gestão Operacional – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1459/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1631/2017**

Publicação Nº 113702

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1631/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR ILSOON CAETANO, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **ILSON CAETANO**, efetivo no cargo de Auxiliar Geral - matrícula: 53.068, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 31/08/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1632/2017**

Publicação Nº 113703

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1632/2017**

**ATRIBUI AO SERVIDOR HERMES SASSEMBURG, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **HERMES SASSEMBURG**, efetivo no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 52.192, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1633/2017**

Publicação Nº 113704

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1633/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR VALDEMIRO KUMM, EFETIVO NO CARGO DE VIGIA, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **VALDEMIRO KUMM**, efetivo no cargo de Vigia - matrícula: 50.491, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1634/2017**

Publicação Nº 113705

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1634/2017**

**ATRIBUI A SERVIDORA CLARA LEMKE WAIANDT, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **CLARA LEMKE WAIANDT**, efetiva no cargo de Auxiliar Geral - matrícula: 50.393, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa – REF. FGGO**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1635/2017**

Publicação Nº 113706

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1635/2017****ATRIBUI A SERVIDORA NILZA BRANDT CONRADO, EFETIVA NO CARGO DE SERVENTE, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **NILZA BRANDT CONRADO**, efetiva no cargo de Servente - matrícula: 50.234, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1636/2017**

Publicação Nº 113708

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1636/2017****ATRIBUI A SERVIDORA MARCILENE HOLZ FURLANI, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **MARCILENE HOLZ FURLANI**, efetiva no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 52.145, a **Função Gratificada de Apoio Geral - REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018** a **30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1637/2017**

Publicação Nº 113709

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1637/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR DARLY HENKE, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **DARLY HENKE**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 52.061, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 1638/2017**

Publicação Nº 113711

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1638/2017**

**ATRIBUI A SERVIDORA EDINETE PAULA BOECKER RAACH, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **EDINETE PAULA BOECKER RAACH**, efetiva no cargo de Auxiliar Geral - matrícula: 52.097, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1639/2017**

Publicação Nº 113713

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1639/2017**

**ATRIBUI A SERVIDORA LUCILÉIA TRESSMANN SCHAEFFER, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR GERAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, a servidora **LUCILÉIA TRESSMANN SCHAEFFER**, efetiva no cargo de Auxiliar Geral - matrícula: 52.093, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1640/2017**

Publicação Nº 113714

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1640/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR JACSON PONTAH,  
EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR  
BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **JACSON PONATH**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 52.069, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1641/2017**

Publicação Nº 113716

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1641/2017**

**ATRIBUI AO SERVIDOR MARCIO BINOW DA SILVA, EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **MARCIO BINOW DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Escritório - matrícula: 52.981, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1642/2017**

Publicação Nº 113717

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1642/2017****ATRIBUI AO SERVIDOR JAIR JANKE, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/GABINETE/Nº 103/2017 protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20415/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída, ao servidor **JAIR JANKE**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal - matrícula: 52.852, a **Função Gratificada de Apoio Geral – REF. FGAG**, pelo período de **01/01/2018 a 30/06/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1643/2017**

Publicação Nº 113718

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 1643/2017****EXONERA A PEDIDO DAVID RAASCH DO  
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO  
DE TRANSPORTES – REF. CC-2.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado em 11/12/2017, sob o nº 19441/2017, solicitando exoneração do cargo em comissão de Secretário de Transportes;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera a pedido, o **SR. DAVID RAASCH** do cargo em comissão de **Secretário de Transportes – REF. CC-2**, a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/01/2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1644/2017**

Publicação Nº 113719

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECRETO Nº 1644/2017****NOMEIA JOSÉ CARLOS DE ASSIS PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO  
DE TRANSPORTES INTERINO – REF. CC-2.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei  
Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado interinamente o **SR. JOSÉ CARLOS DE ASSIS**  
para o cargo em comissão de **Secretário de Transportes Interino – REF. CC-2**, a partir de **1º de  
Janeiro de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus  
efeitos para 01/01/2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2118/2017**

Publicação Nº 113596

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2118/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A  
SERVIDORA ANDRESSA SPERANDIO  
BUSTEKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Andressa Sperandio Busteke por meio da Portaria nº 004/2017, que compreendia o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 271/2017 pelo período de 16/01/2017 a 31/01/2017 (16 dias);

- considerando as informações constantes no despacho datado em 27/12/2017 no processo nº 1234/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/01/2018 a 17/01/2018 (16 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 17/01/2018** (16 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **ANDRESSA SPERANDIO BUSTEKE – Auxiliar de Escritório - Matrícula: 50.590**, suspensas por meio da Portaria nº 271/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2119/2017**

Publicação Nº 113598

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2119/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES  
AO SERVIDOR CARLOS PEREIRA  
MARCELINO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias ao servidor Carlos Pereira Marcelino por meio da Portaria nº 1274/2017, que compreendia o período de 07/08/2017 a 05/09/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1297/2017 pelo período de 08/08/2017 a 05/09/2017 (29 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/12/2017 no processo nº 12949/2017, autorizando férias remanescentes ao servidor pelo período de 02/01/2018 a 30/01/2018 (29 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 30/01/2018** (29 dias), não usufruídas no período concessivo, ao Servidor Público Municipal **CARLOS PEREIRA MARCELINO – Motorista - Matrícula: 52.577**, suspensas por meio da Portaria nº 1297/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2120/2017**

Publicação Nº 113600

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2120/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A  
SERVIDORA CRISTIANE NUNES DOS  
ANJOS FREITAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Cristiane Nunes dos Anjos Freitas por meio da Portaria nº 1100/2017, que compreendia o período de 10/07/2017 a 08/08/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1182/2017 pelo período de 26/07/2017 a 08/08/2017 (14 dias);

- considerando as informações constantes no despacho datado em 27/12/2017 no processo nº 12145/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/01/2018 a 15/01/2018 (14 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 15/01/2018** (14 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE NUNES DOS ANJOS FREITAS – Gerente Administrativa - Matrícula: 52.978**, suspensas por meio da Portaria nº 1182/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2121/2017**

Publicação Nº 113601

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 2121/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A  
SERVIDORA TELMA MURGIA LEMKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Telma Murgia Lemke por meio da Portaria nº 1630/2017, que compreendia o período de 16/10/2017 a 14/11/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1688/2017 pelo período de 26/10/2017 a 14/11/2017 (20 dias);

- considerando as informações constantes no despacho datado em 27/12/2017 no processo nº 17257/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/01/2018 a 21/01/2018 (20 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 21/01/2018** (20 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **TELMA MURGIA LEMKE** – **Auxiliar Geral - Matrícula:** 52.094, suspensas por meio da Portaria nº 1688/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2122/2017**

Publicação Nº 113602

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2122/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A  
SERVIDORA LEONI STUHEI.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Leoni Stuheí por meio da Portaria nº 135/2017, que compreendia o período de 16/01/2017 a 14/02/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 161/2017 pelo período de 16/01/2017 a 14/02/2017 (30 dias);

- considerando as informações constantes no despacho datado em 27/12/2017 no processo nº 1042/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018** (30 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **LEONI STUHEI – Secretária Escolar - Matrícula: 52.213**, suspensas por meio da Portaria nº 161/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2123/2017**

Publicação Nº 113603

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 2123/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES  
AO SERVIDOR PAULO HAMMER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias ao servidor Paulo Hammer por meio da Portaria nº 1056/2017, que compreendia o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1141/2017 pelo período de 03/07/2017 a 01/08/2017 (30 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/12/2017 no processo nº 11187/2017, autorizando férias remanescentes ao servidor pelo período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 31/01/2018** (30 dias), não usufruídas no período concessivo, ao Servidor Público Municipal **PAULO HAMMER – Motorista - Matrícula: 50.463**, suspensas por meio da Portaria nº 1141/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2124/2017**

Publicação Nº 113604

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2124/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES  
AO SERVIDOR GERALDO SEBASTIAO  
THOMAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias ao servidor Geraldo Sebastiao Thomas por meio da Portaria nº 1101/2017, que compreendia o período de 10/07/2017 a 08/08/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1143/2017 pelo período de 17/07/2017 a 08/08/2017 (23 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/12/2017 no processo nº 11457/2017, autorizando férias remanescentes ao servidor pelo período de 02/01/2018 a 17/01/2018 (16 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 17/01/2018** (16 dias), não usufruídas no período concessivo, ao Servidor Público Municipal **GERALDO SEBASTIAO THOMAS - Gerente de Conselhos - Matrícula: 52.916**, suspensas por meio da Portaria nº 1143/2017, restando 07 dias a serem usufruídos oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2125/2017**

Publicação Nº 113606

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2125/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES  
AO SERVIDOR MARINALDO DA SILVA  
NEVES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias ao servidor Marinaldo da Silva Neves por meio da Portaria nº 1054/2017, que compreendia o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1171/2017 pelo período de 21/07/2017 a 01/08/2017 (12 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/12/2017 no processo nº 11999/2017, autorizando férias remanescentes ao servidor pelo período de 02/01/2018 a 13/01/2018 (12 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 13/01/2018** (12 dias), não usufruídas no período concessivo, ao Servidor Público Municipal **MARINALDO DA SILVA NEVES – Auxiliar de Enfermagem - Matrícula: 52.897**, suspensas por meio da Portaria nº 1171/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2126/2017**

Publicação Nº 113607

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2126/2017****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A  
SERVIDORA IVANIA MARQUARDT  
CAMPOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Ivania Marquardt Campos por meio da Portaria nº 1275/2017, que compreendia o período de 07/08/2017 a 05/09/2017, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1368/2017 pelo período de 16/08/2017 a 05/09/2017 (21 dias);

- considerando as informações constantes no despacho datado em 27/12/2017 no processo nº 13673/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/01/2018 a 07/01/2018 (06 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/01/2018 a 07/01/2018** (06 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **IVANIA MARQUARDT CAMPOS – Gerente de Recursos Humanos - REF. CC-5 - Matrícula: 52.149**, suspensas por meio da Portaria nº 1368/2017, restando 15 dias a serem usufruídos oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2018**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2127/2017**

Publicação Nº 113608

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2127/2017****LOCALIZA A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL LAURA FRIEDRICH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Laura Friedrich, em 04/08/2017, sob o nº 12900/2017, solicitando remanejamento de local de trabalho;
- considerando os pareceres constantes no processo;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Localizar, a Servidora Pública Municipal **LAURA FRIEDRICH**, Matrícula: 50.076, efetiva no cargo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, na **Secretaria de Administração**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2128/2017**

Publicação Nº 113609

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2128/2017****LOCALIZA O SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL DEIVIDY JOÃO CAETANO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECOBR/Nº 280/2017, protocolizada em 29/12/2017, sob o nº 20410/2017, solicitando a localização do servidor Deividy João Caetano na Secretaria de Obras e Infraestrutura;

- considerando que o referido servidor estava localizado na Secretaria de Gabinete;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Localizar, o Servidor Público Municipal **DEIVIDY JOÃO CAETANO**, Matrícula: 53.115, efetivo no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, na **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, a partir de **01/01/2018**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para **01/01/2018**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de Dezembro de 2017.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### RESULTADO PP 136/2017

Publicação Nº 113308

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 136/2017

Empresa vencedora:

Lote 01: Vix Comércio e Serviço Eireli ME - R\$ 3.983,00;

Lote 02: Vix Comércio e Serviço Eireli ME - R\$ 14.292,00.

Santa Teresa, 29 de dezembro de 2017.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira

Pregoeira Oficial – PMST

### RESULTADO PP 140/2017

Publicação Nº 113310

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 140/2017

Empresa vencedora:

Lote 01: Tracvel Peças Para Tratores Ltda – ME - R\$ 3.368,55;

Santa Teresa, 29 de dezembro de 2017.

Iliani Totola Knupp

Pregoeira Oficial – PMST

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Publicação Nº 113739

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017

DATA DE ABERTURA: 18/01/2018 às 13h.

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para contratação de horas produtivas de máquinas e equipamentos, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES. O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/01/2018.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 01/2018

Publicação Nº 113740

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015/2017.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores JAKSON DE OLIVEIRA, Diretor de Informática e EDUARDO MEDEIROS DAMASCENO, Secretário Geral, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, em substituição dos servidores que estão em período de gozo de férias, 02/01/2018 à 31/01/2018, RODRIGO ANTONIO MANOEL, Assistente de Informática e, MARCOS ANTONIO BURGARELLI, Secretário Geral, para acompanhar e fiscalizar objeto dos Contratos Administrativos nº 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015/2017, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 02 de janeiro de 2018.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 01-2018

Publicação Nº 113611

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº01/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.643/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para construção e utilização no Viveiro Municipal de mudas nativas da mata Atlântica e frutíferas. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br). Abertura: 09h00min do dia 16/01/2018.

São Roque do Canaã, 02/01/2017.

Ramon Magnago

Pregoeiro Oficial

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.713/ 2017

Publicação Nº 113733

#### DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº 3.713/2017.

Onde está escrito: a) O Edital nº 002/2017, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, habilitados em regime de designação temporária, aprovado pelo Decreto nº 3.678/2017;

Lê-se: a) O Edital nº 002/2017, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado de agente de limpeza e alimentação, agente de portaria, agente de serviços operacionais, assistente social, educador social, motorista, operador de máquinas pesadas, engenheiro ambiental, psicólogo e formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos de auxiliar administrativo, técnico de processamento de dados, auxiliar de mecânico, engenheiro civil, mecânico de máquinas leves e pesadas, nutricionista, operador de trator de pneus e técnico em edificações, aprovado pelo Decreto nº 3.678/2017;

Onde está escrito: b) O Decreto nº 3.678/2017, que abre o cadastramento de novos candidatos, para suprimimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2017 (Decreto nº 3678/2017), visando à

contratação temporária de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, habilitados em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Saúde; e

Lê-se: b) O Decreto nº 3.678/2017, que abre o cadastramento de novos candidatos, para suprimimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2017 (Decreto nº 3678/2017), visando à contratação temporária de agente de serviços operacionais, assistente social, educador social, motorista, operador de máquinas pesadas, engenheiro ambiental, psicólogo e formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos de auxiliar administrativo, técnico de processamento de dados, auxiliar de mecânico, engenheiro civil, mecânico de máquinas leves e pesadas, nutricionista, operador de trator de pneus e técnico em edificações para atender às necessidades de excepcional interesse público; e

Onde está escrito: Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos para suprimimento de vagas, remanescentes do processo seletivo simplificado - Edital nº 002/2017 (Decreto nº 3.678/2017), visando à contratação temporária de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, para a Rede Pública de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo. Lê-se: Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos para suprimimento de vagas, remanescentes do processo seletivo simplificado - Edital nº 002/2017 (Decreto nº 3.678/2017), visando à contratação temporária de agente de serviços operacionais, assistente social, educador social, motorista, operador de máquinas pesadas, engenheiro ambiental, psicólogo e formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos de auxiliar administrativo, técnico de processamento de dados, auxiliar de mecânico, engenheiro civil, mecânico de máquinas leves e pesadas, nutricionista, operador de trator de pneus e técnico em edificações, para a o Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.722/2017**

Publicação Nº 113734

DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº 3.722/2017.

Onde está escrito: a) O Edital nº 001/2017, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, habilitados em regime de designação temporária, aprovado pelo Decreto nº 3.677/2017;

Lê-se: a) O Edital nº 001/2017, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado de professores e pedagogos, habilitados em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino e formação de cadastro reserva para eventual contratação de inspetor escolar, aprovado pelo Decreto nº 3.677/2017;

Onde está escrito: b) O Decreto nº 3.677/2017, que abre o cadastramento de novos candidatos, para suprimimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 (Decreto nº 3677/2017), visando à contratação temporária de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, habilitados em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Saúde; e

Lê-se: O Decreto nº 3.677/2017, que abre o cadastramento de novos candidatos, para suprimimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 (Decreto nº 3677/2017), visando à contratação temporária de professores e pedagogos, habilitados em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino e formação de cadastro reserva para eventual contratação de inspetor escolar; e

Onde está escrito: Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos para suprimimento de vagas, remanescentes do processo seletivo simplificado - Edital nº 001/2017 (Decreto nº 3.677/2017), visando à contratação temporária de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, agente fiscal sanitário, auxiliar de enfermagem e de auxiliar técnico de laboratório e formação de cadastro reserva para eventual contratação do cargo de auxiliar de consultório dentário, para a Rede Pública de Saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

Lê-se: Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do cadastramento de novos candidatos para suprimimento de vagas, remanescentes do processo seletivo simplificado - Edital nº 001/2017 (Decreto nº 3.677/2017), visando à contratação temporária de professores e pedagogos, habilitados em regime de designação temporária para

atender às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino e formação de cadastro reserva para eventual contratação de inspetor escolar do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº. 113107**

Publicação Nº 113578

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 113107

Na publicação do DOM/ES, Edição nº. 918, realizada no dia 29/12/2017, pag. 688/689.

Onde se lê: "O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da Banda ELIANE DIAS, através da empresa CONTRATADA necessária para a realização da Festa de Réveillon de Rua, no dia 30/12/2017, na praça em frente à Igreja Matriz de São Roque, no Centro do município de São Roque do Canaã - ES".

Leia-se: "O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da Banda FLAVIA MENDONÇA, através da empresa CONTRATADA necessária para a realização da Festa de Réveillon de Rua, no dia 31/12/2017, na praça em frente à Igreja Matriz de São Roque, no Centro do município de São Roque do Canaã - ES".

São Roque do Canaã/ES - 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017**

Publicação Nº 113597

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º 012/2017.

Processo n.º: 1752/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Geraldo A. das Chagas - ME.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática, de periféricos de computadores e outros materiais tecnológicos para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes do Município de São Roque do Canaã-Es.

Valor Global: R\$ 11.786,70 (onze mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017**

Publicação Nº 113599

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço n.º 013/2017.

Processo n.º: 1752/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Mais Soluções Comerciais e Serviços EIRELI - ME.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática, de periféricos de computadores e outros materiais tecnológicos para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes do Município de São Roque do Canaã-Es.

Valor Global: R\$ 30.543,16 (trinta mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 003/2018**

Publicação Nº 113707

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento n.º 003/2018.

Processo n.º: 3671/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Posto Alternativo LTDA.

Objeto: fornecer ao Município de São Roque do Canaã, combustíveis, destinados ao abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2018**

Publicação Nº 113710

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento n.º 004/2018.

Processo n.º: 3671/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Posto Izaura LTDA.

Objeto: fornecer ao Município de São Roque do Canaã, combustíveis, destinados ao abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 908.548,00 (novecentos e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Vigência: O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018**

Publicação Nº 113564

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2018.

Processo n.º: 0887/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: E&L Produções de Software LTDA

Objeto: prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018**

Publicação Nº 113668

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2018.

Processo n.º: 3843/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER.

Objeto: ratear as despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (COINTER) entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo 8.º da Lei N.º 11.107/2005, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Estatuto Social.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2017**

Publicação Nº 113746

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2017.

Processo n.º: 1321/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Furlani Transporte e Locação De Veículos LTDA ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº. 067/2017, até o dia 30 de abril de 2018, iniciando-se em 30 de dezembro de 2017.

Valor total: R\$ 31.409,28 (trinta e um mil e quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 30 de dezembro de 2017, e findar-se-á em 30 de abril de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 29/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2017**

Publicação Nº 113747

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2017.

Processo n.º.: 1321/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Bosi Turismo LTDA EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº. 068/2017, até o dia 30 de abril de 2018, iniciando-se em 30 de dezembro de 2017.

Valor total: R\$ 17.342,08 (dezesete mil e trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 30 de dezembro de 2017, e findar-se-á em 30 de abril de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 29/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2017**

Publicação Nº 113576

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2017.

Processo n.º.: 1640/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Bosi Turismo LTDA EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº. 074/2017, até o dia 30 de junho de 2018, iniciando-se em 30 de dezembro de 2017.

Valor total: \$ 33.802,52 (trinta e três mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 30 de dezembro de 2017, e findar-se-á em 30 de junho de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 29/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2017**

Publicação Nº 113741

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2017.

Processo nº.: 0859/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Tratorcol Peças e Serviços LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº. 078/2017, até o dia 30 de junho de 2018, conforme permitido na Cláusula Sétima, do contrato original.

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 01 de janeiro de 2018, e findar-se-á em 30 de junho de 2018, conforme cláusula sétima do contrato original.

São Roque do Canaã - ES, 28/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2016**

Publicação Nº 113572

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2016.

Processo nº.: 0303/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 040/2016, até o dia 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Valor total: R\$ 136.274,82 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 01 de janeiro de 2018 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

São Roque do Canaã - ES, 29/12/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### 034/2014

Publicação Nº 113582

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 183/2014. PROCESSO Nº 57150/2017. Partes: Município da Serra e Igreja Evangélica Batista de Vitória. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 10/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2013. PROCESSO Nº 48801/2017. Partes: Município da Serra e Nilza Maria da Penha Cardozo. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2013. PROCESSO Nº 48802/2017. Partes: Município da Serra e Ponta dos Fachos Locação e Administração de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2016. PROCESSO Nº 55199/2017. Partes: Município da Serra e Genildo Teixeira de Azevedo. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 19/02/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2013. PROCESSO Nº 48799/2017. Partes: Município da Serra e Léo Pimentel Orlandi. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2013. PROCESSO Nº 48799/2017. Partes: Município da Serra e Tatiana Regina Pimentel Orlandi Silva. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2013. PROCESSO Nº 49128/2017. Partes: Município da Serra e Quality Fumigação e Serviços Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 02/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Izolina Marcia Lamas Silva Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2014. PROCESSO Nº 54766/2017. Partes: Município da Serra e Zilmar Guidine Soprani. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 16/01/2018.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

### CADASTRO DE FORNECEDORES PMS-2018

Publicação Nº 113738

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Comunicado

O Departamento de Administração de Materiais/Divisão de Cadastro de Fornecedores, sito na Rua Maestro Antonio Cícero, nº 111, 1º andar - Centro Serra/ES, convoca as empresas prestadoras de Serviços/Fornecimento a se cadastrarem para o exercício de 2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93 Art. 27 aos 32 e arts. 34, 35,36 e 37. Mais informações (27) 3291-2041.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2018

Departamento de Administração de Materiais

Divisão de Cadastro de Fornecedores

### CP 015 - JULGAMENTO DE RECURSO

Publicação Nº 113729

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 015/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão

Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 015/2017. Após o julgamento do recurso interposto pela empresa Salvador Engenharia Ltda, a comissão decidiu dar provimento ao mesmo, rever a decisão que desclassificou sua proposta por inexecuibilidade e declará-la vencedora do certame com o valor de R\$ 15.837.269,82.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **CP 015/2017 - RESULTADO**

Publicação Nº 113722

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 015/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 015/2017. Após o julgamento do recurso interposto pela empresa Salvador Engenharia Ltda, a comissão decidiu dar provimento ao mesmo, rever a decisão que desclassificou sua proposta por inexecuibilidade e declará-la vencedora do certame com o valor de R\$ 15.837.269,82.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **CP 016/2017 - JULGAMENTO DE RECURSO**

Publicação Nº 113743

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa Eletric Eletricidade Comércio e Serviços Ltda, teve seu provimento negado conforme Ata de julgamento de Recurso nº 005/2018 e parecer exarado no Processo Administrativo nº 67021/2017.

A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **CP 016/2017 - JULGAMENTO DE RECURSO**

Publicação Nº 113731

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o

Recurso impetrado pela empresa Ative Engenharia Ltda teve seu provimento negado conforme Ata de julgamento de Recurso nº 002/2018 e parecer exarado no Processo Administrativo nº 67.330/2017.

A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **CP 016/2017 - RESULTADO**

Publicação Nº 113723

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP016/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 016/2017. Após o julgamento do recurso interposto pela empresa Salvador Engenharia Ltda, a comissão decidiu dar provimento ao mesmo, rever a decisão que desclassificou sua proposta por inexecuibilidade e declará-la vencedora do certame com o valor de R\$ 16.304.686,56.

Serra/ES, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **RESULTADO DE LICITAÇÕES - SESA - 2018**

Publicação Nº 113552

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º248/2017,

PROCESSO: 60929/2017, ID: 695362. Lote 01–vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$2.098,60. Lote 02–vencedor: Dental Universo eireli epp. valor: R\$15.737,70. Lote 03–vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$472,80. Lote 04–vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$1.490,40. Lote 05–vencedor: Maxxi dental Ltda me. valor: R\$9.497,90\.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º255/2017,

PROCESSO: 14790/2017, ID: 692428. Lote 01– vencedor: Movetec comercial ltda epp. Valor: R\$ 99.379,68. Lote 02– vencedor: Movetec comercial ltda epp. Valor: R\$ 4.140,82. PREGÃO ELETRÔNICO N.º257/2017, PROCESSO: 44574/2017, ID: 692433. Lote 01– vencedor:

Cirurgica Kd Ltda. valor: R\$ 313.500,00. Lote 02- Fracassado. Lote 03- vencedor: Lfo farmácia eireli ME. valor: R\$ 35.500,00. Lote 04- vencedor: Golden Farm distribuidora Ltda ME. Valor: R\$ 223.820,00. Lote 05- Fracassado. Lote 06- vencedor: Golden Farm distribuidora Ltda ME. Valor: R\$ 117.605,25. Lote 07- Fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º300/2017,

PROCESSO: 42487/2017, ID: 695956. Lote 01- vencedor: Redalmus comercial Ltda epp.Valor: R\$ 5.899,20. Lote 02- vencedor: Flavia Genelhu Penna ME. Valor: R\$ 5.291,70. Lote 03- Deserto.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º303/2017,

PROCESSO: 31584/2017, ID: 695963. Lote 01 - vencedor: DL Dental Ltda epp. Valor R\$ 8.010,00. Lote 02- vencedor: Maxxi dental Ltda me. Valor R\$ 21.260,00. Lote 03- vencedor: Dental Universo eireli epp. valor R\$ 5.745,00. Lote 04- vencedor: Dental Universo eireli epp. valor R\$ 7.660,00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º304/2017,

PROCESSO: 39367/2017, ID: 695967 . Lote 01 - vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$4.200,00. Lote 02- vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$11.749,50.- Lote 03- vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$798,00. Lote 04- vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$609,00. Lote 05- vencedor: Mega dental importação e exportação e comercio de produtos odontológicos Ltda. valor: R\$1.489,20.

Serra, 02 de Janeiro de 2018.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 113757

**RESOLUÇÃO 006/2017**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Serra – COMDPD, atendendo ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 3034 de 14 de setembro de 2006, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2016.

Considerando que de acordo com Regimento Interno no Art. 14 a formação de Comissões Temáticas, de caráter provisório ou permanente, compostas por 03 (três) membros titulares;

Considerando que foi aprovada a formação da Comissão Temática de Acessibilidade e Mobilidade, Comissão Temática de Educação e Comissão temática de Saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Temática de Acessibilidade e Mobilidade, Comissão temática de Educação e Comissão temática de Saúde para o Biênio 2016/2018;

**Art. 2º** A Coordenação de cada Comissão será escolhida pelos seus membros;

**Art. 3º** Esta Resolução tem efeito retroativo a data de 15 de setembro de 2016.

Serra, 30/10/2017

**Míriam Rocha de Moura**  
Presidente do COMDPD

**RESOLUÇÃO 007/2017**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Serra – COMDPD, atendendo ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 3034 de 14 de setembro de 2006, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária do dia 16 de março de 2017.

Considerando que de acordo com Regimento Interno no Art. 14 a formação de Comissões Temáticas, de caráter provisório ou permanente, compostas por 03 (três) membros titulares;

Considerando a Resolução 06/2017 que institui as comissões temáticas de Acessibilidade e Mobilidade, Comissão Temática de Educação.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear as comissões temáticas de Acessibilidade e Mobilidade, Comissão Temática de Educação com a seguinte composição de Conselheiros:

## I - Acessibilidade e Mobilidade

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE/ORGÃO</b>
Míriam Rocha de Moura	Representante da Sociedade Civil – Ordem dos Advogados do Brasil
Charlis Paulino de Souza	Representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR
Svetlana Rosi	Representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - SEPLAE

## II - Comissão temática de Educação

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE/ORGÃO</b>
Anderson Rubin dos Santos	Representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Educação – SEDU
Elisiana Patrocínio Pimentel	Representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos
Paulo Sérgio Vieira de Araújo	Representante da Sociedade Civil - Federação das Associações de Moradores de Serra- FAMS

**Art. 2º** A Coordenação da Comissão será escolhida pelos seus membros;

**Art. 3º** Esta Resolução tem efeito retroativo á data de 16 de março de 2017.

Serra, 30/10/2017

**Míriam Rocha de Moura**  
Presidente do COMDPD

**RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 113756

**RESOLUÇÃO 005/2017**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Serra – COMDPD, atendendo ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 3034, de 14 de setembro de 2006, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a última eleição do COMDPD, realizada no dia 31 de agosto de 2016, que elegeu representantes da sociedade civil;

Considerando a nomeação dos Conselheiros conforme Decreto 1001, de 20 de março de 2017;

Considerando a reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2016 que elegeu a nova Diretoria Executiva;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear Nova Diretoria Executiva para o Biênio 2016/2018 com a seguinte composição:

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE/ORGÃO</b>
Presidente	Míriam Rocha de Moura	Representante da Sociedade Civil – Ordem dos Advogados do Brasil
Vice-Presidente	Teófilo Roberto de Souza	Representante da Sociedade Civil – área de Deficiência Física
1º Secretário	Paulo Sérgio Vieira de Araújo	Representante da Sociedade Civil - Federação das Associações de Moradores de Serra-FAMS
2º Secretário	Miria de Lourdes Lourençon	Representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos

**Art. 2º.** Esta Resolução tem efeito retroativo à data de 15 de setembro de 2016.

Serra, 24/10/2017

**Míriam Rocha de Moura**  
Presidente do COMDPD

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 1 DE 2017 AO CONTRATO 65 DE 2017**

Publicação Nº 113748

#### PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº001/2017 AO CONTRATO Nº065/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NILSON MARANGUANHE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 05 (CINCO) SALAS (COM BANHEIRO EM ANEXO) DE APROXIMADAMENTE 35M<sup>2</sup> CADA E 5 VAGAS DE GARAGEM, PRÓXIMO AS VIAS DE ACESSO A BR-262, NO BAIRRO MARMIM, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA SEDIAR O COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO ( CPO SERRANO).

VALOR ADITIVADO: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL: R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 2 DE 2017 AO CONTRATO 2 DE 2016**

Publicação Nº 113750

#### PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº002/2017 AO CONTRATO Nº002/2016

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: EMPORIO CARD LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR ADITIVADO: R\$ 36.798,73 (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL: R\$959.299,22 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 6 CONTRATO 41 DE 2013**

Publicação Nº 113749

#### PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº006/2017 AO CONTRATO Nº41/2013

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ANTENOR HONORIO PIZZOL.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA AGÊNCIA DA CORREIOS EM SÃO JOÃO DE VIÇOSA.

VALOR ADITIVADO: R\$4.488,24 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$23.140,88 (vinte e três mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal



# Viana

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 317/2017

Publicação Nº 113735

DECRETO Nº 317/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica,

Considerando o art. 479, da Lei Municipal nº 2829, de 27 de dezembro de 2017, que prevê a permanência da instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando os arts. 480 e 481, alterados pela Lei Municipal nº 2846, de 18 de abril de 2017, que prevê a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU):

§1º Do Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMID):

Titular: Gabriela Siqueira de Souza;

Suplente: André Augusto Pereira Guimarães.

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMAR):

Titular: Jaquelliny Dalmaso Pinto Torquato;

Suplente: Gabriela Tosi Pelisson.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

Titular: Eder Barcelos Mendonça;

Suplente: Uberaldo Shimidt.

IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais (SEMSUR):

Titular: Antônio Cezar Lazaro;

Suplente: Roque Antônio Fernandes Gera.

V – Procuradoria Geral do Município (PGM):

Titular: Mariana Vieira Gomes Mazzei;

Suplente: Gabriel dos Santos de Almeida.

VI – Câmara Municipal de Viana:

Titular: Valdemir Souza Pereira;

Suplente: Patrick Hernane Freitas Oliveira.

§2º Da Sociedade Civil Organizada:

I – Federação dos Movimentos Populares de Viana (FEMO-POVI):

Titular: Fábio Martins Teixeira;

Suplente: Luciano Dutra Martins.

II – Conselho de Arquitetura e de Urbanismo (CAU):

Titular: Vânia de Souza do Amor Divino;

Suplente: Mariana dos Santos Pelicioni.

III – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Viana (ACISV):

Titular: Almir José Amâncio;

Suplente: Domingos Brás Pinto Leal.

IV – Associação dos Empresários de Viana (AEV):

Titular: Rafael Ottaiano;

Suplente: Kaoru Katsumoto.

V – Instituto Federal do Espírito Santo (IFES):

Titular: Sérgio Taquini;

Suplente: Gladyson Brommonschenkel Demonier.

VI – Caixa Econômica Federal:

Titular: Eliamar Fragoso;

Suplente: Heber Braga Martins.

§3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução sucessiva.

§4º As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) acontecerão ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente de acordo com a necessidade, a partir de um quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§5º As regras de funcionamento das reuniões serão estabelecidas por Regimento Interno, aprovado em plenária.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será presidido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de

2017, ficando revogada todas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto Municipal nº 177, de 15 de agosto de 2017.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

## **DECRETO Nº 318/2017**

Publicação Nº 113736

DECRETO Nº 318/2017

CRIA A COMISSÃO INTERNA PARA ATUAR NA ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CIAEIV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica, e,

Considerando que atualmente o Município de Viana passa por um importante processo de desenvolvimento econômico e urbano, e vem atraindo empreendimentos estruturadores para seu crescimento;

Considerando a importância da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para os Empreendimentos Geradores de Impactos Urbanos no que tange aos aspectos do sistema viário urbano e de transportes, meio ambiente natural e construído e nos uso e ocupação do solo; e,

Considerando art. 223, §2º e art. 504, inciso XXIV, ambos da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interna para analisar e revisar o Relatório de Impacto Urbano (RIU), e o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano – SEMID:

a) Gabriela Siqueira de Souza - Secretária Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano – Presidente;

b) André Augusto Peireira Guimarães - Diretor Executivo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

c) Camila Gonçalves Duarte - Gerente de Aprovação de Projetos;

d) Everton Bregonci de Oliveira - Gerente de Informações Técnicas e Geoprocessamento;

e) Gustavo Pimenta dos Santos – Gerente de Aprovação de Projetos Hidrossanitários.

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

a) Jaqueline Dalmasio Pinto Torquato - Gerente de Licenciamento Ambiental;

b) Gabriela Tosi Pelisson – Assessor de Equipe.

§1º A Presidência da comissão será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano.

§2º No interesse da Administração, o Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano, a qualquer momento, pode propor a ampliação das tarefas da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto Municipal nº 204/2017.

Viana - ES, 28 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana